



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO II

ANO XV — N.º 53

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 4 DE MARÇO DE 1952

ATOS DO PREFEITO

DECRETOS DE 3 DE MARÇO DE 1952

P — 66 a P 85:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve nomear de acordo com o item I do art. 13, combinado com o item IV do artigo 15 do Decreto-lei número 3.770-41, para exercerem o cargo de Enfermeiro classe H interino do Q. P.:

Decreto P:

- 66 — Iracilda d'Abreu Moura.
 - 67 — Clymene de Carvalho e Silva.
 - 68 — Idalina Correia Lima.
 - 69 — Amanda Nunes Vergueiro.
 - 70 — Maria Soledade Bezerra.
 - 71 — Maria de Lourdes Ramos
- Braga.
- 72 — Antonieta Vieira Machado.
 - 73 — Odília Dutra dos Reis.
 - 74 — Oracy Cardoso.
 - 75 — Hermenegilda Martins Amaral.
 - 76 — Edith Madsen.
 - 77 — Iara da Gama Pedroza.
 - 78 — Odete Evangelista de Oliveira.
 - 79 — Lucília Ferreira Pinto.
 - 80 — Enedina Lopes de Sousa.
 - 81 — Elza Carneiro Ribeiro.
 - 82 — Dulce Pires de Andrade.
 - 83 — Dilah Maciel Silveira.
 - 84 — Carmen Gonçalves Brigido.
 - 85 — Aurora Machado.

P 86 a P 150:

O Prefeito do Distrito Federal, resolve nomear de acordo com o item I do art. 13, combinado com o item IV do art. 15 do Decreto-lei 3.770-41, para exercerem o cargo de Mecânico de Veículo Automóvel classe F, do Q. P.:

Decreto P:

- 86 — Hélio José Ruas.
- 87 — Ari Garcia.
- 88 — Gumercindo da Luz Mescouto.
- 89 — Antônio Souza Cruz.
- 90 — Claudionor Coelho Moura.
- 91 — Ari de Araújo.
- 92 — Roberto Freitas.
- 93 — Francisco de Sousa.
- 94 — Antônio Pedro Jacob.
- 95 — Otacilio Cabral.
- 96 — Jorge Fernandes Pereira.
- 97 — Jorge Pereira Pais.
- 98 — Lourenço Antônio de Castilho Filho.
- 99 — Válder Pereira dos Santos.
- 100 — Valdir Rodrigues.
- 101 — Agostinho Marques.

- 102 — Fábio Batista de Castro.
- 103 — Manuel Batista.
- 104 — Manuel de Freitas Tristão.
- 105 — Ataliba Filho.
- 106 — Assis Pereira da Rosa.
- 107 — Nilton Reis.
- 108 — Nilo Gonçalves Viana.
- 109 — José da Silva Ferreira.
- 110 — Salomão Isaac Alegre.
- 111 — Luis Pimenta.
- 112 — Roberval Rodrigues Place.
- 113 — Milton Martiniano.
- 114 — Altair Marcelino dos Santos.
- 115 — Ubirajara Dias Pereira.
- 116 — Darcio de Oliveira Brun.
- 117 — Manuel Dugeni Rodrigues.
- 118 — Armando Parada Teixeira.
- 119 — Domingos Augusto Dias.
- 120 — Jorge Sousa Silva.
- 121 — Sebastião Lopes.
- 122 — Valter dos Santos.
- 123 — Silvio Ponce.
- 124 — Valter Fernandes.
- 125 — Jorge Matos da Costa.
- 126 — Manuel Espírito Santo de Almeida.

- 127 — Carlos Garcez.
- 128 — Gilberto Damasceno Cardoso.

- 129 — Helder da Silva Lobato.
- 130 — Odelir Ferreira.
- 131 — José Hedefonso das Chagas.
- 132 — Djalma Gomes Tavares.
- 133 — José dos Reis.
- 134 — Fernando Melo.
- 135 — Alfredo Tarelin Filho.
- 136 — James de Barros Simões.
- 137 — Adelino Rodrigues Quaglio.
- 138 — Francisco Augusto Scanseti.
- 139 — Válder Merendaz.
- 140 — Lucien Luis Jordan.
- 141 — Tibério José de Moraes.
- 142 — Osvaldo Soares Silva.
- 143 — Assis Nunes.
- 144 — Bartolomeu Cardoso da Silva.
- 145 — Gerônimo Florentino Filho.
- 146 — Dilto Labriola de Lima.
- 147 — Antonio José da Silva.
- 148 — Durval Valpassos Neves.
- 149 — João de Oliveira Cevada.
- 150 — Atahyde Sperle.

P-151:

O Prefeito do Distrito Federal,

Resolve

Prover por nomeação, de acordo com o item I do artigo 13, combinado com o item I do artigo 15 do Decreto-lei n.º 3.770-41, o cargo em comissão, de Chefe de Distrito, padrão NC, do Departamento de Edificações da Secretaria Geral de Viação e Obras, com o Engenheiro padrão O, José Rodrigues Leite Pitanga, matrícula n.º 2.872.

P-152:

O Prefeito do Distrito Federal, Tendo em vista o que consta do Processo n.º 1.017.748-51,

Resolve

Fazer reverter a atividade, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 373-49, no cargo de Professor de Curso Primário, do Quadro Permanente, Clara Maciel Pacheco, matrícula número 19.291.

E-24:

O Prefeito do Distrito Federal,

Resolve

Exonerar, nos termos da letra A, do art. 93 do Decreto-lei n.º 3.770, de 1941, do cargo em comissão, de Chefe de Distrito, padrão NC, do Departamento de Edificações, da Secretaria Geral de Viação e Obras, o Engenheiro padrão O, Luiz Adolpho Magalhães, matrícula n.º 33.629.

DESPACHOS NA SECRETARIA DE TRANSPORTE

Dia 6-2-952.

Processos

N.º 10.055-52 — José Maria Campelo Palhares — mat. n.º 32.923 — Propõe nomeação para o cargo de Chefe do 1-OC — Aprovo.

Dia 20-2-952.

Processos

N.º 10.209 — Automóvel Santa Luzia S.A. — Fornecimento de duas caminhonetes — Autorizo.

N.º 11.576 — Abertura de concorrência para continuação das obras da nova sede da S.T.P. — Aprovo e autorizo.

NA SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Dia 16-2-952.

Processo

N.º 1.002.979-52 — Sociedade Propagadora de Bellas Artes — Autorizo.

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Portarias de 4 de fevereiro de 1952

N.º 908:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Saúde e Assistência, o Médico padrão "O", do Q. P., Isalás Gonçalves do Egyto, matrícula 1.554.

N.º 909:

O Secretário Geral de Administração: Resolve designar o Trabalhador Tito Rocha da Fonseca, matrícula n.º 49.638, para ter exercício no núcleo 1.102.

Ns. 910 a 915:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Exmo. Sr. Prefeito exarada no processo 7.010.004-52, resolve admitir para exercer a função de Aprendiz, referência "B", em vaga existente na T. D. da Secretaria Geral de Viação e Obras:

Portarias — Nomes

N.º 910 — Sebastião Domingos de Sousa.

N.º 911 — Romeu Vieira.

N.º 912 — Nilton Santiago.

N.º 913 — Iracy da Silva Campos.

N.º 914 — Eugeny da Silva Coelho.

N.º 915 — Ayres da Silva Santos.

N.º 916:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista o que consta do

processo n.º 7.010.540-51, e de acordo com o § 2.º do art. 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41, resolve remover da Secretaria Geral de Finanças para a Secretaria Geral de Viação e Obras, o Oficial Administrativo, classe "J", Marília Peixoto de Azevedo Faro, matrícula 3.298.

N.º 917:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista a autorização do Sr. Prefeito no processo número 1.049.837-51, resolve readmitir, de acordo com o art. 32 do Decreto-lei n.º 9.558-46, Maria Tereza Motta Miranda para exercer a função de Professor de Curso Primário, referência "G", na T. M. da Secretaria Geral de Educação e Cultura, aprovada pelo Decreto n.º 9.346-48.

N.º 918:

O Secretário Geral de Administração: Tendo em vista o que consta do processo n.º 7.000.066-52, e de acordo com o § 2.º do art. 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41, resolve remover da Secretaria Geral de Viação e Obras para a Secretaria Geral de Finanças, o Oficial Administrativo classe "J", Marcelo de Cerqueira Coelho, matrícula 31.914.

N.º 919:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício na Secretaria Geral de Viação e Obras o Chefe de Seção padrão R Artur Tibúrcio Costa, matr. 11.223.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até as 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 8 às 17,30 horas, e, no máximo, até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— A matéria paga e as assinaturas serão recebidas das 8,30 às 18 horas, e, aos sábados, das 8,30 às 11,30 horas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

SEÇÃO DE REDAÇÃO
M. A. CASTELO BRANCO

Respondendo pelo Expediente

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO A

Órgão de publicidade dos atos da Prefeitura do Distrito Federal

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS:	
Capital e Interior:		Capital e Interior:	
Semestre	Cr\$ 50,00	Semestre	Cr\$ 39,00
Ano	Cr\$ 96,00	Ano	Cr\$ 76,00
Exterior:		Exterior:	
Ano	Cr\$ 136,00	Ano	Cr\$ 108,00

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do enderêgo vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinan-

tes providenciar a respectiva renovação com antecedência, mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de Fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,10, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,50, por ano decorrido.

N.º 920:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento do Pessoal, da Secretaria Geral de Administração, o Oficial Administrativo, classe J do Q. P., José de Campos Baia, matrícula 46.108.

Ns 921 a 934:

O Secretário Geral de Administração, de acordo com o que consta do processo n.º 7.717.598-51, resolve dispensar da função de Trabalhador diarista referência D da T. D. da Secretaria Geral de Viacão e Obras:

- N.º 921 — José dos Santos — matrícula 68.460.
- N.º 922 — Nicanor Vianna — matrícula 68.255.
- N.º 923 — Adelson Sabariz — matrícula 67.500.
- N.º 924 — Miguel dos Santos — matr. 68.934.
- N.º 925 — Elcio Cândido de Sousa — matr. 65.391.
- N.º 926 — Ivan Rangel — matrícula 64.878.
- N.º 927 — Ari Fonseca da Silva — matr. 63.620.
- N.º 928 — João de Lima e Sousa — matr. 64.152.

- N.º 929 — José Francisco Gomes — matr. 65.720.
- N.º 930 — Mário Francisco Portes — matrícula 65.053.
- N.º 931 — Manuel Pedro de Alcântara — matrícula 53.772.
- N.º 932 — Sebastião Azevedo — matrícula 45.557.
- N.º 933 — Rubens Alves da Silva — matrícula 53.787.
- N.º 934 — Osvaldo Dias da Cunha — matrícula 43.624.

N.º 935:

O Secretário Geral de Administração resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência ao Servidor, o Médico padrão O — Nilson Santana — matr. 43.220.

N.º 936:

O Secretário Geral de Administração resolve remover da Secretaria Geral de Educação e Cultura para

a Secretaria Geral de Administração, o Médico padrão O — Nilson Amaral Santana — matr. 43.220.

N.º 937:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo 3.000.081-52, e de acordo com o § 2.º do art. 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41, resolve remover da Secretaria Geral do Interior e Segurança para a Secretaria Geral de Educação e Cultura, o Almojarife classe I do Q. P., interino, Hercll Castelo Branco de Pereira Franco, matrícula 56.996.

N.º 938:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista o que consta do processo n.º 7.000.050-52, e de acordo com o § 2.º do art. 73 do Decreto-lei n.º 3.770-41, resolve remover da Secretaria Geral de Viacão e Obras, para a Secretaria Geral de Finanças, o Escriurário classe G do Q. P., interino, Sílvio Castano Fontes, matrícula 51.626.

N.º 939:

O Secretário Geral de Administração, tendo em vista a autorização do Senhor Prefeito no processo número 1.005.131-52, resolve admitir para exercer a função de Trabalhador referência B em vaga existente na T. D. da Secretaria Geral de Saúde e Assistência:

- N.º 939 — Antônio Otílio dos Santos.
- N.º 940 — Maria Francisca Rodrigues de Magalhães.
- N.º 941 — Claudemira América de Azevedo.
- N.º 942 — Paulo Azevedo.
- N.º 943 — Vanda Rosa da Silva.

APOSTILAS

Dia 3-3-52

Antônio José de Castilho, matrícula n.º 32.648. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.000.196-52-ASC e de acordo com a Lei n.º 156 de 1948, fica assegurado ao inativo em referência a partir de 23-10-48, provento igual ao vencimento da classe

"F", da carreira de Fiscal de Vigilância assegurada a diferença de vencimentos de Cr\$ 600,00 anuais, artigo 13 do Decreto n.º 8.813-47, elevado para "I", a partir de 4-10-50, em obediência ao Decreto número 10.606-50, combinado com a Lei número 481-50, acrescida da diferença de vencimentos de Cr\$ 600,00 anuais".

Branca Branco de Carvalho, matrícula 41.371. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.004.717-52 e de acordo com a Lei n.º 156-48, complementada pela Lei n.º 659-51, fica assegurada à inativa e referência a partir de 23-10-48, provento igual ao vencimento de Diretora de Escola, padrão "M", conforme o Decreto-lei n.º 9.909-48, alterado para "R", a partir de 28-11-50, em obediência ao parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 532-50.

Maria do Carmo da Silva Feital, matrícula n.º 41.714. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.054.257-51, e de acordo com a Lei n.º 156-48, complementada pela Lei n.º 659-51, fica assegurado à inativa em referência a partir de 23-10-48, provento igual ao vencimento de Diretora de Escola, padrão "M", conforme o Decreto-lei n.º 9.909-48, alterado para "R", a partir de 28-11-50, em obediência ao parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 532-50.

Maria das Dores Peixoto de Miranda, matrícula 41.854. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.066.097-51-ASC e de acordo com a Lei n.º 156-48, complementada pela Lei n.º 659-51, fica assegurado a servidora em referência a partir de 23 de outubro de 1948, provento igual ao vencimento do cargo de Professor de Curso Técnico, padrão "K", do Q.S. Decreto-lei n.º 6.027-43, alterado para "O", a partir de 8-12-48, pela Lei n.º 437-49, com direito à gratificação de magistério relativa a 2 decênios correspondentes à diferença entre os padrões "K" e "M", no período de 23-10 a 7-12-48 e "O" e "Q", a partir de 8-12-48 Decreto-lei 9.909-48.

Beatriz Sespedes Fernandes, matrícula 41.331. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.000.465-51 e de acordo com a Lei n.º 156-48, complementada pela Lei n.º 659-51, fica assegurado à inativa em referência a

partir de 23-10-48, provento igual ao vencimento de Diretora de Escola, padrão "M", conforme o Decreto-lei 9.909-48, alterado para "R", a partir de 28-11-50, em obediência ao parágrafo único do artigo 3.º da Lei número 532-50.

Deolinda da Silva Atrosa, matrícula n.º 40.572. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.066.696-51, ASC, e de acordo com a Lei 156-48, complementada pela Lei n.º 659-48, fica assegurada a inativa em referência a partir de 23-10-48, provento igual ao vencimento do cargo de Diretora de Escola padrão "M", conforme o Decreto-lei n.º 9.909-48, alterado para "R", a partir de 23-11-50, em obediência ao parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 532-50.

Ida de Oliveira Zamith, matrícula n.º 42.336. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.016.667-49, fica assegurada ao servidor de quem trata o presente título, uma cota de 20% sobre o valor do padrão "H" no período de 1-1-48 a 30-11-48 de acordo com os Decretos-leis ns. 8.121-45 e 8.546-46. A partir de 1-12-48, a referida cota será calculada sobre o valor do padrão "I", de acordo com o disposto no artigo 31 da Lei 319-49, combinado com o artigo 39 da Lei número 260-48.

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.016.667-49 ficam sem efeito as apostilas de 26-7-40 e 20-12 de 1950, esta última publicada em 22 do mesmo mês e ano, ambas exaradas no presente D.D.

Abigail Dias Vieira Lemos, matrícula 40.001. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.001.939-51, e de acordo com a Lei n.º 156-48, retificada pela Lei n.º 659-51, ficam asseguradas a inativa de quem trata o presente Decreto, a partir de 23-10-48, proventos iguais ao vencimento do cargo de Diretor de Escola, padrão "M", alterado para "R", a partir de 28-11-50, nos termos do parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 532-50.

José Braz dos Santos Cordilha, matrícula 55.524. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.038.022 de 1949, fica surrimida do contexto do presente decreto, a expressão "com os proventos a serem fixados na for-

ma do artigo 180 do Decreto-lei número 3.770-41".

Maria Orminda de Freitas Prado, matrícula 41.797. — Tendo em vista o que consta do processo número 1.057.816-51, fica retificado para "Professor de Curso Primário", o cargo mencionado no presente título e anulada a apostila de 20-12-51, publicada a 21 do mesmo mês e ano.

Gonçalo dos Santos Afonso, matrícula 27.953. — Fica retificado no presente Decreto o cargo do servidor para Trabalhador de Limpeza Urbana padrão "F", do Q. S. E."

João Alfredo Lopes Braga, matrícula 55.494. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.055.949-50, fica esclarecido que os benefícios atribuídos pelas leis nos. 133-48 e 319 de 1949 mencionadas na apostila de 14 de março de 1949, publicada em 15 do mesmo mês e ano, são reconhecidos a partir de 1-1-49 e 3-2-49, respectivamente, datas da vigências das citadas Leis.

Orminda Teixeira Campos, matrícula 40.225. — Tendo em vista o que consta do processo 1.002.951-51, e os termos da Lei n.º 156-48, fica assegurado a partir de 23-10-48, à inativa em referência, provento correspondente ao vencimento atribuído ao padrão "F", acrescido de duas (2) cotas de 20% sobre esse vencimento, de acordo com o Decreto-lei n.º 8.121-45, combinado com o Decreto-lei n.º 8.546-46, alterado para "I", a partir de 1 de dezembro de 1948, nos termos da Lei n.º 319-49 e para "J", a partir de 22-11-50, de conformidade com a Lei n.º 532-50, mantidas as referidas cotas de 20%.

Julietta Costa da Silva, matrícula 41.113. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.000.241-52, fica retificado para "Decreto legislativo dois mil quinhentos e noventa e cinco" o fundamento legal da jubilação do inativo em referência".

Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.000.241-52, e os termos do artigo 1.º da Lei n.º 156-48, combinada com a de n.º 659-51, fica assegurado, a partir de 23-10-48, a inativa em referência, provento correspondente ao vencimento do padrão "M", de acordo com o § 2.º do artigo 14 do Decreto-lei n.º 9.900-46, alterado para "E", a partir de 28-11-50, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 3.º da Lei n.º 532-50, e esclarecido que o primitivo cargo de Professora Catequística, foi transformado em Diretor de Escola pelo artigo 355, do Decreto número 3.291-23, passando a padrão 25, pelo Decreto n.º 8.813-47 e a "J" pelo Decreto n.º 9.500-48".

Maria Emília Appa dos Santos, matrícula 41.894. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.065.039 de 1951 e de acordo com a Lei 136-48, complementada pela Lei 659-51, fica assegurado à inativa em referência, a partir de 23-10-48, provento igual ao vencimento de Diretora de Escola padrão "M", conforme o Decreto-lei n.º 9.909-46, alterado para "E", a partir de 28-11-50, em obediência ao parágrafo único do art. 3.º da Lei 532-50.

Manuel Maria de Paula Ramos, matrícula 163. — Tendo em vista o que consta do processo n.º 1.049.394 de 1951-A e nos termos do artigo 12 da Lei n.º 532-50, fica assegurado ao servidor em referência a gratificação de magistério correspondente à diferença entre os padrões "O" e "Q", a partir de 28-11-50.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Ofício n.º 70-52 da Superintendência de Transporte (19.183) — de acordo, "parecer constante do presente despacho".

Pelo ofício que constitui o presente, propõe a Superintendência de Transporte, a nomeação em caráter interino, para a carreira de Mecânico de Veículo Automóvel de 85 candidatos nas provas a que se submeteram na S. T. P.

As justificativas apresentadas no referido ofício no tocante ao ingresso na Municipalidade, dêse pessoal, foram atendidas pelo Exmo. Sr. Prefeito que houve por bem autorizar a confecção dos respectivos atos. Assim, havendo vagas que possibilitam o processamento das ditas nomeações está o presente expediente que segue, anexo, em condições de ser assinado pelo Exmo. Sr. Prefeito.

Em 22 de fevereiro de 1952. — Newton Pinto Bravo Limoeiro, Chefe do 9 PS. — Dulce Magalhães, Diretor do Departamento do Pessoal.

DESPACHOS DO SECRETARIO

Dia 3 de fevereiro de 1952.

Carlote de Mendonça Arrais — Processo n.º 1.061.491-50 — Retificados os proventos de inatividade para Cr\$ 28.080,00 anuais, de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948, e para Cr\$ 43.056,00 anuais, a partir de 1 de dezembro de 1948.

Maria Cunha Alves — Processo n.º 1.651.697-51 — Autorizo.

Distribuidora de Papéis e Artes Gráficas Ltda. — Processo n.º 1.005.617 — Deferido.

B. Herzog Comércio Indústria S. A. — Processo n.º 1.004.630 — Deferido.

Cláudio de Araújo Lima — Processo n.º 1.002.187-49 — Retificados os proventos anuais de disponibilidade, à vista das informações prestadas, para Cr\$ 32.400,00 no período de 18 de setembro de 1946 a 30 de novembro de 1948, ficando sem efeito o item I do despacho de 10 de agosto de 1949, publicado a 11 de agosto de 1949.

Casa Lister Ltda. — Processo n.º 6.045.645-50 — Deferido. Encaminhe-se à Secretaria Geral de Finanças.

Refixação de proventos: N. Galvão Thebas — Processo n.º 1.059.928-51 — Refixados em Cr\$... 17.400,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 1 de dezembro de 1948, à vista das informações prestadas.

Antônio José de Castilho — Processo n.º 1.000.196 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 17.400,00 no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 23.400,00 no período de 1 de dezembro de 1948 a 3 de outubro de 1950; e em Cr\$ 36.480,00 a partir de 4 de outubro de 1950.

Branca Branco de Carvalho — Processo n.º 1.004.717 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.000,00 no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 72.960,00 no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950; e em Cr\$ 130.800,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Benito Rodrigues da Silva — Processo n.º 1.060.772-50 — Fixados os proventos mensais de inatividade, à vista das informações prestadas, em Cr\$ 1.720,00 a partir de 22 de fevereiro de 1951, ficando sem efeito o despacho de 5 de novembro de 1951, publicado a 7 do mesmo mês e ano.

José de Arantes — Processo n.º 1.011.752-49 — Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 15.168,00 a partir de 26 de julho de 1950.

Felício Afonso — Processo número 1.005.585-50 — Fixados em Cr\$..... 20.640,00 os proventos anuais de inatividade, à vista das informações prestadas, a partir de 5 de dezembro de 1951.

Alice Augusta de Figueiredo — Processo n.º 1.004.648-49 — Fixados os proventos anuais de disponibilidade, à vista das informações prestadas, em Cr\$ 18.000,00 no período de 1 de janeiro de 1940 a 30 de novembro de 1943; Cr\$ 21.600,00 a 1 de dezembro de 1943 a 31 de dezembro de 1945; Cr\$ 32.400,00 de 1 de janeiro a 30 de setembro de 1946; Cr\$ 54.000,00 de 1 de outubro de 1946 a 30 de novembro de 1948; Cr\$ 72.960,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950; Cr\$ 130.000,00 a partir de 28 de

novembro de 1950, ficando sem efeito os despachos de 30 de maio de 1950 e 14 de dezembro de 1951, publicados respectivamente a 1 de junho de 1950 e 5 de dezembro de 1951.

Julietta Costa da Silva — Processo n.º 1.000.241 — Fixados os proventos anuais de inatividade à vista das informações prestadas, em Cr\$ 12.600,00 no período de 1 de janeiro de 1946 a 22 de outubro de 1948; Cr\$ 54.000,00 de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; Cr\$ 72.960,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950; Cr\$ 130.800,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Orminda Teixeira Campos — Processo n.º 1.002.951-51 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 32.760,00 de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; Cr\$ 50.232,00 de 1 de fevereiro de 1948 a 27 de novembro de 1950 e em Cr\$ 60.816,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

João Alfredo Lopes Braga — Processo n.º 1.005.949-50 — Retificados os proventos anuais de disponibilidade, à vista das informações prestadas, para Cr\$ 32.400,00 no período de 18 de setembro de 1946 a 30 de novembro de 1948, ficando sem efeito o despacho de 14 de outubro de 1948, publicado a 15 do mesmo mês e ano, parte referente ao citado período.

Gonçalo dos Santos Afonso — Processo n.º 1.048.355-51 — Fixados em Cr\$ 22.800,00 os proventos anuais de inatividade a partir de 29 de setembro de 1951, à vista das informações prestadas.

Maria Orminda de Freitas Prado — Processo n.º 1.057.815-51 — Fixados os proventos anuais de inatividade à vista das informações prestadas, em Cr\$ 57.708,00 a partir de 28 de novembro de 1950, ficando sem efeito o despacho de 20 de dezembro de 1951, publicado a 21 do mesmo mês e ano.

José Braz dos Santos Cordilho — Processo n.º 1.058.992-49 — Fixados em Cr\$ 71.760,00 os proventos anuais de inatividade à vista das informações prestadas, a partir de 18 de outubro de 1949.

Abigail Dias Vieira Lemos — Processo n.º 1.061.939-51 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.000,00 no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 72.960,00 no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950; e em Cr\$ 130.800,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Ida de Oliveira Zamith — Processo n.º 1.063.689-50 — Refixados os proventos anuais de disponibilidade em Cr\$ 8.400,00 de 1 de janeiro de 1940 a 30 de novembro de 1943; em Cr\$ 10.800,00 de 1 de dezembro de 1943 a 31 de dezembro de 1945; em Cr\$... 28.080,00 de 1 de janeiro de 1946 a 30 de novembro de 1948 e em Cr\$... 43.056,00 de 1 de dezembro de 1948 a 8 de fevereiro de 1950, ficando sem efeito os despachos de 20 de outubro de 1949 e 7 de dezembro de 1950, publicados em 22 de outubro de 1949 e 22 de dezembro de 1950.

Fixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 43.056,00 a partir de 9 de fevereiro de 1950, ficando sem efeito os despachos de 20 de dezembro de 1950 e 27 de março de 1951, publicados em 22 de dezembro de 1950 e 29 de março de 1951.

Deolinda da Silva Ayrosa — Processo n.º 1.066.696-51 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.000,00 no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 72.960,00 no período de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950; e em Cr\$ 130.800,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Beatriz Sespes Fernandes — Processo n.º 1.066.465-51 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.000,00 no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948, em Cr\$ 72.960,00 no período de 1 de

de 1950; e Cr\$ 130.800,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

Maria das Dóres Peixoto de Miranda — Processo n.º 1.065.950-51 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 45.360,00 no período de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; em Cr\$ 61.286,40 no período de 1 de dezembro a 7 de dezembro de 1948; e em Cr\$ 99.792,00 a partir de 8 de dezembro de 1948.

Maria do Carmo da Silva Feital — Processo n.º 1.064.257-51 — Refixados os proventos anuais de inatividade em Cr\$ 54.000,00 de 23 de outubro a 30 de novembro de 1948; Cr\$ 72.960,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950 e Cr\$ 130.800,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

DESPACHOS NA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 3 de março de 1952

Alfredo José de Santana — Processo n.º 1.053.556-51 — Deferido. Ofício n.º 2 do Serviço Mecanográfico — Processo n.º 1.005.552 — lere o presente e despacho.

Senhor Prefeito, O Departamento do Pessoal (DPS) no presente despacho, sugere, pelas aplicação da Lei n.º 156-48, alterações que expõe (fls. 13 a 15) a aplicação da Lei n.º 156-48, alterada pela de n.º 659-51, a todos os aposentados por invalidez, ainda que dos laudos respectivos não conste, expressamente, a condição de normar para a execução, em todos os casos, da Lei de que se trata, normas exatas que tem por finalidade dar cumprimento integral ao artigo 2.º da mesma lei e evitar que servidores já curados e válidos continuem no gozo do benefício de que se trata.

2. Ouvido a respeito, o Departamento de Assistência ao Servidor (D. A. F.) no alentado e bem fundamentado trabalho de (fls. 16 a 43) concorda, integralmente, com a interpretação dada ao assunto pelo D. P. S. e com as normas sugeridas pelo mesmo, ressaltando, apenas, que seria, talvez, mais aconselhável fosse a concessão do benefício precedida de nova inspeção de saúde.

3. A esse respeito porém, cabe acentuar que a lei em causa não faz qualquer exigência nesse sentido, falhando, assim, autoridade a administração para determinar essa prática. A inspeção de saúde, na forma do artigo 2.º da Lei n.º 156, deverá suceder e, não, preceder a concessão do benefício estabelecido no artigo 1.º da mesma Lei.

4. O D. A. F. sugere, ainda a adoção de outras medidas complementares, as quais plenamente justificam. Essas medidas, dependem de alteração da legislação vigente, não podendo, assim, ser postas em prática imediatamente mas constituirão objeto de estudo para a propositura, oportunamente, do expediente adequado.

5. O trabalho do D. A. F. é um libelo tremendo contra a corrupção dos processos, até então empregados, para a obtenção de favores à custa do mesmo Departamento. É uma peça digna de registro, exprimindo, em todos o seu realismo, aquele clima de corrupção, que a administração tem o dever imperioso de extinguir.

6. Conclui, todavia, o D. A. F.: "As considerações acima expostas visam, pois, em resumo, dar apoio às normas apontadas pelo Diretor do Departamento do Pessoal para a aplicação da Lei 156 e sugerir sejam essas normas acompanhadas já que não puderam ser precedidas, da implantação de algumas outras legais e regulamentares, que mencionamos e, sobretudo, a indispensável obediência à medida constitucional que manda reajustar os proventos dos aposentados por tempo de serviço, de modo a que desapareça um dos principais senão o principal fa-

Homélia Flione de Almeida — Processo n.º 1.010.677-51 — Cr\$ 243,90.
 Juarês Alves Godinho — Processo n.º 1.010.830-51 — Cr\$ 234,90.
 Alaide Ramos de Oliveira — Processo n.º 1.011.522-51 — Cr\$ 234,90.
 Iberê Francisco Nunes — Processo n.º 1.011.630-51 — Cr\$ 234,90.
 Aderbal da Mota Bastos — Processo n.º 1.012.414-51 — Cr\$ 2.403,00.
 Herclio de Sousa Rangel — Processo n.º 1.014.217-51 — Cr\$ 234,90.
 Iva Beknira Teixeira — Processo n.º 1.015.611-51 — Cr\$ 900,00.
 Baldomero Pereira de Carvalho — Proc. n.º 1.015.631-51 — Cr\$ 1.800,00.
 Sebastião Júlio Barreto — Processo n.º 1.015.757-51 — Cr\$ 4.450,00.
 Noemi Bica de Gouveia e Azevedo — Proc. n.º 1.016.922-51 — Cr\$ 2.200,00.
 Luís de Moura Balhe — Processo n.º 1.017.493-51 — Cr\$ 278,60.
 Armando José Sampaio de Sousa — Proc. n.º 1.020.417-51 — Cr\$.. 732,20.
 Arnaldo Kirque — Processo número 1.021.507-51 — Cr\$ 3.200,00.
 Stephania oSares — Processo número 1.023.060-51 — Cr\$ 2.365,10.
 Julião da Costa — Processo número 1.023.734-51 — Cr\$ 7.688,40.
 Alcênio da Rosa Viana — Processo n.º 1.025.003-51 — Cr\$ 233,20.
 João Eugênio Braga — Processo n.º 1.027.058-51 — Cr\$ 700,00.
 Iracema Queirós de Almeida — Proc. n.º 1.027.083-51 — Cr\$ 234,90.
 Lúquior Marques Oliveira — Processo n.º 1.027.663-51 — Cr\$ 217,50.
 Áurea Correia — Processo número 1.028.007-51 — Cr\$ 234,90.
 Maria Olinda Fernandes Kraemer — Proc. n.º 1.028.765-51 — Cr\$.. 1.906,80.
 Alfredo Barcelos — Processo número 1.029.167-51 — Cr\$ 4.500,00.
 Romário Teixeira de Carvalho — Proc. n.º 1.029.596-51 — Cr\$ 234,90.
 Geraldo da Silva Fernandes — Proc. n.º 1.029.623-51 — Cr\$ 68.970,00.
 Moacir José de Almeida — Processo n.º 1.030.709-51 — Cr\$ 237,90.
 Oriando Mataine — Processo número 1.032.016-51 — Cr\$ 234,90.
 Alcídia Augusta dos Santos — Processo n.º 1.033.885-51 — Cr\$ 1.200,00.
 João Luís Teixeira Júnior — Processo n.º 1.038.558-51 — Cr\$ 234,90.
 Antônia Lolota Marsena — Processo n.º 1.040.175-51 — Cr\$ 350,00.
 Noêmia da Silva Suzano — Processo n.º 1.040.191-51 — Cr\$ 243,80.
 João Domingos Francisco — Processo n.º 1.041.199-51 — Cr\$ 206,40.
 Júlio Batista Freire — Processo n.º 1.041.704-51 — Cr\$ 800,00.
 Fernando Luís Loureiro de Magalhães — Proc. n.º 1.042.262-51 — Cr\$ 3.556,25.
 Mateus Gervásio Fernandes — Processo n.º 1.042.689-51 — Cr\$ 5.998,20.
 Manuel de Paula — Processo número 1.043.096-51 — Cr\$ 5.460,00.
 Artur Nogueira da Costa — Processo n.º 1.043.371-51 — Cr\$ 3.553,20.
 Ricardo José da Silva — Processo n.º 1.043.375-51 — Cr\$ 3.553,20.
 Deusdedit Porfírio Teixeira — Proc. n.º 1.043.502-51 — Cr\$ 9.013,20.
 Guilherme dos Santos Vilela — Proc. n.º 1.043.774-51 — Cr\$ 350,00.
 Demétrio de Sousa — Processo número 1.044.056-51 — Cr\$ 2.100,00.
 Maria de Lourdes Carneiro Lopes — Proc. n.º 1.044.937-51 — Cr\$.. 243,80.
 Walsino Ribeiro da Silva — Processo n.º 1.045.087-51 — Cr\$ 3.553,20.
 Waldemiro Rapalle — Processo número 1.045.826-51 — Cr\$ 2.075,30.
 Francisco Martins de Sousa — Processo n.º 1.045.995-51 — Cr\$ 350,00.
 Horácio José da Costa — Processo n.º 1.046.132-51 — Cr\$ 400,00.
 Honório Cosme de Freitas — Processo n.º 1.046.539-51 — Cr\$ 200,00.

Maria Antonieta Alcântara Martins — Proc. n.º 1.046.551-51 — Cr\$ 165,60.
 Luís dos Santos — Processo número 1.046.942-51 — Cr\$ 243,80.
 Antônio Américo de Castro — Processo n.º 1.047.212-51 — Cr\$ 1.800,00.
 Elisa Martins Vaz — Processo número 1.047.609-51 — Cr\$ 247,00.
 Manuel Alves Pinto — Processo n.º 1.047.621-51 — Cr\$ 900,00.
 Manuel Richaldi Conilho — Processo n.º 1.047.633-51 — Cr\$ 300,00.
 Circe de Carvalho Borges — Processo n.º 1.047.842-51 — Cr\$ 1.100,00.
 Mário da Veiga Cabral — Processo n.º 1.047.865-51 — Cr\$ 2.209,50.
 Francisco do Nascimento — Processo n.º 1.048.549-51 — Cr\$ 1.800,00.
 Romeu Conceição — Processo número 1.048.756-51 — Cr\$ 243,80.
 Afonso Gonçalves aXxier — Processo n.º 1.048.881-51 — Cr\$ 4.850,00.
 Antônio Leopoldino de Sousa — Proc. n.º 1.048.923-51 — Cr\$ 11.440,00.
 Maria Luiza Ussak Van Vethem — Proc. n.º 1.049.439-51 — Cr\$.. 2.666,60.
 Rubens Raimundo — Processo número 1.049.620-51 — Cr\$ 120,00.
 Artur de Araújo Braga Neto — Proc. n.º 1.049.842-51 — Cr\$ 150,00.
 Jeus de Oliveira Falcão — Processo n.º 1.050.049-51 — Cr\$ 3.533,40.
 Américo Alves dos Santos — Processo n.º 1.050.416-51 — Cr\$ 3.400,00.
 Nelson Bancheiro Fernandes — Processo n.º 1.050.574-51 — Cr\$ 900,00.
 Antônio de Castro Palma Júnior — Proc. n.º 1.050.681-51 — Cr\$.. 700,00.
 Denize Cavalcante Dutra — Processo n.º 1.051.137-51 — Cr\$ 77.810,80.
 Corina Lobo Viana — Processo n.º 1.051.606-51 — Cr\$ 243,80.
 Geraldo Amaro da Silva — Processo n.º 1.051.921-51 — Cr\$ 1.300,00.
 Irineu Pedrosa — Processo número 1.052.123-51 — Cr\$ 250,00.
 Martins Ernani Afonso, processo n.º 1.068.277 — Cr\$ 900,00.
 Cesar Armelin Guanaes, processo n.º 1.068.358 — Cr\$ 750,00.
 Rosalino Gomes Barbosa, processo n.º 1.068.359 — Cr\$ 150,00.
 Thomaz Gama, processo número 1.068.375 — Cr\$ 9.182,40.
 Cristóvão Marcolino de Oliveira, processo n.º 1.068.420 — Cr\$ 12.828,50.
 Sebastião Garcia dos Santos, processo n.º 1.068.558 — Cr\$ 2.600,00.
 Francisco Fernandes, processo número 1.068.762 — Cr\$ 144,00.
 Antônio Barbosa de Lima, processo n.º 1.068.818 — Cr\$ 150,00.
 Mário Loureiro, processo número 1.069.105 — Cr\$ 27.965,20.
 Aristides Suzano Bento dos Santos, processo n.º 1.069.236 — Cr\$ 259,20.
 José Lops Miranda, processo número 1.069.243 — Cr\$ 12.828,00.
 Mário Lemos da Silva, processo número 1.069.268 — Cr\$ 300,00.
 Olindo Marcelo Mendonça, processo n.º 1.069.357 — Cr\$ 2.650,00.
 Cyrenio José de Oliveira, processo n.º 1.069.433 — Cr\$ 400,00.
 Rubem Messas, processo número 1.069.506 — Cr\$ 5.325,20.
 Otáclio Pereira dos Santos, processo n.º 1.069.507 — Cr\$ 6.937,10.
 Dermeval Geraldo Medeiros, processo n.º 1.069.565 — Cr\$ 7.251,20.
 José Augusto Neto, processo número 1.069.594 — Cr\$ 150,00.
 Joaquim da Silva, processo número 1.000.067 — Cr\$ 166,50.
 Manoel Moxeira Pinto, processo número 1.000.227 — Cr\$ 12.827,60.
 Manoel Inácio Cardoso Filho, processo n.º 1.000.283 — Cr\$ 12.584,20.
 Francisco de Sousa Azevedo, processo n.º 1.000.404 — Cr\$ 100,00.
 José da Silva, processo número 1.000.551 — Cr\$ 100,00.
 Rubem Garcia, processo n.º 1.000.564 — Cr\$ 600,00.

Rubio Batista da Silva, processo n.º 1.000.565 — Cr\$ 750,00.
 Theodoro Bernardo da Silva, processo n.º 1.000.620 — Cr\$ 100,00.
 Dimas Francisco do Nascimento, processo n.º 1.000.695 — Cr\$ 150,00.
 Durval dos Santos Alão, processo n.º 1.000.857 — Cr\$ 5.570,40.
 João de Sousa Coelho, processo número 1.000.869 — Cr\$ 150,00.
 Ayme Gomes Pereira de Sousa, processo n.º 1.000.882 — Cr\$ 750,00.
 Euridice José Nunes, processo número 1.00.902 — Cr\$ 300,00.
 Damião Porfírio da Silva, processo n.º 1.000.206 — Cr\$ 900,00.
 João Teixeira, processo número 1.000.999 — Cr\$ 300,00.
 Waldezin Cardoso de Freitas, processo n.º 1.001.165 — Cr\$ 12.827,70.
 Celis de Sousa Matos, processo número 1.001.210 — Cr\$ 100,00.
 Sebastião Pessoa de Jesus, processo n.º 1.001.304 — Cr\$ 300,00.
 Benjamim Rosa de Oliveira, processo n.º 1.001.421 — Cr\$ 12.759,80.
 Osvaldo Santos, processo número 1.001.547 — Cr\$ 2.300,00.
 Rubens Andrade, processo número 1.001.790 — Cr\$ 150,00.
 José Felice, processo n.º 1.001.909 — Cr\$ 4.380,70.
 Alcides Cordeiro de Oliveira, processo n.º 1.001.922 — Cr\$ 6.927,70.
 Odorico Soares dos Santos, processo n.º 1.001.989 — Cr\$ 150,00.
 Secundino Lourenço Júnior, processo n.º 1.001.141 — Cr\$ 200,00.
 Waldemar Cardoso da Silva, processo n.º 1.002.189 — Cr\$ 150,00.
 Wilson Ferreira, processo número 1.002.474 — Cr\$ 300,00.
 Alvaro Carneiro, processo número 1.002.484 — Cr\$ 150,00.
 Alzira Levi da Costa Angioni, processo n.º 1.002.528 — Cr\$ 200,00.
 Valtor Coelho Girão, processo número 1.002.651 — Cr\$ 150,00.
 Nair Leite Castelo Branco, processo n.º 1.002.678 — Cr\$ 243,80.
 Manoel Afonso de Carvalho, processo n.º 1.002.801 — Cr\$ 12.808,00.
 José Lameira, processo número 1.002.803 — Cr\$ 14.007,70.
 Maria José Xaltron Gaze, processo n.º 1.002.948 — Cr\$ 111.189,00.
 Aurora Escarlata da Silva, processo n.º 1.003.247 — Cr\$ 234,90.
 Djalma de Almeida, processo número 1.003.552 — Cr\$ 289,40.
 Decio Lyra da Silva, processo número 1.003.574 — Cr\$ 7.201,20.
 Maria José Reis, processo número 1.003.792 — Cr\$ 105.147,30.
 Ernestina Vallim de Lemos, processo n.º 1.004.156 — Cr\$ 420,00.
 Jurema Ramos Baeta, processo número 1.004.485 — Cr\$ 252,00.
 Jacira Eponina Nunes Pinto, processo n.º 1.004.666 — Cr\$ 11.141,50.
 Maria Rita Ferreira Nora, processo n.º 1.004.672 — Cr\$ 170,50.
 Maria Lourdes Araújo Lemos, processo n.º 1.004.794 — Cr\$ 635,70.
 Júlio Pereira, processo número 1.005.633 — Cr\$ 443,10.
 Relacionem-se, à vista das informações prestadas, as despesas abaixo mencionadas, para oportuna abertura de crédito especial:
 Nicanor José Siqueira, processo número 1.052.616 — Cr\$ 1.050,00.
 Dogmar Muniz, processo número 1.053.191 — Cr\$ 550,00.
 Henriqueta de Vasconcelos, processo n.º 1.053.348 — Cr\$ 1.857,70.
 João Batista Rios, processo número 1.054.517 — Cr\$ 2.100,00.
 Eugênio Gomes, processo número 1.055.284 — Cr\$ 350,00.
 Regina Santos de Oliveira, processo n.º 1.055.298 — Cr\$ 550,00.
 Leardo Curvelo, processo número 1.055.379 — Cr\$ 2.900,00.
 Olavo Francisco da Silva, processo n.º 1.055.588 — Cr\$ 1.170,40.
 Luís Carlos Murilo Zanith Junqueira, processo n.º 1.055.641 — Cr\$ 180,00.
 Arlindo Rodrigues de Vasconcelos, processo n.º 1.055.774 — Cr\$ 4.400,00.

Sylvia Fontes Nunes, processo número 1.055.955 — Cr\$ 5.430,00.
 Lourenço Felisbino Rodrigues, processo n.º 1.056.148 — Cr\$ 1.800,00.
 Elias do Régo, processo número 1.057.174 — Cr\$ 150,00.
 Antônio Pimenta de Sousa Filho, processo n.º 1.057.527 — Cr\$ 750,00.
 Edgard Coimbra Sampaio, processo n.º 1.057.832 — Cr\$ 300,90.
 Guiomar Ferreira de Azevedo, processo n.º 1.057.850 — Cr\$ 1.250,00.
 Leonidia Rosa de Aguiar Rodrigues, processo n.º 1.058.814 — Cr\$ 400,00.
 Maria das Dores Ferreira, processo n.º 1.058.860 — Cr\$ 5.300,00.
 Joaquim Dufreyer, processo número 1.059.440 — Cr\$ 900,00.
 Benedito Chagas, processo número 1.059.559 — Cr\$ 28,40.
 Otávio Silva, processo n.º 1.059.599 — Cr\$ 420,00.
 Moahamed Dalub Sleman, processo n.º 1.059.883 — Cr\$ 1.231,80.
 Otávio Pedro de Oliveira, processo n.º 1.060.015 — Cr\$ 2.350,00.
 José Antônio Teixeira, processo número 1.060.099 — Cr\$ 234,80.
 Manoel Siqueira, processo número 1.060.886 — Cr\$ 278,60.
 Lucas Peganha de Barros, processo n.º 1.061.108 — Cr\$ 2.000,00.
 Rosalba Diva Marchesini, processo n.º 1.061.415 — Cr\$ 1.598,60.
 Alberto Teixeira de Araújo, processo n.º 1.061.532 — Cr\$ 15.042,00.
 Ordacelino José Galdino, processo n.º 1.061.760 — Cr\$ 450,00.
 Francisco da Conceição, processo n.º 1.061.806 — Cr\$ 450,00.
 Francisco da Silva Gomes, processo n.º 1.061.877 — Cr\$ 7.180,00.
 José Ferreira Barbosa, processo número 1.061.090 — Cr\$ 189,60.
 Batista dos Santos Lopes, processo n.º 1.062.180 — Cr\$ 450,00.
 Isair Cordeiro do Nascimento, processo n.º 1.062.120 — Cr\$ 144,70.
 Irene Teixeira Pinto, processo número 1.062.413 — Cr\$ 600,00.
 Yeda Marques, processo número 1.062.533 — Cr\$ 1.383,00.
 Radmaker Wilson da Hora, processo n.º 1.062.742 — Cr\$ 200,00.
 Maria José Gomes da Silva, processo n.º 1.062.849 — Cr\$ 391,80.
 Elias Francisco Borba, processo número 1.062.910 — Cr\$ 18.728,10.
 Luís Corrêa de Figueiredo, processo n.º 1.063.120 — Cr\$ 200,00.
 Ilda Gonçalves, processo número 1.063.342 — Cr\$ 2.327,60.
 Jorge José da Costa, processo número 1.063.432 — Cr\$ 300,00.
 Júlio Pires, processo n.º 1.063.438 — Cr\$ 1.800,00.
 Hyléia Novas Frago, processo número 1.063.524 — Cr\$ 2.574,10.
 Raul de Carvalho Neves, processo n.º 1.063.571 — Cr\$ 26.396,80.
 Avelino José do Nascimento, processo n.º 1.063.710 — Cr\$ 2.000,00.
 Avelino da Cunha Vieira, processo n.º 1.063.894 — Cr\$ 100,00.
 Amazonilze Lopes Pires, processo n.º 1.063.993 — Cr\$ 855,00.
 Mário Osório de Andrade, processo n.º 1.064.098 — Cr\$ 200,00.
 Geraldo Mota, processo número 1.064.213 — Cr\$ 240,00.
 Caclida Martins dos Santos Mota, processo n.º 1.064.214 — Cr\$ 630,40.
 João Vieira de Castro, processo número 1.064.694 — Cr\$ 1.900,00.
 Alfredo de Carvalho de Sousa, processo n.º 1.065.271 — Cr\$ 1.055,80.
 Rafael Lourenço Salgado, processo n.º 1.065.435 — Cr\$ 128,70.
 Januário Antônio Fernandes, processo n.º 1.065.584 — Cr\$ 435,00.
 Manole Lima dos Santos, processo n.º 1.065.764 — Cr\$ 600,00.
 Custódio da Mota, processo número 1.065.811 — Cr\$ 400,00.
 Hilda Garcia Gomes, processo número 1.065.966 — Cr\$ 278,60.
 Haydêa Alvares da Cunha, processo n.º 1.065.546 — Cr\$ 531,00.
 Valdir José Pimenta, processo número 1.065.572 — Cr\$ 300,00.
 Ademário Bessino de Sousa, processo n.º 1.066.644 — Cr\$ 1.800,00.

Nilo Martins, processo número 1.067.142 — Cr\$ 600,00.
João Ramos, processo n.º 1.005.850 — Cr\$ 234,90.
Maria de Melo Moura de Sousa, processo n.º 1.005.905 — Cr\$ 861,00.
Antônio José de Oliveira Pinto, processo n.º 1.006.042 — Cr\$ 3.450,00.
Jose Francisco Padilha, processo n.º 1.006.160 — Cr\$ 800,00.
Antonietta Dufles Teixeira de Andrade Amarante, processo número 1.006.170 — Cr\$ 561,00.
Allah Eurico da Silveira Batista, processo n.º 1.006.177 — Cr\$ 7.106,60.
João Pacheco, processo número 1.006.228 — Cr\$ 400,00.
João dos Santos, processo número 1.006.298 — Cr\$ 2.812,80.
Norival da Silveira Carneiro, processo n.º 1.006.515 — Cr\$ 2.106,00.
Sebastião da Conceição, processo n.º 1.006.800 — Cr\$ 400,00.
Elza Alves da Nova, processo número 1.006.804 — Cr\$ 16.309,30.
Maria Carolina Macil Pilar, processo n.º 1.006.841 — Cr\$ 2.552,00.
Alberto Ferreira Mendonça, processo n.º 1.005.879 — Cr\$ 200,00.
José Jorge, processo n.º 1.006.916 — 684,00.
Maria Antônia Teixeira, processo n.º 3.308.441 — Cr\$ 156,80.
Isis Hauer Vieira, processo número 3.309.232 — Cr\$ 492,00.
Bernardina de Carvalho Maia, processo n.º 3.310.123 — Cr\$ 156,70.
Joaquim Vicente, processo número 110.253 — Cr\$ 365,80.
Octaviano José de Oliveira, processo n.º 10.298 — Cr\$ 410,50.
Francisco Benedito de Oliveira, processo n.º 10.357 — Cr\$ 400,50.
Domingos Rodrigues, processo número 10.367 — Cr\$ 603,70.
José Rodrigues, processo número 2.000.754 — Cr\$ 1.535,10.
Joaquim da Silva, processo número 2.000.962 — Cr\$ 234,90.
Benedito do Amaral, processo número 2.000.962 — Cr\$ 234,90.
Henor Soares, processo número 2.001.113 — Cr\$ 234,90.
Heltor Soares, processo número 3.301.882 — 1.416,80.
Maria Pereira da Silva, processo n.º 3.304.710 — Cr\$ 234,90.
Carolina Ondina Duarte Nunes, processo n.º 3.307.326 — Cr\$ 5.501,00.
Orlando de Sales Wanik, processo n.º 6.003.194 — Cr\$ 243,80.
Maria do Carmo Lima de Almeida, processo n.º 6.003.220 — Cr\$ 243,80.
Manoel de Abreu, processo número 6.003.802 — Cr\$ 243,90.
Maria Nogueira da Cunha, processo n.º 6.004.196 — Cr\$ 391,80.
Heydeia Garcia Terra Miccilli, processo n.º 6.004.442 — Cr\$ 391,80.
Almerinda José Gonçalves, processo n.º 6.005.779 — Cr\$ 243,90.
Moacyr de Sousa, processo número 6.009.230 — Cr\$ 391,80.

Serviço de Expediente

EXIGENCIA

Dia 3 de março de 1952

Sociedade Beneficente Vicente de Carvalho — 1.007.945-52 e Associação das Donas de Casa — (1.008.018-1952) — Compareçam ao Serviço de Expediente.

Serviço de Comunicações

DESPACHOS DO CHEFE

Dia 28 de fevereiro de 1952

Georgina da Conceição Chaves Amendola — 1.006.876-52 — Compareça para assinar a petição.
Maria José de Lacerda Ferreira — 1.003.257-52 — Compareça para ciência.

RETIFICAÇÕES

Diário Oficial — Seção II, de 1 de março de 1952.

DECRETO N.º 11.306 — DE 29 DE FEVEREIRO DE 1952

Onde se lê: e a 1.º de fevereiro de 1952,
 Leia-se: em, 1.º de fevereiro de 1952,
 Art. 7.º —
 Onde se lê: de 15-1-46 e as
 Leia-se: de 15-10-46 e as.....

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETARIO GERAL APOSTILAS

Onde se lê: João Corsino, matr. 5.063 — Decreto PP n.º 19.950-41.

Leia-se: João Pereira Corsino, matr. 5.065 — Dec. PP n.º 19.950-40.
 Thiers Grunewald —

Onde se lê: Decr. PP n.º 19.1934-41.
 Leia-se: Decr. PP n.º 19.937-41.
 João Anygone Costa —

Onde se lê: Matr. 5.458 —
 Leia-se: Matr. 55.458 —

INSTRUÇÃO ESPECIAL N.º 2

De 29 de fevereiro de 1952
 Art. 3.º — 1 —
 Onde se lê: vasos a nervos
 Leia-se: vasos e nervos
 — 2 —
 Onde se lê: nervos das regiões
 Leia-se: nervos das regiões
 — 9 —
 Onde se lê: Traumatismo da bacia.....
 Leia-se: Traumatismo da bacia
 — 11 —
 Onde se lê: planos constitutivos, das exotixicoses
 Leia-se: planos constitutivos, das exotixicoses

Da Prova Complementar

Onde se lê: poderá constar de: arguição
 Leia-se: poderá constar de: a) arguição
 b) — 5 —

Onde se lê: do fgado, baço,
 Leia-se: do fgado, baço,
 — 9 —

Onde se lê: estado alergicos
 Leia-se: estados alergicos

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Maria Pinheiro da Silva Ramos —
 Onde se lê: para Cr\$ 81.708,00
 Leia-se: para Cr\$ 71.703,00

Departamento do Pessoal

Serviço Legal

L P. S.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 3 de março de 1952

N.º 1.053.616-51 — Manoel Jacinto Nogueira da Gama — matr. n.º... 40.326 — Indeferido, à vista dos pareceres.
 N.º 1.057.593-51 — Adalberto Alves Machado e outros — matr. 4.323 — Em face da legislação em vigor, não há como ser atendida a solicitação.

DESPACHOS DO CHEFE

N.º 1.059.454-51 — Arnaldo Cavalcanti de Albuquerque — matr. ... 45.688 — Arquivar-se.
 N.º 1.004.586-52 — Mário Saboya — matr. 5.447 — O requerente será admitido pelo processo coletivo em nome de Júlio Catalano e outros. — Arquivar-se.
 N.º 1.005.379-52 — Nestor Barbosa — Matr. 28.544 — Idem.

Departamento de Assistência ao Servidor

DESPACHOS DO DIRETOR

LISTA DE LICENÇA

Dia 23 de março de 1952

Efetivos:
 — De acordo com o Decreto-lei n.º 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Extranumerários:
 — De acordo com o Decreto-lei n.º 240, de 4 de fevereiro de 1933, combinado com o Decreto-lei número 3.770, de 28 de outubro de 1941.

Diaristas:

— De acordo com o Decreto-lei n.º 7.417, de 26 de março de 1945.

Federais:

— De acordo com o Decreto-lei n.º 1.713, de 28 de outubro de 1939.
 8.616 — 6.935 — Benedito Vieira dos Passos — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 16 dias — artigo 2.º letra B de 24 de fevereiro de 1952 a 10 de março de 1952.
 8.871 — José Medeiros — Trabalhador de Limpeza Urbana ref. G — 15 dias — artigo 154 — de 25 de fevereiro a 10 de março de 1952.
 12.919 — 4.934 — Antônio Pereira da Silva — Trabalhador de Limpeza Urbana classe E — 19 dias — artigo 153 — de 14 de fevereiro a 3 de março de 1952.
 14.872 — 5.939 — Sebastião Vesceiau Brigido — Trabalhador de Limpeza Urbana ref. E — 14 dias — artigo 154 — de 26 de fevereiro a 10 de março de 1952.
 17.717 — 7.693 — Valdomiro de Oliveira — Trabalhador classe G — 12 dias (doze dias) artigo 153 de 27 de fevereiro a 9 de março de 1952.
 20.447 — 8.349 — Maria da Glória de Carvalho Costa — Trabalhador classe D — 61 dias — artigo 153 — de 21 de fevereiro a 21 de abril de 1952.
 24.379 — 4.661 — Amélia Silva Rodrigues de Sousa — Enfermeiro classe D — 28 dias — artigo 153 — de 22 de fevereiro a 20 de março de 1952.
 28.077 — Moema Matias Alves Gomes — Enfermeiro classe H — 61 dias — artigo 153 de 18 de fevereiro a 18 de abril de 1952.
 30.478 — 9.040 — Azauri Ramos de Albuquerque — Vigilante — 17 dias — artigo 153 — de 21 de fevereiro a 8 de março de 1952.
 34.687 — 4.930 — Oniscimo Leopoldo de Oliveira — Trabalhador diarista ref. E — 19 dias — artigo

2.º letra B — de 23 de fevereiro a 9 de março de 1952.
 38.697 — 4.934 — Sebastião Ribeiro de Alcântara — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 15 dias — art. 2.º letra B — de 25 de fevereiro a 10 de março de 1952.
 39.639 — 6.933 — Escendino Freitas de Aguiar — Artífice classe G — 21 dias — artigo 153 — de 22 de fevereiro a 13 de março de 1952.
 44.233 — Gercindo Delfino do Carmo — Trabalhador de Limpeza Urbana ref. E — 12 dias — artigo 2.º letra B — de 23 de fevereiro a 5 de março de 1952.
 44.996 — 2.128 — Enedina da Conceição — Servente classe C — 11 dias — artigo 153 — de 19 de fevereiro a 29 de fevereiro de 1952.
 49.709 — 7.890 — Artur Ferreira Soares — Fiscal classe D — 11 dias — artigo 2.º letra B — de 23 de fevereiro a 4 de março de 1952.
 50.422 — 5.939 — Luís dos Santos — Trabalhador de Limpeza Urbana ref. E — diarista — 9 dias — artigo 2.º letra B — de 26 de fevereiro a 5 de março de 1952.
 50.656 — 3.932 — Alencar de Sousa — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 14 dias — artigo 2.º letra B — de 24 de fevereiro a 8 de março de 1952.
 53.411 — 4.930 — Luís Gonçalves Pacheco — Trabalhador diarista ref. E — 15 dias — artigo 2.º letra B — de 27 de fevereiro a 12 de março de 1952.
 53.802 — Geraldo da Silva Reis — Trabalhador diarista ref. D — 23 dias — artigo 2.º letra B — de 19 de fevereiro a 12 de março de 1952.
 56.953 — 8.930 — Arlindo Modesto da Cruz — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 10 dias — artigo 2.º letra A — de 27 de fevereiro a 7 de março de 1952.
 57.009 — 3.933 — Teodoro Dias de Oliveira — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 13 dias — artigo 2.º letra A — de 25 de fevereiro a 8 de março de 1952.
 57.813 — 7.935 — Odilon Carvalho — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 12 dias — artigo 2.º letra B — de 26 de fevereiro a 8 de março de 1952.
 58.041 — 4.962 — Gastão França Machado — Mecânico Veículo Automóvel — classe F — 18 dias — artigo 153 — de 22 de fevereiro a 10 de março de 1952.
 58.167 — 5.961 — Brasiliano Felipe Marques — Mecânico Veículo Automóvel classe F — 30 dias — artigo 153 — de 27 de fevereiro a 27 de março de 1952.
 59.364 — 6.935 — José Saturnino do Nascimento — Trabalhador de Limpeza Urbana diarista ref. E — 21 dias — artigo 2.º letra A — de 23 de fevereiro a 14 de março de 1952.
 60.098 — 5.044 — João Batista dos Santos — Guarda — classe F — 17 dias — artigo 153 — de 24 de fevereiro a 11 de março de 1952.
 63.319 — 5.660 — Edna do Régo Santos — Trabalhador ref. D — 19 dias — artigo 2.º letra A — de 13 de fevereiro a 7 de março de 1952.
 68.028 — 3.901 — Sebastião Francisco da Silva — Trabalhador diarista ref. D — 61 dias — artigo 2.º letra A — 2 de fevereiro a 2 de abril de 1952.
 68.288 — 6.904 — Albertino Monteiro de Melo — Trabalhador diarista ref. D — 21 dias — artigo 2.º letra A — de 25 de fevereiro a 16 de março de 1952.
 69.695 — 4.851 — João Teixeira Lopes de Faria — Foguista contratado — 11 dias — artigo 154 — de 23 de fevereiro a 4 de março de 1952.
 69.829 — 7.931 — José Maria Paiva — Trabalhador diarista ref. C — 7 dias — artigo 2.º letra B — de 22 de fevereiro a 26 de fevereiro de 1952.

INDEFERIMENTO
 56.874 — 8.933 — Orlando dos Santos Barbosa — Artífice ref. C — Indeferido à vista do laudo médico.

PRORROGAÇÕES
 7.869 — 5.932 — Alvaro Diogo — Trabalhador de Limpeza Urbana p. F — 19 dias — artigo 153 — de 26 de fevereiro de 1952 a 15 de março de 1952.
 8.889 — 7.935 — José Joaquim Fernandes — Trabalhador de Limpeza Urbana padrão F — 19 dias — artigo 153 — de 27 de fevereiro de 1952 a 16 de março de 1952.
 9.523 — Manuel Gomes — Trabalhador padrão G — 8 dias — artigo 154 — de 1 de março de 1952 a 8 de março de 1952.
 9.911 — 9.900 — Joaquim Soares da Rocha — Motorista classe G — 10 dias — artigo 153, de 1 de março de 1952 a 29 de abril de 1952.
 10.463 — 2.930 — Luis das Neves Ferreira — Trabalhador padrão D — 30 dias — artigo 153 — de 1 de março de 1952 a 30 de março de 1952.
 12.728 — 4.934 — Manuel Severino Amado — Trabalhador padrão F — 16 dias — artigo 153 — de 26 de fevereiro de 1952 a 13 de março de 1952.
 12.859 — 4.934 — José Dias — Trabalhador de Limpeza Urbana p. E — 15 dias — artigo 153 — de 26 de fevereiro de 1952 a 11 de março de 1952.
 12.932 — 4.934 — Higino Saturnino — Trabalhador padrão G — 14 dias — artigo 153 — de 27 de fevereiro de 1952 a 11 de março de 1952.
 16.312 — 8.930 — João Bernardo Cordeiro — Trabalhador padrão F — 19 dias — artigo 153 — de 1 de março de 1952 a 19 de março de 1952.
 17.054 — 1.762 — Luis Pedreira Jansen de Melo — Oficial Administrativo classe H — 179 dias — artigo 156 — de 17 de fevereiro de 1952 a 13 de agosto de 1952.
 18.238 — 6.801 — Jorge de Carvalho — Carroceiro padrão E — 31 dias — artigo 153 — de 18 de fevereiro de 1952 a 19 de março de 1952.
 20.277 — 8.200 — Eudoxia Chaves — Escriturário classe I — 25 dias — artigo 153 — de 27 de fevereiro de 1952 a 22 de março de 1952.
 22.315 — 7.931 — Artur Gilberto — Trabalhador padrão F — 13 dias — artigo 153 — de 1 de março de 1952 a 13 de março de 1952.
 24.036 — 9.042 — João Tavares de Pigueiredo Filho — Vigilante classe E — 177 dias — artigo 156 — de 13 de fevereiro de 1952 a 10 de agosto de 1952.
 27.229 — 8.932 — Emídio Bittencourt — Trabalhador padrão G — 6 dias — artigo 154 — de 24 de fevereiro de 1952 a 29 de fevereiro de 1952.
 28.816 — Maria Olíndina de Carvalho — Escriturário classe F — 90 dias — artigo 153, de 28 de fevereiro de 1952 a 27 de maio de 1952.
 21.392 — 7.909 — Pedro Gregório da Silva — Trabalhador ref. F — 5 dias — artigo 154, de 1 de março de 1952 a 5 de março de 1952.
 31.349 — 7.902 — Carlos de Sousa Novais — Jardineiro padrão D — 78 dias — artigo 153 — de 23 de fevereiro de 1952 a 10 de maio de 1952.
 33.592 — 1.530 — Maria Stefa Willis — Escriturário classe G — 20 dias — artigo 153 — de 1 de março de 1952 a 20 de março de 1952.
 35.473 — 1.222 — Lucília de Magalhães Silva — Mecanógrafo classe H — 19 dias — artigo 153 — de 23 de fevereiro de 1952 a 12 de março de 1952.
 35.538 — 3.280 — Joana Pereira Prujansky — Oficial Administrativo classe 61 — 27 dias — artigo 153 — de 23 de fevereiro de 1952 a 20 de março de 1952.
 38.529 — 1.511 — Mercedes Machado dos Santos — Mecanógrafo ref. G — 60 dias — artigo 153 — de 23 de fevereiro de 1952 a 22 de abril de 1952.

39.468 — 8.932 — Claudionor Alves — Trabalhador diarista ref. E — 23 dias, art. 2.º, letra a, de 19 de fevereiro de 1952 a 12 de março de 1952.
 43.746 — 160 — Antônio Rosário da Paz — Trabalhador diarista ref. D — 90 dias, art. 2.º, letra a, de 22 de fevereiro de 1952 a 21 de maio de 1952.
 44.513 — 6.935 — Orlando dos Santos — Trabalhador diarista ref. E — 7 dias, art. 2.º, letra a, de 28 de fevereiro de 1952 a 5 de março de 1952.
 44.557 — 8.932 — Antônio Franklin da Silva — Trabalhador diarista ref. E — 17 dias, art. 2.º, letra a, de 25 de fevereiro de 1952 a 12 de março de 1952.
 44.902 — 9.851 — Fausto de Sousa Soares — Artífice cl. C — 17 dias, art. 153, de 28 de fevereiro de 1952 a 15 de março de 1952.
 44.938 — 935 — Hermogenes Paes Camargo — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. E — 5 dias, artigo 2.º, letra b, de 25 de fevereiro de 1952 a 29 de fevereiro de 1952.
 46.252 — 3.040 — Abelardo Silva — Vigilante — 20 dias, art. 160, de 26 de fevereiro de 1952 a 16 de março de 1952.
 47.613 — 2.951 — Ricardo Cerdeira — Artífice cl. G — 29 dias, art. 153, de 26 de fevereiro de 1952 a 25 de março de 1952.
 48.109 — 6.951 — Antônio Costa — Artífice cl. C — 29 dias, art. 153, de 21 de fevereiro de 1952 a 20 de março de 1952.
 50.309 — 180 — Nilo Januário de Sousa — Trabalhador ref. E — 6 dias, art. 154, de 29 de fevereiro de 1952 a 5 de março de 1952.
 51.859 — 9.851 — Sebastião Bento Marques — Trabalhador diarista referência D — 5 dias, art. 2.º, letra a, de 25 de fevereiro de 1952 a 29 de fevereiro de 1952.
 53.951 — 3.851 — Guilherme dos Santos — Trabalhador diarista referência D — 7 dias, art. 2.º, letra a, de 1 de março de 1952 a 7 de março de 1952.
 54.817 — 5.955 — Leonel do Vale — Artífice cl. F — 20 dias, art. 153, de 23 de fevereiro de 1952 a 13 de março de 1952.
 55.667 — 5.155 — Altamiro dos Santos — Vigia ref. F — 7 dias, artigo 153, de 27 de fevereiro de 1952 a 4 de março de 1952.
 55.859 — 2.088 — Ieda Murphy Ceva — Estatístico Interino cl. J — 24 dias, art. 153, de 26 de fevereiro de 1952 a 20 de março de 1952.
 56.137 — 1.010 — Constança Soares Monteiro — Aux. de Mecanógrafo cl. E — 21 dias, art. 153, de 28 de fevereiro de 1952 a 19 de março de 1952.
 56.858 — 5.932 — João Pacheco da Costa — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. E — 8 dias, art. 2.º, letra a, de 28 de fevereiro de 1952 a 4 de março de 1952.
 57.953 — 6.935 — José de Barros — Trabalhador diarista ref. E — 10 dias, art. 2.º, letra b, de 1 de março de 1952 a 10 de março de 1952.
 58.353 — 5.932 — Ivo Vieira dos Santos — Trabalhador diarista ref. E — 14 dias, art. 2.º, letra b, de 28 de fevereiro de 1952 a 12 de março de 1952.
 58.751 — 4.955 — Aníbal de Jesus Ramos — Trabalhador diarista ref. D — 8 dias, art. 2.º, letra a, de 22 de fevereiro de 1952 a 29 de fevereiro de 1952.
 59.356 — 2.931 — Francisco Martins — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. C — 23 dias, art. 2.º, letra a, de 1 de março de 1952 a 23 de março de 1952.
 59.409 — 4.934 — Sebastião da Silva — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. E — 7 dias, art. 2.º, letra a, de 27 de fevereiro de 1952 a 4 de março de 1952.
 59.778 — 5.955 — Germano dos Prazeres Soares — Trabalhador diarista ref. D — 12 dias, art. 2.º, letra a, de 24 de fevereiro de 1952 a 6 de março de 1952.

59.888 — 6.043 — Sebastião Maia — Vigilante cl. F — 43 dias, art. 153, de 9 de fevereiro de 1952 a 22 de março de 1952.
 60.248 — José Carneiro Airoso — Médico — 180 dias, art. 156, de 24 de fevereiro de 1952 a 21 de agosto de 1952.
 60.468 — 609 — Antônia de Azevedo Gonçalves — Trabalhador diarista referência E — 11 dias, art. 2.º, letra a, de 23 de fevereiro de 1952 a 4 de março de 1952.
 61.986 — 5.987 — Claudionor Clapiano da Silva — Motorista cl. F — 30 dias, art. 154, de 23 de fevereiro de 1952 a 23 de março de 1952.
 62.547 — 7.890 — Wernery Cardoso Siqueira — Condutor ref. D — 11 dias, art. 2.º, letra a, de 24 de fevereiro de 1952 a 5 de março de 1952.
 63.198 — 7.692 — José Alves — Trabalhador diarista ref. B — 190 dias, art. 2.º, letra c, de 21 de fevereiro de 1952 a 23 de agosto de 1952.
 63.469 — 2.951 — Alfredo Miranda — Trabalhador diarista ref. D — 180 dias, art. 2.º, letra a, de 29 de fevereiro de 1952 a 20 de agosto de 1952.
 64.443 — 3.332 — Norberto Xavier Fernandes Gama — Atendente ref. E — 56 dias, art. 153, de 25 de fevereiro de 1952 a 29 de abril de 1952.
 64.697 — 4.934 — Manuel Soares — Trabalhador diarista ref. E — 4 dias, art. 2.º, letra a, de 29 de fevereiro de 1952 a 3 de março de 1952.
 64.855 — 2.930 — Gustavo Antônio da Silva — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. E — 10 dias, art. 2.º, letra a, de 1 de março de 1952 a 10 de março de 1952.
 64.975 — 5.932 — Manuel de Jesus Bizarria — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. E — 5 dias, artigo 2.º, letra b, de 24 de fevereiro de 1952 a 28 de fevereiro de 1952.
 65.072 — 8.850 — Jaime da Silva Barroso — Trabalhador diarista ref. D — 14 dias, art. 2.º, letra a, de 25 de fevereiro de 1952 a 9 de março de 1952.
 67.207 — 5.904 — Leonardo Osório Alves — Trabalhador diarista ref. D — 9 dias, art. 2.º, letra b, de 29 de fevereiro de 1952 a 8 de março de 1952.
 68.259 — 999 — Rafael Arcanjo de Silva — Trabalhador diarista — 182 dias, art. 2.º, letra c, de 16 de fevereiro de 1952 a 9 de agosto de 1952.
 68.413 — 2.951 — Otacílio Silva — Encarregado de Usinas p. H — 7 dias, art. 153, de 28 de fevereiro de 1952 a 5 de março de 1952.
 69.183 — 2.030 — Alcemir de Sousa — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. C — 5 dias, art. 2.º, letra a, de 26 de fevereiro de 1952 a 1 de março de 1952.
 69.259 — Geraldo Pinto da Cruz — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. C — 6 dias, art. 2.º, letra b, de 29 de fevereiro de 1952 a 5 de março de 1952.
 70.551 — 3.932 — Manuel Gomes de Sousa — Trabalhador de Limpeza Urbana, diarista ref. C — 3 dias, art. 2.º, letra b, de 1 de março de 1952 a 3 de março de 1952.

26.629 — 801 — Sebastião Antônio da Silva — Trabalhador — Padrão G.
 27.229 — 8.932 — Emídio Bittencourt — Trabalhador — Padrão G.
 28.871 — 6.933 — Armandino Ferreira Campos — Trabalhador — Padrão G.
 29.954 — 932 — Antônio Fernandes Pinto — Trabalhador — Referência E.
 33.318 — 2.676 — Daynéa de Oliveira das Chagas — Atendente — Referência E.
 37.095 — 8.930 — João Cardoso de Paiva — Trabalhador — Limpeza Urbana Diarista — Referência E.
 37.883 — 850 — Salvador Jsidoro Pereira — Trabalhador Diarista — Referência D.
 44.079 — 660 — Alice Batista — Atendente — Referência E.
 44.094 — Agrinaldo Pedro Benjamin — Trabalhador Diarista.
 44.779 — Tomás Marculino Ribeiro — Trabalhador — Referência D.
 44.998 — Hermogenes Paes Camargo — Trabalhador Diarista — Referência E.
 50.393 — 3.675 — Maria das Dóres Monteiro — Atendente — Referência E.
 50.670 — 7.932 — Osório Pires dos Santos — Trabalhador Diarista — Referência E.
 50.925 — 3.933 — Emílio Grupilio — Trabalhador Diarista — Referência E.
 51.049 — 4.952 — Ari Gonçalves — Braga — Artífice — Classe D.
 52.381 — 6.933 — João Afonso da Silva — Artífice — Classe C.
 53.072 — 5.939 — Claudionor Barbosa — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista — Referência E.
 53.536 — 890 — Severino Corrêa da Silva — Condutor Diarista — Referência D.
 53.588 — 7.890 — João Toti — Condutor Diarista — Referência D.
 54.002 — 4.855 — Gilson Pereira — Trabalhador Diarista — Referência D.
 54.145 — 3.850 — Aristóbulo Waldomiro de Freitas — Trabalhador Diarista — Referência D.
 54.169 — 5.851 — Alvaro da Silva Tavares — Trabalhador Diarista — Referência D.
 54.338 — 2.952 — Augusto Cascon — Escriturário — Classe D.
 54.413 — 6.935 — Paulo Haber de Oliveira — Trabalhador Diarista — Referência E.
 58.577 — 8.936 — Antônio Palhares Filho — Trabalhador Diarista — Referência E.
 58.723 — 6.935 — Vicente Paulino Correia — Trabalhador Diarista — Referência E.
 64.587 — 7.909 — Italo Butruce — Trabalhador Diarista — Referência D.
 65.039 — 4.934 — Deolindo Domingos Costa — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista — Referência E.
 67.729 — 3.052 — Moyses Correia Camargo — Vigilante — Classe F.
 64.721 — 8.936 — Wilson Macedo — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista — Referência E.
 69.209 — 5.939 — Aristides Antônio Silva — Trabalhador Limpeza Urbana Diarista — Referência C.
 69.543 — 8.931 — Pedro Americo Coelho Barbosa Antão — Trabalhador Diarista — Referência C.
 69.784 — 5.851 — José Nunes Ribeiro — Trabalhador Diarista — Referência E.
 69.808 — 3.850 — Nonato Braga — Trabalhador — Referência E.
 69.809 — 7.931 — Orlando Oliveira da Luz — Trabalhador Diarista — Referência C.
 69.829 — 7.931 — José Maria Paiva — Trabalhador Diarista — Referência C.
 69.902 — Fidelis Menezes — Trabalhador Diarista — Referência B.
 68.486 — 6.681 — Lourdes Corrêa Leal Viana — Atendente — Referência C.
 Reassumam o exercício, à vista do laudo médico.

ALTAS

2.760 — 6.933 — Waldemar Antônio de Azevedo — Artífice — Classe I.
 9.138 — 3.851 — Waldemar Gomes Fimentel — Trabalhador — Pad. G.
 12.723 — 4.934 — Mancel Pinto — Trabalhador — Padrão G.
 15.120 — 9.851 — Manoel Saquerema de Paula — Trabalhador — Padrão D.
 15.420 — Mateus Cândido Batista — Trabalhador — Padrão G.
 15.735 — 6.851 — Lauro da Silva Ribeiro — Trabalhador — Padrão F.
 16.599 — 4.706 — Rute de Sousa Maciel da Silva — Oficial Administrativo — Classe M.
 17.633 — 5.675 — Madalena Duboc Swobod — Enfermeiro — Classe K.
 24.633 — 7.664 — Margarida de Barros Cidade — Trabalhador — Padrão E.
 25.174 — 8.955 — Antônio Paulo de Oliveira — Trabalhador — Padrão G.

SECRETARIA GERAL DO INTERIOR E SEGURANÇA

Serviço de Expediente

Boletim número 45, de 3 de fevereiro de 1952.

ATO DO SECRETARIO GERAL:

Portaria de 1.º de março de 1952

N.º 65:

O Secretário Geral do Interior e Segurança Resolve designar para ter exercício na Polícia de Vigilância do Distrito Federal, o Médico padrão O, matrícula 5.617 — Jorge Travassos.

DESPACHO DO SECRETARIO GERAL:

N. 7.400.089-51 — Araci Amaral, solicitando prorrogação de licença para parque de diversões. — Sim, em face do parecer do DFS, e satisfeitas tôdas as exigências legais.

Departamento de Fiscalização

Expediente de 3 de março de 1952

DESPACHOS DO DIRETOR

N. 5.570.415-52 — Francisco Augusto Pinto — Nada há que deferir, pois a firma requerente não foi autuada.

N. 5.700.548-52 — Gastão Lopes Marinho — Indeferido por falta de amparo legal.

N. 7.491.126-51 — José Cunha Mobilharia — Cancelo a intimação.

N. 5.490.864-51 — Luiza Santos — Indeferido. Cumpra o tdital.

Delegacias Fiscais

2.º CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL SAO JOSÉ

Dia 22-2-52

Processos:

N. 5.460.611-52 — Wakigawa & Castagnaro — Lado Externo — Mercado Municipal, 116-122 — Declare expressamente se assume ativo e passivo da firma anterior e junte autorização do Departamento de Abastecimento.

N. 5.460.331-52 — Isawa & Antônio — Rua XV número 2 e rua IV, números 8 e 12 (Mercado Municipal) — Indeferido. Preencha formulários 1 e 2 para início de negócio, visto como a nova firma não assume ativo e passivo da anterior.

N. 5.461.098-52 — Fernando Gomes Dias Torres — Avenida Presidente Antônio Carlos, 207 grupo 902 — sala 2 — Deferido. Concedo a transferência requerida.

N. 5.460.684-52 — J.B. Arteiro Gonzales Suarez — rua México, 3 sala 1.702 — Deferido. Concedo a ampliação requerida.

N. 5.460.848-52 — Empresa de Refrigeração Industrial Ltda. — rua Debrer, 23 sala 208 — Deferido. Concedo a licença requerida para as atividades mencionadas na presente réplica.

N. 5.461.177-52 — H. Rangel da Silva — rua da Quitanda, 59 sala 532 — Deferido. Concedo a licença requerida.

N. 5.460.219-52 — Alfredo Rasteiro — Av. Graça Aranha, 326 sala 52-A — Deferido. Concedo a licença requerida.

N. 5.461.184-52 — Luiz Figueira da Costa — Av. Rio Branco, 257 — sala 1.702 — Deferido. Concedo a licença requerida.

N. 5.461.161-52 — Dante Malfatti — Avenida Franklin Roosevelt, 126 sala 1.005 — parte. — Deferido. Concedo a licença para datilógrafo (cópias à máquina) trabalhando só.

Dia 29-2-52

Exigências e despachos:

Processos:

N. 5.461.282-52 — Sterling Internacional Importação e Exportação Limitada — Avenida Franklin Roosevelt, 115 4.º grupo de salas número 404 — Deferido. Concedo a transferência de local requerida, por se tratar de local requerida, por se tratar de simples escritório.

N. 5.461.285-52 — Radium Indústria e Comércio Americano Limitada — Avenida Franklin Roosevelt, número 115 grupo 1.005 sala número 1 — Deferido. Concedo a licença a requerida.

N. 5.461.277-52 — Chayd Antônio Calil — Rua do Carmo, 5-3.º - sala 302 — Deferido. Concedo a licença requerida a partir de outubro de 1951.

N. 5.461.244-52 — Durval de Magalhães Lima — Rua 1.º de Março 6 — 6.º andar — sala 9 — Deferido. Concedo a licença requerida.

N. 5.561.243-52 — Importadora Venfeba Ltda. — Avenida Rio Branco 14.º n. 277 — Junte assentimento sanitário completo o nome da firma no requerimento e esclareça melhor a atividade.

N. 5.461.277-52 — Casemiro Fernandes Solis — Rua Santa Luzia, 305 — 16.º andar — Deferido. Concedo a licença requerida.

N. 5.461.226-52 — Dr. Marino Gomes Ferreira — Avenida Rio Branco, 277 — 1.º — sala 1.409 — parte — Deferido. Concedo a licença requerida.

N. 5.461.217-52 — Roberto Cardoso Pontes — Rua México, 3 — 16.º sala 1.606 — Deferido. Concedo a licença requerida.

N. 5.461.205-52 — Luci Florence Mackay Dubugras — Rua México, número 31 — 17.º grupo 1.701 parte da sala 2 — Deferido. Concedo a licença para escritório de advogado.

N. 5.461.232-52 — Angelo Monni — Rua México, 41 parte s/B - Grupo 1.203 — Deferido. Concedo a licença requerida.

N. 5.461.191-52 — Bichir Auat — Avenida Presidente Wilson, 198 - sub-solo da loja 1. — Deferido. Concedo a licença requerida.

N. 5.461.173-52 — Virginia Moreira Ltda. — Praça Tiradentes, 6 — Deferido. Concedo a transferência de firma e a alteração da atividade, a título precário atendendo ao pronunciamento do F.S.U.

N. 5.461.116-52 — Sociedade Industrial Comercial e Importadora Limitada — Avenida Franklin Roosevelt, 115 grupo 1.005 sala 2 — Deferido. Concedo a transferência de local requerida.

4.º CIRCUNSCRIÇÃO — SAO DOMINGOS

Dia 29 de fevereiro de 1952

EXIGENCIAS E DESPACHOS

Alberto Carreras Llobet, Avenida Presidente Vargas n. 435, sala 1.602 — Petição 5.470.611-52.

Organização Central Representações Limitada, Avenida Presidente Vargas

número 435, sala 504 — Petição número 4.321.026-51.

Construtora Itambi Ltda., Avenida Presidente Vargas n. 435, sala 1.603 parte — Petição 5.470.602-52.

Rádio Eldorado S.A., Avenida Presidente Vargas n. 417, 12.º andar sala 1.201 a 1.205 — Petição 5.470.628-52. — Concedo.

Gombertz Gevert Importadora Exportadora Ltda., Avenida Presidente Vargas n. 529, salas 1.307-08 — Petição 5.470.606-52. — Concedo.

5.º DELEGACIA FISCAL — SACRAMENTO

Dia 1 de março de 1952

Autos de flagrante:

Foram lavrados os seguintes:

N. 021-260, de 22 de fevereiro de 1952, M. Riff, sucessor de Riff e Hadad, encontrado à rua Senhor dos Passos, 237-A, 1.º andar, sala da frente. — Por ter requerido transferência de firma fora do prazo — Multa Cr\$ 200,00.

N. 022-260, de 22 de fevereiro de 1952, Jorge Succar & Cia. Ltda., à rua Buenos Aires, 350, por estar funcionando com alvará de licença para localização, fora de vigor, não tendo feito a devida alteração da firma dentro do prazo — Multa Cr\$ 200,00.

N. 023-260, de 23 de fevereiro de 1952, Comércio e Indústria Superbal Limitada, Avenida Rio Branco, 120, loja 14, por ter sido encontrado dia 23, sábado às 14 horas, em pleno funcionamento — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 024-260, de 28 de fevereiro de 1952, André Monaco, à rua Buenos Aires, 268, loja, por não ter registrado no exercício de 1949, nesta 5.º D.F., o alvará de licença para localização, do seu escritório de engenharia — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 025-260, de 28 de fevereiro de 1952, André Monaco, à rua Buenos Aires, 268, loja, por não ter registrado no exercício de 1950, nesta 5.º D.F., o alvará de licença para localização, do seu escritório de engenharia — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 026-260, de 28 de fevereiro de 1952, André Monaco, à rua Buenos Aires, 268, loja, por não ter registrado no exercício de 1951, nesta 5.º D.F., o alvará de licença para localização, do seu escritório de engenharia — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 027-260, de 28 de fevereiro de 1952, F. Loureiro Sobrinho, à rua do Rosário, 129, sala 8, 4.º andar, por não ter registrado no exercício de 1949, nesta D.F., o alvará de licença para localização, do seu escritório de advogado — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 028-260, de 28 de fevereiro de 1952, S. Loureiro Sobrinho, à rua do Rosário, 129, sala 8, 4.º andar, por não ter registrado no exercício de 1950, nesta D.F., o alvará de licença para localização, do seu escritório de advogado — Multa Cr\$ 1.000,00.

N. 029-260, de 28 de fevereiro de 1952, S. Loureiro Sobrinho, à rua do Rosário, 129, sala 8, 4.º andar, por não ter registrado no exercício de 1951, nesta D.F., o alvará de licença para localização, do seu escritório de advogado — Multa Cr\$ 1.000,00.

Processos despachados:

Foram despachados os seguintes:

N. 7.590.564-52 — Luvária e Galerias Gomes Ltda. — Rua do Ouvidor, 185. — Cobre-se.

N. 7.590.767-52 — G. Cunha & Cia. — Rua da Conceição, 26. — Cobre-se.

N. 7.429.182-51 — Ótica Brasil & Cia. Ltda. — Rua Buenos Aires, 210 loja. — Cobre-se.

N. 7.590.565-52 — Estabelecimentos Comerciais Reunidos S.A. — Rua Uruguiana, 55. — Cobre-se.

N. 7.590.527-52 — Michel Zonain — Rua Buenos Aires, 229. — Cobre-se.

N. 7.590.705-52 — Atual Modas Limitada — Rua Sete de Setembro, 143. — Cobre-se.

Exigência:

N. 4.316.932, de 4 de outubro de 1951, Manoel Barbosa de Melo — Rua Buenos Aires, 181 sala 5. — Junte assentimento sanitário e ficha de inscrição.

9.º C. F. «GLÓRIA»

Processos de alvará de localização:

Dia 22 de fevereiro de 1952

N. 5.495.716-52 — Martinho Rubião à Rua do Catete n. 216-A, Alteração de Código. — Deferido. Concedo a alteração.

N. 5.407.309-51 — Sorveteria Americana Ltda, à Rua Senador Vergueiro, 23 terreo, registro de alvará de inflamáveis. — Requeira alteração de Código.

PUBLICAÇÃO DA 9.º C. F. «GLÓRIA»

Dia 23 de fevereiro de 1952

N. 4.318.783-51 — Farmácia Standard Ltda. — Rua Senador Vergueiro, número 200 loja B, início. — Concedo a licença.

N. 5.495.745-52 — Dr. Jaques Mirenberg, à rua do Catete n. 197, sobrado, início. — Concedo a licença.

N. 5.495.741-52 — Guilherme Augusto Vieira, à rua do Catete número 210. Modificação de atividade. — Concedo a alteração.

Dia 28-2-52

N. 5.495.236-52 — J. A. Pinto Coelho, à Rua do Catete n.º 300, 3.º andar, salas 7, 8, 9 e 10. Transferência de firma. — Deferido — Concedo a transferência.

N. 5.495.757-52 — José Raimundo Mendes, à Rua Correia Dutra número 66, sala de frente. — Início. Junte o registro de Firma.

10.º CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — LAGOA

Dia 1-3-52

Despacho do Delegado:

N. 4.322.491-51 — Raul Roulicha — Rua da Matriz n.º 83 — Junte impôsto sindical, assentimento sanitário, recibo de aluguel e parecer da Delegacia de Inflamáveis. Apresente carteira de identidade.

15.º C. F. — ESPÍRITO SANTO

Dia 28-2-52

Despachos em Processos:

N. 5.525.432-52 — João Gaulberto Ferreira — Rua Saldanha Marinho n.º 20 — parte. — Junte documento provando ser o proprietário do imóvel.

N. 5.525.451-52 — Paulo Teixeira da Silva — Rua Machado Coelho número 103-A. — Deferido.

N. 5.525.452-52 — S. Dutra E Cia. Ltda. — Rua Presidente Barroca n.º 75. — Deferido

16.º CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL — RIO COMPRIDO

Dia 27-2-52

Despachos do Delegado:

N. 4.320.540-51 — W. Moller & Cia. — Rua do Bispo n.º 123-A — Comprove que o girau foi construído legalmente. 27-2-52.
 N. 5.530.535-52 — Blondet & Cia. Ltda. — Rua Aristides Lobo n.º 32. — Declare que a nova firma assume o ativo e o passivo. 19-2-52.
 N. 5.530.538-52 — Germano, Elvídio & Alves Ltda. — Rua Frei Caneca n.º 448. — Declare que a nova firma assume o ativo e passivo. 19 de fevereiro de 1952.
 N. 5.530.543-52 — Editora Aquila Ltda. — Rua Haddock Lobo n.º 345, salão externo nos fundos. — Satisfação do disposto no parágrafo «d», artigo 2.º do Decreto 11.007, de 5-11-51. 27 de fevereiro de 1952.
 N. 5.530.548-52 — Aron Glasberg & Isaac Tarnopolsky Ltda. — Rua Sampaio Ferraz n.º 8-A. — Deferido. Convido constar do alvará a restrição: «não vai usar rádio ou vitrolas», conforme declara o requerente. 27 de fevereiro de 1952.

17.º C. F. — ENGENHO VELHO

Dia 27-2-52

Despachos e exigências:

N. 5.535.290 — São Cristóvão Futebol e Regatas — Rua Figueira de Melo n.º 200-2. — Concedo a licença.
 N. 5.535.455 — Renato Nestor Automóveis Ltda. — Rua do Matoso número 126-A — Box 3. — Concedo a licença.
 N. 5.535.460 — Ezequiel da Rocha Freire — Praça da Bandeira n.º 209 — sob 1. — Concedo a licença.
 N. 5.535.470 — Boruch Weisman — Rua Paraíba n.º 10. — Concedo.
 N. 7.590.573 — Instituto N. S. Auxiliadora — Rua Ibituruna n.º 108. — Cobre-se.
 N. 7.590.618 — Cabelleiros Coelho Gonçalves Ltda. — Rua Luis Gama n.º 5-A. — Cobre-se.
 N. 4.316.972 — João Moreira da Mota — Rua Gotemburgo n.º 92. — Junte o assentimento sanitário.
 N. 5.535.459 — Alberto Francisco — Rua Mariz e Barros n.º 116. — Cobre-se.
 N. 5.535.474 — Américo Augusto Ramos — Rua Teixeira Soares n.º 21. — Cobre-se.
 N. 5.535.495 — João Martins & Irmão Ltda. — Rua São Cristóvão n.º 80-A. — Cobre-se.

Autos de Flagrantes:

Foram lavrados os seguintes:

N. 236-096 — Antônio Barros Cardoso (15-2-52) — Rua Jiquibá n.º 85. — Por não cumprir o prescrito do edital n.º 20 de 21-1-52 — Multa de Cr\$ 500,00.
 N. 269-001 — Irmãos Lamas & Cia. rep. Manuel Alves Lamas — Rua Melo e Sousa n.º 100-110. — Por desrespeito ao edital n.º 46 de 6-2-52 — Multa de Cr\$ 500,00.
 N. 269-004 — Aurélio Alves Martins Júnior & Cia. — Rua de São Cristóvão n.º 202. — Visto estar hoje às 18 horas e 10 minutos com seu negócio em pleno funcionamento — Multa de Cr\$ 1.000,00 — 23-2-52.

18.º C.F. — SÃO CRISTOVÃO

Dia 29 de fevereiro de 1952.

Despachos e exigências:

Processo n. 4.321.405-51 — J. A. Ferreira & Cia Ltda., localizado à

Praia de S. Cristóvão n. 31-F, Fdos. — Concedo a licença.

Despachos e exigências:

Processo n. 5.540.534-52 — Auto Acessórios Pinheiro Ltda., localizado à Rua Figueira de Melo n. 352-A. — Concedo a licença.
 Processo n. 4.318.159-51 — Indústria de Distintivos Randal Ltda., localizado à Rua Carlos Seidi n. 144. — Concedo a licença.
 Processo n. 5.540.574-52 — M. L. Figueiredo & Cia., localizada à Rua São Januário n. 8717A. — Concedo a transferência de firma.
 Processo n. 5.540.617-52 — Ipama Importadora de Produtos de Aço, Madeira Ltda., localizada à Rua São Januário n. 765-791 galpão. — Junte registro de firma do D.N.I.C. e declaração de que assume o ativo e passivo da firma antecessora devidamente registrada.
 Processo n. 5.540.610-52 — M. Martins Barbosa, localizada à Rua Frolick n. 180 antigo 44. — Pague a multa em que incorreu por haver requerido transferência de firma decorridos mais de 30 dias do registro do documento de aquisição do negócio. Junte certidão de numeração do prédio.

20.º C. F. ANDARAÍ PUBLICAÇÃO

Dia 27 de fevereiro de 1952.

Processo n. 5.550.862 de 11-2-52 — Rose S. Rosa — Rua Castro Barbosa n. 101. — Junte certidão assentimento sanitário e imposto sindical.
 Processo n. 5.550.908 de 15-2-52 — M. J. Cerqueira — Rua Juiz de Fora n. 2. — Auteraçao de firma.
 Preencha os formulários e junte certidão assentimento sanitário.

Dia 28 de fevereiro de 1952.

Processo n. 5.550.902 de 15-2-52 — J. da Silva — Quitanda — Rua Sousa Franco n. 397. — Alteração de atividade.
 Conceda-se adicional de líquidos e comestíveis.

22.º C. F. MEIER

Dia 29 de fevereiro de 1952.

Processos:

N. 5.560.718-52 — José Armindo de Oliveira — Rua Dias da Cruz número 659-A. — Concedo o alvará de transferência 28-2-52.
 N. 5.560.673-52 — José Cornelio da Fonseca Lima Filho — Rua Romana n. 558. — Concedo o alvará de transferência, 21-2-52.
 N. 5.560.656-52 — Eduardo de Sousa — Rua Dr. Pache de Faria número 67 — Concedo o alvará de transferência, 20-2-52.
 N. 5.560.702-51 Vicente de Paula Dantas Ferreira — Rua Leal n. 222-A. — Concedo o alvará de transferência 27-2-52.
 N. 5.560.719-52 — Elevadores Suwis do Brasil S.A. — Rua Barão do Bom Retiro n. 1.090. — Concedo alvará de transferência, 28-2-52.
 N. 5.560.677-52 — Dr. Décio Augusto Vieira. — Rua do Bom Retiro n. 102 1.º andar. — Concedo o alvará de localização, (início) em 22 de fevereiro de 1952.
 N. 5.560.699-52 — Avicultora Alonso Ltda. — Rua Jau n. 9 (galpão) fundos. — Concedo o alvará para simples guarda de sacos de rações, sementes e alimentação para pássaros, em 28 de fevereiro de 1952.

N. 5.560.665-52 — Casemiro Carlos Leite. — Rua Dr. Niemeier número 217. — Concedo o adicionamento para pequeno fabrico de calçados manual, 20-2-52.

N. 5.560.666-52 — Educandário Esperantista — Rua Rabelo n. 65 (Escola Primária). — Concedo o alvará a título precário (início) em 27 de fevereiro de 1952.

N. 5.560.729-52 — Abilio de Almeida — Rua Pedro de Carvalho número 132. — Apresente o assentimento scanitário e o imposto de indústrias e profissões.

N. 5.560.730-52 — Edimar Vargas de Oliveira — Rua do Bom Retiro número 1.340 Consultório Dentário — início. — Indeferido por contrariar a circular 53-D e ordem de Serviço número 5.

N. 5.560.728-52 — J. P. Pascoa — Rua Silva Rabelo n. 67. Apresente a carteira de identidade e complete o selo de juntada, 28-2-52.

Processos com exigências:

N.º 4.300.405-50 — M. S. Ferreira — Rua Magalhães Couto, número 44 loja — Assunto alteração de atividade: Compareça a esta Delegacia para satisfazer as exigências 28 de janeiro de 1952.

N.º 4.302.390-51 — Salvador Basile — Avenida Amaro Cavalcanti, n.º 1.885. — Compareça a esta Delegacia para satisfazer as exigências. 28-2-52.

N.º 4.322.428-51 — Orzinda Vidal Rodrigues — Rua Barão do Bom Retiro n.º 1.561. — Pague o registro do alvará de 1952 — Apresente o imposto sindical de 1952, assentimento sanitário e o registro de firma. 28 de janeiro de 1952.

N.º 4.309.727-51 — Luis Antônio Policarpo — Rua Barão do Bom Retiro n.º 213-A. — Apresente o pagamento do imposto sindical de 1952 e o registro de firma. 18-1-52.

N.º 4.317.652-51 — A. Fernandes & Teixeira Ltda. — Rua Adolfo Bergamini, n.º 390-A. — Apresente o formulário da Delegacia de Inflamáveis, imposto sindical de 1952 e o registro de firma com a anotação da nova alteração comercial. 21-2-52.

N.º 5.560.637-52 — Eduardo Ventura — Rua Magalhães Couto n.º 33-A. Apresente: nesta Delegacia o habite-se, da loja comercial.

N.º 4.320.789-51 — Mário Pinheiro Pires — Rua Cabuçu, n.º 73. — Apresente o pagamento do imposto sindical de 1952. 23-2-52.

N.º 5.570.412-52 — Pedreira Harmonia Ltda. — Rua da Pátria n.º 273. — Apresente o assentimento sanitário e a renovação do Alvará da Delegacia de Inflamáveis. 20-2-52.

N.º 4.322.613-51 — A. M. Ventura — Rua Domingos Freire, 8, lojas A e B. — Apresente o pagamento do imposto sindical de 1952. 18-2-52.

N.º 4.320.774-51 — M. C. Oliveira & Irmão — Rua Vilela Tavares, n.º 344. — Prove com documento hábil si a transformação do ramo de negócio está devidamente licenciada para a nova atividade comercial. 13 de fevereiro de 1952.

N.º 5.560.725-52 — Assistência Médica Cirúrgica Santo Expedito Limitada — Rua Barão do Bom Retiro, n.º 982. — Prove com documento hábil que o prédio residencial foi transformado em comercial. 28-2-52.

Autos de multas

Foram lavrados os seguintes:

Dia 25 de fevereiro de 1952

N.º 1 — contra Augusto Barros Costa — encontrado à Rua Baroneza de Uruguiana n.º 59. — Multa de Cr\$ 100,00, artigo 498 do Decreto número 6.000, de 1-7-37.

N.º 2 — contra Antônio R. Gomes — encontrado à Rua Dias da Cruz, 10, sobrado, s-1. — Multa de Cr\$ 300,00, artigo 1.º, alínea a, da Lei número 563, de 11-12-50.

N.º 3 — contra Orlando Rubem Corrêa — encontrado à Rua Adolfo Bergamini, 185. — Multa de Cr\$ 200,00, artigo 113 do Decreto 6.000, de 1-7-37.

N.º 4 — contra Alcino Batista Vieira — encontrado à Rua Borja Reis, 629. — Multa de Cr\$ 200,00, art. 113 do Decreto 6.000, de 17-37.

N.º 5 — contra Giovanni Pate — encontrado à Rua Pernambuco, 629. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 1.º e 2.º § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 6 — contra Mário Silveira — encontrado à Rua Carolina dos Santos, 86. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 7 — contra Mário Silveira — encontrado à Rua Carolina dos Santos, 86. — Multa de Cr\$ 1.200,00, art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º do Decreto 384, de 4-2-1903.

N.º 8 — contra Albertt Perham — encontrado à Rua Vilela Tavares, número 264. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 2.º e 4.º § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 9 — contra Arkander & Lachter — encontrado à Rua Dias da Cruz, n. 25. — Multa de Cr\$ 500,00, artigo 2.º e 4.º § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 10 — contra Délcio Ribeiro de Sá — encontrado à Rua Piranga, 40. — Multa de Cr\$ 100,00, art. 220 do Decreto 6.000, de 1-7-37.

N.º 11 — contra Alexandre César da Fraga Pinheiro — encontrado à Travessa Almerim, 21. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 12 — contra Iolanda Rolo — encontrada à rua Matupá, n.º 80. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 13 — contra Jorge Malheiros dos Santos & Cia. Ltda. — encontrado à Rua Dr. Bulhões, n.º 613. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 10.º, alínea 1.º e 12.º, do Decreto 4.618, de 2 de janeiro de 1934.

N.º 14 — contra Viação Brasil, Ltda. — encontrada à Av. Amaro Cavalcanti, 1.787-fundos. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 15 — contra Clarice de Jesus Martins — encontrada à Rua Dias da Cruz, 100, 2.º loja. — Multa de Cr\$. 200,00, art. 505 do Decreto 6.000, de 1-7-37.

N.º 16 — contra Oscar Manuel da Costa — encontrado à Rua Dois de Fevereiro, 495. — Multa de Cr\$ 900,00, art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903.

N.º 17 — contra Manuel Gomes de Oliveira — encontrado à Rua Barão do Bom Retiro, n.º 1.389-C, loja. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 18 — contra Cruz Filho & Companhia Ltda. — encontrada à Avenida Vinte e Nove de Outubro, 9.310. —

Multa de Cr\$ 150,00, art. Título III, Seção 2.ª do Código de Posturas.

N.º 19 — contra Frel Agostinho Fincias — encontrado à Rua Condessa Belmonte, n.º 400. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º, do Decreto n.º 385, de 4-2-1903.

N.º 20 — contra Espólio de Helse Louise Steimbach Von Uslar, rep. pelo Inventariante Alex Von Uslar rep. pelo procurador Administradora Fluminense S. A., na pessoa de seu Diretor Gerente Sr. Alcides de Barros e Vasconcelos — encontrado à Rua do Rosário, 129, 1.º andar. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-1903.

N.º 21 — contra José Freire Filho — encontrado à Rua Dona Francisca, 20-A, 1.ª loja. — Multa de Cr\$ 500,00 art. 1.º e 2.º, § 1.º e 2.º, do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 22 — contra Abram Schneider — encontrado à Rua José Veríssimo, 36. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 11 do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

N.º 23 — Contra Fernando d'Abreu Teixeira — encontrado à Rua Venceslau, 75. — Multa de Cr\$ 500,00, art. 1.º e 2.º § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 24 — contra Espólio de Helse Louise Steimbach Vou Uslar, representado pelo Inventariante Alex Von Uslar rep. pelo procurador Administradora Fluminense S. A. na pessoa do seu Diretor Gerente Sr. Alcides de Barros e Vasconcelos — encontrado à Rua do Rosário, n.º 129-1.º andar multa de Cr\$ 500,00, artigo 337 do Decreto 6.000 de 1-7-37.

N.º 25 — contra Construções e Instalações Hidráulicas Walsan Ltda. na pessoa do Sr. Valentim Basile Popeseu — encontrado à Avenida Presidente Wilson n.º 210, sala 901. — Multa de Cr\$ 500,00 artigo 11 da Lei número 2.049, de 29-2-1940.

N.º 26 — contra Espólio de Helse Irene Louise Von Uslar, rep. pelo inventariante Alex Von Uslar, rep. pelo procurador Administradora Fluminense S. A. na pessoa do seu Diretor Gerente, Sr. Alcides de Barros e Vasconcelos — encontrado à Rua do Rosário, 129, 1.º andar. — Multa de Cr\$ 500,00, artigo 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-1903.

N.º 27 — contra Georgina de Sousa e Silva — encontrada à Rua Amaro Cavalcanti n.º 901. — Multa de Cr\$ 500,00, artigo 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903.

N.º 28 — contra Josefa Figueira Leite Ribeiro — encontrada à Rua Visconde Silva n.º 152. — Multa de Cr\$ 500,00, artigo 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Decreto n.º 385, de 4-2-1903.

N.º 29 — contra Espólio de João Cândido de Lima, representado pelo seu Depositário Público Dr. Alberto de Almeida Corrêa — encontrado à Rua México, 21, 12.º andar — 1.º Cartório. — Multa de Cr\$ 500,00, artigo 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º, do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 30 — contra Caetano Basile — encontrado à Rua Araújo Leitão, n.º 198. — Multa de Cr\$ 300,00 — artigo 732 do Decreto n.º 6.000, de 1-7-37.

N.º 31 — de 7-2-1952 — contra Edgard Duque Guimarães — encontrado à Rua Maria Paula, 76 — multa de Cr\$ 500,00 — art. 2.º e 4.º § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N.º 32 — de 7-2-1952 — contra Lourdes de Oliveira — encontrada à Rua Dr. Paula de Araújo, 116 fundos — multa de Cr\$ 150,00 — art. 732 do Dec. 6.000, de 1-7-1937.

N.º 33 — de 7-2-1952 — contra Jurema Ferreira da Mota — encontrada à rua Barão do Bom Retiro, 241, artigo 83 — multa de Cr\$ 1.000,00 — art. 1.º da Lei 251, de 25-11-48.

N.º 34 — de 7-2-1952 — contra M. Christovão dos Santos, encontrado à Rua Dois de Fevereiro, 310 — multa Cr\$ 1.000,00 — art. 1.º da Lei 251 de 25-11-48.

N.º 35 — de 7-2-1952 — contra Ejetto Metalúrgica, Ltda. — encontrada à Rua Gustavo Riedel, 194 — multa de Cr\$ 1.000,00 — art. 1.º da Lei 251, de 25-11-48.

N.º 36 — de 7-2-1952 — contra Januário Eduardo de Carvalho — encontrado à Rua Itobi, n.º 26 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N.º 37 — de 7-2-1952 — contra Benjamim de Carvalho Rangel — encontrado à Rua Caiapo, 52 — multa de Cr\$ 500,00 — art. 2.º e 4.º § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N.º 38 — de 7-2-1952 — contra Domingos Fernandes Alonso, rep. pelo seu procurador Juvenal de Barros — encontrado à rua Dias da Cruz, 438 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 39 — de 7-2-1952 — contra Domingos Fernandes Afonso — rep. pelo seu procurador Juvenal de Barros — encontrado à Rua Dias da Cruz, 438 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385 de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 40 — de 7-2-1952 — contra José Francisco — encontrado à Rua Raul Cardoso, ant. Jardim, junto e depois do n.º 85 — multa de Cr\$ 150,00 — art. 732 do Dec. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 41 — de 7-2-1952 — contra João Duarte — encontrado à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 403. — multa de Cr\$ 500,00 — art. 467 do Decreto 6.000, de 1-7-1937.

N.º 41 — de 7-2-1952 — contra João Duarte — encontrado à Av. Nossa Senhora de Copacabana, 403, — multa de Cr\$ 500,00 — art. 467 do Decreto 6.000, de 1-7-1937.

N.º 42 — de 7-2-1952 — contra Espólio de Luiz Antônio Gomes, representado por sua Inventariante Senhora Carolina Gomes — encontrada à Rua Dias da Cruz, 868 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N.º 43 — de 7-2-1952 — contra Minerva dos Santos Lima — encontrada à Rua Justiniano da Rocha, número 168 — multa de Cr\$ 500,00 — artigos 2.º e 4.º § 1.º e 2.º do Dec. 285, de 4-2-1903.

N.º 44 — de 7-2-1952 — contra Espólio de Luiz Antônio Gomes, representado por sua inventariante Senhora Carolina Gomes — encontrada à Rua Dias da Cruz, n.º 868 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N.º 45 — de 7-2-1952 — contra Sra. Minerva dos Santos Lima — encontrada à Rua Justiniano da Rocha n.º 168 — multa de Cr\$ 500,00 — artigos 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Decreto 385 de 4-2-1903.

N.º 46 — de 7-2-1952 — contra Vicente Ignácio Pereira — encontrado à Rua Fábio da Luz, n.º 158 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N.º 47 — de 7-2-1952 — contra Vicente Pereira — encontrado à Rua Fábio da Luz n.º 158 — multa de Cr\$ 9,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N.º 48 — de 7-2-1952 — contra Espólio de Luiz Antônio Gomes, representado por sua inventariante Sr. Carolina Gomes, — encontrada à Rua Dias da Cruz, 868 — multa de Cr\$ 900,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N.º 49 — de 7-2-1952 — contra Joaquim da Costa Macedo — encontrado à Rua da Constituição n.º 28 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 50 — de 7-2-1952 — contra Orminêdo Soares de Andrade — encontrado à Rua Ana Leonidia, n.º 51 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 51 — de 7-2-1952 — contra Antônio Moraes — encontrado à Rua Ana Leonidia n.º 217 — fundos — multa de Cr\$ 200,00 — arts. 646 do Dec. 6.000, de 1-7-1937.

N.º 53 — de 7-2-1952 — contra Senhora Zulmira Ferreira Leão — encontrada à Rua Barão de Bom Retiro, n.º 52 — multa de Cr\$ 500,00 — artigos 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Decreto 385, de 4-2-1903.

N.º 54 — de 7-2-1952 — contra Indústrias Elétricas Neide, Ltda. — encontrada à Rua Vinte e Quatro de Maio, 1.281 fundos — multa de Cr\$ 300,00 — arts. 1.º da Lei 563, de 11 de dezembro de 1950.

N.º 55 — de 7-2-1952 — contra Abel Marques de Pinho — encontrado à Rua Borja Reis, 23 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385 de 4-2-1903.

N.º 56 — de 7-2-1952 — contra Espólio de Helse Louise Steimbach Von Uslar, rep. pelo inventariante Alex Von Uslar, rep. pelo procurador Administradora Fluminense S. A., na pessoa do seu Diretor Gerente Sr. Alcides de Barros e Vasconcelos — encontrado à Rua do Rosário n.º 129 — 1.º andar — multa de Cr\$ 150,00 — art. 732 do Dec. 6.000, de 1 de julho de 1937.

N.º 57 — de 7-2-1952 — contra Fábrica de Bebidas Topazio Ltda. — encontrada à Rua Barão de Bom Retiro, n.º 1.131 — ant. 381 — multa de Cr\$ 500,00 — art. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4-2-1903.

N.º 58 — de 7-2-1952 — contra Joaquim Maia — encontrado à Rua Croiarias, n.º 121-A — multa de Cr\$ 300,00 — art. 732, do Dec. 6.000, de 1-7-1937.

N.º 59 — 7-2-1952 — contra Minerva dos Santos Lima — encontrada à Rua Justiniano da Rocha, n.º 168 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

N.º 60 — de 7-2-1952 — contra Mafla Engenharia e Comércio, Ltda. — representada por seu Diretor Moyses Aron Flashman — encontrado à Rua do Carmo, 6 — 7.º andar s/706 — multa de Cr\$ 500,00 — arts. 2.º e 4.º, § 1.º e 2.º do Dec. 385, de 4 de fevereiro de 1903.

23.º C. F. — INHAUMA

Dia 28-2-52

N. 5.565.258-52 — Tereza Rangel Pinheiro — Av. 29 de Outubro número 6.548. — Apresente o assentimento sanitário.

N. 5.565.533-52 — Neri Pereira — Rua Lucidio Lago n.º 38 — 1.º andar — loja 1. — Apresente o atestado da polícia.

N. 5.565.063-52 — Francisco Manuel Leite — Praça do Engenho Novo n.º 28. — Junte o auto em original ou por certidão.

N. 5.565.446-52 — Braun & Revy Ltda. — Rua das Oficinas n.º 38 — 1.º andar. — Prove a aceitação das obras.

Autos de Constatação:

Foram lavrados os seguintes:

N. 180-011 de 14-2-52 — Contra Dagoberto Semirames das Chagas, à Rua Garcia Redondo n.º 91. — Não cumpriu a intimação n.º 188-85 de 29 de outubro de 1951 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 180-012 de 14-2-52 — Contra Camilo Nelson Marques — Rua General Clarindo n.º 206 — Obras de reforma sem licença — Multa de Cr\$ 200,00.

N. 180-013 de 14-2-52 — Contra Cecílio da Conceição Martins — Rua Carlos de Oliveira n.º 86. — Não cumpriu a intimação n.º 188-021 de 4 de agosto de 1951 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 180-014 de 14-2-52 — Contra Alexandre Merculano de Sousa Rebelo — Rua Carlos de Oliveira n.º 93. — Não cumpriu a intimação n.º 188-022 de 4-8-51 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 180-015 de 14-2-52 — Contra Luis Gomes de Medeiros — Rua Carlos de Oliveira n.º 103. — Não cumpriu a intimação n.º 188-023 de 4-8-51 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 180-016 de 14-2-52 — Contra Manuel Afonso Nunes de Brito — Rua Carlos de Oliveira n.º 65. — Não cumpriu a intimação n.º 188-017 de 4-8-51 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 180-017 de 14-2-52 — Contra Luis José Martins — Rua Carlos de Oliveira n.º 75. — Não cumpriu a intimação n.º 188-018 de 4-8-51 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 180-018 de 14-2-52 — Contra Oscar Soares Cardoso — Rua Carlos de Oliveira n.º 55. — Não cumpriu a intimação n.º 188-011, de 2-8-51 — Multa de Cr\$ 50,00.

N. 180-019 de 14-2-52 — Contra Adelaide da Silva Lobo — Rua Carlos de Oliveira n.º 83. — Não cumpriu a intimação n.º 188-020 de 4-8-51 — Multa de Cr\$ 50,00.

Auto de Flagrante:

Foi expedido o seguinte:

N. 267-005 de 11-2-52 — Contra E. L. de Oliveira & Cia. Ltda. — Rua Conselheiro Agostinho n.º 165-A. — Não apresentou para registro no exercício de 1951 o alvará de localização — Multa de Cr\$ 1.000,00.

DELEGACIA FISCAL DE PENHA

Dia 23-2-52

N. 5.575.590-52 — Rua Carvalho Moutinho, n.º 129. — Deferido.

N. 5.575.560-52 — Rua Cardoso de Moraes, n.º 555. — Deferido.

N. 5.575.572-52 — Rua Lobo Júnior, n.º 1.769, loja. — Deferido. Cobre-se a multa prevista no art. 16-B da Lei 563.

N. 5.575.597-52 — Estrada do Pôrto Velho, n.º 1.261. — Deferido, a título precário, para o corrente exercício.

N. 5.575.568-52 — Rua Dona Isabel, n.º 71. — Deferido.

N. 5.575.521-52 — Rua Luis Ferreira, n.º 27 — fundos. — Indeferido, por contrariar o disposto no Decreto 11.007-51.

N. 5.575.545-52 — Rua Igaçaba, n.º 176. — Indeferido, por contrariar o disposto no Decreto 11.007-51.

N. 5.575.530-52 — Rua Teixeira Ribeiro, n.º 229. — Registre a licença de motor.

N. 5.575.596-52 — Rua Barreiros, n.º 873. — Registre as licenças de páginas ns. 6 e 7.

N. 5.575.599-52 — Rua Alcaemea n.º 349-A. — Junta pronunciamento definitivo da Delegacia Fiscal de Inflamáveis e registre o contrato de locação no Registro próprio.
 N. 5.575.562-52 — Rua da Regeneração, n.º 20. — Registre o contrato de locação no Registro próprio.
 N. 5.575.593-52 — Rua Lobo Júnior, n.º 540, loja. — Registre a licença para assentamento de motores.
 N. 5.575.594-52 — Rua Taborari, n.º 285, loja 2. — Complete o selo e junta pronunciamento da Delegacia Fiscal de Inflamáveis.
 N. 5.575.542-52 — Rua Aureliano Lessa, n.º 9-B. — Prove ser proprietário do imóvel.
 N. 5.575.570-52 — Avenida Roma, n.º 350-A. — Prove haver sido concedido o «habite-se».
 N. 5.575.561-52 — Rua João Romariz, n.º 279, loja. — Registre o contrato de locação no Registro próprio e preencha novo formulário, pois, que o presente está rasurado.
 N. 5.575.557-52 — Rua Iricumé, n.º 174-C, 2.ª loja. — Esclareça o requerente a divergência existente entre suas declarações constantes no requerimento referentes ao aluguel e o que consta no contrato de locação.
 N. 5.575.556-52 — Rua Ziricumé, n.º 174-C, loja 1. — Junta a licença de obras e registro de firma.
 N. 5.575.497-52 — Rua Ferreira França 428, sobrado. — Reconheça a firma no recibo de aluguel.
 N. 5.575.342-52 — Rua Pirangi, n.º 31-A. — Não foi satisfeita a exigência de fls. 13, porquanto, não existe, no presente processo, prova alguma de que Bastos & Haman Ltda., fossem proprietários do estabelecimento sito à Rua Pirangi, n.º 31-A. A escritura de compra e venda se refere às pessoas físicas Carlos Haman e Lauro Teixeira Bastos. Não há documento algum que comprove haver existido, em qualquer tempo, a firma Bastos & Haman Ltda.
 N. 5.575.318-52 — Avenida Antenor Nayarro, n.º 640-A. — Junta o signatário das petições deste processo a procuração da firma requerente.
 N. 5.575.147-52 — Rua Luis Câmara, n.º 150. — Reconheça a firma no recibo de aluguel.
 N. 4.322.416-52 — Rua Jacurutã, n.º 755-B. — Registre, no Registro próprio, o documento de fls. 6.
 N. 4.318.471-52 — Rua Nicarágua, n.º 176-A. — Registre o documento de fls. 5 no registro de Títulos e Documentos.

26ª CIRCUNSCRIÇÃO FISCAL IRAJA

Dia 27 de fevereiro de 1952

Concessão de licença:

N. 5.580.690-52 — José Jorge & Filhas — Rua Uranos n. 1.151-A. — Conceda-se a transferência de firma.
 N. 5.580.728-52 — Madeiras Bon-sucesso Ltda. — Rua Uranos número 807. — Conceda-se a alteração de atividade e transferência de firma.
 N. 5.580.672-52 — Virgílio Azevedo Brito — Rua Roberto Silva, 13. — Conceda-se a licença.
 N. 4.322.084-51 — Alfredo de Souza Pedreira — Rua Itanhandú s-n. — Conceda-se a continuação.
 N. 5.580.717-52 — J. P. Aires — Rua Carneiro da Rocha n. 18-A. — Conceda-se a transferência de firma.
 N. 5.580.733-52 — Silvério Afonso da Silva Ribeiro — Rua Custódio de Melo n. 339-A. — Conceda-se a alteração de atividade.
 N. 5.580.677-52 — José Joaquim-Transporte — Rua Uranos n. 305. — Conceda-se.

N. 4.305.932-51 — João Nunes — Rua Dionizio n. 169. — Conceda-se a transferência de firma.
 N. 5.580.684-52 — Edmundo de Medeiros — Rua Ibiapaba n. 74, primeira loja. — Conceda-se a licença.
 N. 5.580.651-52 — J. E. Coelho — Rua Cariri n. 132. — Conceda-se a transferência de local.

28ª CIRCUNSCRIÇÃO — MADUREIRA

Dia 28 de fevereiro de 1952

Autos de multa:

N. 38, de 20-2-1952 — Alfredo Florencio Salvador Nobre — Estrada Marechal Rangel n. 633. Art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-1937. A-c. número 170-034, de 28-12-1951 — Importância Cr\$ 200,00.
 N. 39, de 20-2-1952 — José de Lima Branco — Rua Paulo Viana n. 34, lote 9. Art. 73 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937. A-c. n. 170-039, de 9 de janeiro de 1952 — Importância Cr\$ 300,00.
 N. 40, de 20-2-1952 — José de Lima Branco — Rua Paulo Viana n. 34, lote 11. Art. 73 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937 — Importância Cr\$.. 300,00.
 N. 41, de 20-2-1952 — M. Bujarski & Filho — Estrada Vicente de Carvalho, 599-A. Art. 1º do Decreto 421, de 14-5-1903. A-f. n. 244-20, de 3 de janeiro de 1952 — Importância Cr\$.. 500,00.
 N. 42, de 20-2-1952 — João de Souza Lima — Estrada Vicente de Carvalho n. 223. Art. 1º da Lei 251, de 25-11-1948. A-f. n. 244-021, de 4 de janeiro de 1952 — Importância Cr\$.. 1.000,00.
 N. 43, de 20-2-1952 — João de Souza Lima — Estrada Vicente de Carvalho n. 223. Art. 1º da Lei 251, de 25-11-1948. A-f. n. 244-022, de 4 de janeiro de 1952 — Importância Cr\$.. 1.000,00.
 N. 44, de 20-2-1952 — João de Souza Lima — Estrada Vicente de Carvalho n. 223. Art. 1º da Lei 251, de 25-11-1950. A-f. n. 244-023, de 4 de janeiro de 1952 — Importância Cr\$.. 1.000,00.
 N. 45, de 20-2-1952 — Ari de Oliveira Braga — Estrada Mosenhor Felix número 458. Art. 1º do Decreto 9.641, de 18-3-49. Art. 1º do Decreto 9.641, de 12-1-1952 — Importância Cr\$ 1.000,00.
 N. 46, de 20-2-1952 — Antônio Cândido — Rua Turvo n. 88. Art. 4º § 1º do Decreto 385, de 4-2-1903. A-f. número 244-032, de 25-1-1952 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 47, de 20-2-1952 — Lourdes Pessoa Ferreira — Estrada Vicente de Carvalho, 245-E. Art. 4º § 1º do Decreto 385, de 4-2-1903. A-f. n. 244-033 de 25-1-1952 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 48, de 20-2-1952 — José Vicente Lorenzo — Rua Itaim n. 543. Artigo 4º § 1º do Decreto 385, de 4-2-1903. A-f. n. 244-035, de 26-1-1952 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 49, de 20-2-1952 — Esmeria Rodrigues da Silva — Rua Bezerra de Menezes n. 222. Art. 4º § 1º do Decreto 385, de 4-2-1903. A-f. n. 244-037 de 30-1-1952 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 50, de 20-2-1952 — Antônio Migués dos Santos — Rua Carolina Machado n. 504. Art. 15 do Decreto .. 4.618, de 2-1-1934. A-f. n. 244-018, de 31-12-1951 — Importância Cr\$ 50,00.
 N. 51, de 20-2-1952 — Antônio de Souza Barradas — Rua Jabotiana número 241. Art. 1º da Lei 563, de 11 de dezembro de 1950. A-f. n. 177-046, de 13-8-1951 — Importância Cr\$ 300,00.

N. 52, de 20-2-1952 — F. J. Cunha & Costa — Estrada Vicente de Carvalho n. 591. Art. 1º da Lei 563, de 11 de dezembro de 1950. A-f. número .. 177-021, de 1-6-1951 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 53, de 20-2-1952 — Hilto Penha Garcia — Rua Tenente Gerônimo Mesquita n. 91. Art. 4º § 1º do Decreto 385, de 4-2-1903. A-f. n. 177-075, de 17 de setembro de 1951 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 54, de 20-2-1952 — Douglas Nunes dos Santos — Rua Girassol número 78. Art. 4º § 1º do Decreto 385, de 4-2-1903. A-f. n. 177-089, de 5-10-51 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 55, de 20-2-1952 — Olimpio Sales da Graça Castelões — Rua Carolina Machado n. 822. Art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-1937. A-c. n. 137-66, de 24-8-1951 — Importância Cr\$ 200,00.
 N. 56, de 20-2-1952 — Alfredo Rosário Cabral — Estrada Monsenhor Felix n. 203. Art. 602 do Decreto 6.000, de 1-7-1937. A-c. n. 11, de 5-7-1951 — Importância Cr\$ 100,00.
 N. 57, de 21-2-1952 — Manoel Benedito dos Santos — Rua Pedro Rabelo n. 25. Art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-1937. A-c. n. 7, de 16-4-1951 — Importância Cr\$ 300,00.
 N. 58, de 21-2-1952 — Taciano A-baurre — Rua Debret n. 79 sala 207. Art. 215 do Decreto 6.000, de 1-7-37. A-c. n. 080-007, de 30-8-1950 — Importância Cr\$ 200,00.
 N. 59, de 21-2-1952 — Taciano A-baurre — Rua Debret n. 70 sala 207. Artigo 215 do Decreto 6.000, de 1 de julho de 1937. A-c. n. 080-009, de 30 de agosto de 1952 — Importância Cr\$ 200,00.
 N. 60, de 21-2-1952 — José Loureiro Júnior — Rua Projetada F lote 33 quadra R em Honório Gurgel. Art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-1937. A-c. número 098-006, de 25-10-1950 — Importância Cr\$ 300,00.
 N. 61, de 21-2-1952 — Maurício Moura Diniz — Rua C lote 25 quadra P em Honório Gurgel. Art. 73 do Decreto 6.000, de 1-7-1937 — Importância Cr\$ 300,00.
 N. 62, de 21-2-1952 — Manoel Pereira do Nascimento — Rua Fausto Cardoso n. 125. Art. 4º § 1º do Decreto 385, de 4-2-1903. A-f. n. 113-012, de 10-10-1950 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 63, de 21-2-1952 — Constantino Neto Penelas — Rua Zeferino Costa número 445. Art. 4º § 1º do Decreto 385 de 4-2-1903. A-f. n. 113-042, de 10 de novembro de 1950 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 64 de 21-2-1952 — Aparício Pio da Silva — Rua Itapetinga n.º 275 — Art. 4º § 1.º do Dec. 385 de 4-2-1903 A/f. número 113-048 de 14-11-1950 — Importância Cr\$ 600,00.
 N. 65 de 21-2-1952 — Adeline Maria Moreira — Rua Araújo 283 — Art. 4º § 1.º do Dec. 385 de 4-2-1903 A/f. número 113-050 de 17-11-1950 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 66 de 21-2-1952 — Aparício Pio da Silva — Rua Itapetinga n.º 275 — Art. 4º § 1.º do Dec. 385 de 4-2-1903 A/f. número 113-051 de 17-11-1950 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 67 de 21-2-1952 — Jaime Frountchuk — Estrada Marechal Rangel número 743 — Art. 4º § 1.º do Dec. 385 de 4-2-1903 A/f. número 140-079 de 19-3-1951 — Importância Cr\$ 500,00.
 N. 68 de 21-2-1952 — Manoel Medeiros — Rua Nuassú número 293 — Art. 4º § 1.º do Dec. 385 de 4-2-1903 A/f. número 177-024 de 11-6 1951 — Importância Cr\$ 500,00.

N. 69 de 21-2-1952 — Severino Martins — Rua Das Safiras número 260 — Art. 10 da Lei 563 de 11-12-1950 A/f. número 177-013 de 26-5-1951 — Importância Cr\$ 200,00.

Dia 28-2-52

Despachos:

Processos:

N. 4.314.438-51 — Antônio Pinto Ribeiro — Comestíveis — Rua Oliva Maia número 200 — Prove acatização das obras.
 N. 5.590.627-52 — Osvaldo Gomes da Silva — Rua Maria Freitas número 73 — sala 301 — Prove o habite-se.
 N. 5.590.254-52 — M.N. Netto & Costa — Estrada Marechal Rangel Varejo número 6 — Pátio da Estação de Magno — Deferido, pagando 2 alvarás.
 N. 5.590.739-52 — Armindo da Silva Ferreira — Rua Tur-Assú número 14 — Concedo.
 N. 5.590.618-52 — Joaquim Pereira da Silva — Rua dos Topázios número 40 — sala — Deferido — (Respeitando a lei do silêncio e não podendo ter empregado nem demonstração externa de funcionamento).
 N. 5.590.001-52 — Amâncio de Almeida — Estrada Marechal Rangel número 934 — fundos — Indeferido.
 N. 5.590.070-52 — Ferragens Irlim Ltda. — Estrada Marechal Rangel número 852 — fundos — Indeferido.

Dia 29-2-52

Despachos:

N. 4.321.976-51 — Alfredo Laje Garrido — Rua Mirinduba n.º 639 — loja — Concedo a licença.
 N. 5.590.738-52 — Venetillo & Rolim Ltda. — Estação de Magno — Varejo número 7 — Pátio — Deferido.
 N. 5.590.722-52 — Antônio Alexandre Martins — Rua Adelaide Badajós número 45 — Concedo.
 N. 5.590.629-52 — Adir Ramos — Estrada Marechal Rangel 105-2.º andar Sala — Concedo a licença.
 N. 5.590.716-52 — Vieira & Costa Ltda. — Estrada Vicente de Carvalho número 530 — Concedo a licença.

31ª C.F. REALENGO

EXIGENCIAS E DESPACHOS

Silvio & Jilvan, Rua Fonseca número 642 loja (processo n.º 5.605.198-52 — Deferido).
 Henriqueta Ribeiro da Fonseca, Rua Perebeul número 8 sala, processo número 5.605.172-52 — Deferido.
 A.M. Pinto Simão, Av. Santa Cruz número 1.745, pro. 5.605.164-52 — Pague a multa por infração do Artigo 16 da Lei 563.
 Manoel da Costa Lamas, Rua Francisco Real número 1.363 C. Loja, processo número 5.605.184-52 — Faça prova de Habite-se e apresente inquirição do D.A.B.

Dia 29-2-52

EXIGENCIAS E DESPACHOS

J. Duque Estrada, Av. Santa Cruz número 1.699, processo n. 4.322.464-51 — Pague a taxa de registro de alvará.
 Elza Almida Patxão, Rua Engenheiro Assis Ribeiro 122 sala, processo número 5.605.181-52 — Indeferido.
 Pheonilo de Sousa Martins, Rua Engenheiro Emílio Bougart, número 17 processo número 5.605.183-52 — Deferido.
 José Vicente Ferreira, Rua General Cláudio número 63-A processo número 5.605.171 de 1-1-52. — Deferido.

SECRETARIA GERAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Serviço de Expediente

Boletim n. 51

Expediente de 3 de fevereiro de 1952

INSTRUÇÕES N.º 11

Estabelece o Plano de Educação Física e Recreação nos estabelecimentos de ensino de nível primário e pré-primário da Secretaria Geral de Educação e Cultura.

O Secretário Geral de Educação e Cultura

Considerando que a educação física, encarada essencialmente sob o aspecto de recreação e jogos, de conformidade com o disposto no Decreto-lei n.º 529, de 2 de janeiro de 1946 (Lei Orgânica do Ensino Primário), na sua alínea VII do art. 7.º, Título II, é prática educativa curricular e constitui obrigação normal para todos os professores de turma nos estabelecimentos de ensino de nível primário da S. G. E.;

Considerando que os planos de educação física estabelecidos pelas Instruções ns. 7 e 8, de 30 de março de 1950 e 16 de abril de 1951, respectivamente, apresentaram resultados satisfatórios;

Considerando que é desejável a manutenção dessas diretrizes, naturalmente revistas nos pontos em que a experiência e a prática aconselham nova direção.

Resolve estabelecer o plano de Educação Física e Recreação, dentro dos seguintes princípios:

Art. 1.º Fica estabelecida uma comissão Central Orientadora, encarregada de elaborar, mensalmente, os tipos de aula de recreação a serem aplicados nas turmas das escolas primárias e jardins de infância.

Art. 2.º A C.C.O. será constituída dos seguintes elementos, designados pelo diretor do Departamento de Educação Complementar:

- o chefe do Serviço de Educação Física e Recreação, presidente;
- o professor orientador de educação física no ensino primário;
- dois professores representantes do Instituto de Educação, sendo um deles lotado na Escola Normal Carmela Dutra;
- três professores do Serviço de Educação Física e Recreação;
- um representante do Serviço de Educação Musical e Artística;
- um professor representante do Serviço de Educação Física e do Intercâmbio Escolar.

Parágrafo único — Os professores do Centro de Divulgação trabalharão em colaboração com a C.C.O.

Art. 3.º A C.C.O. realizará tantas reuniões quantas forem necessárias e elaborará, mensalmente, quatro tipos de aula destinados, respectivamente, às turmas de:

- jardim da infância;
- 1.ª série e adaptação à 1.ª série;
- 2.ª e 3.ª séries;
- 4.ª série e curso de admissão.

Art. 4.º A C.C.O. será designada para atuar por um período de dois anos, fundo o qual, dois terços de seus membros serão substituídos.

Art. 5.º A difusão e o estímulo da educação física, recreação e jogos serão feitos por professores visitantes, segundo dispõe a Lei n.º 523, no seu art. 3.º, § 1.º.

Parágrafo único — Os professores visitantes terão as seguintes atribuições:

- visitar as escolas do grupo que lhes for confiado, de acordo com a escala estabelecida pelo chefe do S. G. E.;

b) solicitar informações aos diretores de escolas, aos encarregados escolares de educação física e aos professores de turmas sobre o trabalho realizado;

c) dar aulas-módulo de cada plano;

d) promover, junto a quem de direito, a solução das deficiências verificadas na aplicação prática dos tipos de aula;

e) freqüentar, semanalmente, as reuniões de estudos técnicos do S. G. E. F., apresentando as sugestões que julgar convenientes.

Art. 6.º No princípio de cada ano letivo, o diretor do D.E.C., após audiência do chefe do S.E.F. e dos chefes de Distritos Educacionais, publicará a relação das escolas primárias e jardins de infância considerados em boas condições materiais para a prática da educação física determinada pelas presentes Instruções.

Art. 7.º Nos estabelecimentos de ensino relacionados de acordo com o artigo anterior, serão comissionados professores na função de encarregado escolar de educação física, criada pelas Instruções n.º 8, de 30 de março de 1950.

Parágrafo único — A indicação dos professores que deverão exercer a função citada, sem prejuízo algum para as suas tarefas normais de classe, será feita, na base de um por turno, pelo diretor do estabelecimento ao respectivo chefe do D. E., que, por sua vez, a remeterá imediatamente ao diretor do D.E.C., a fim de ser feita a designação.

Art. 8.º Compete ao encarregado escolar de educação física:

- distribuir os planos-tipo organizados pelo S.E.F. entre os demais professores da escola em que tiver exercício;
- orientar a aplicação desses planos e resolver, dentro de suas possibilidades e no limite das de seus colegas, os problemas apresentados, sempre que para isso for solicitado;
- fornecer ao S.E.F., mensalmente, por intermédio do diretor da escola, dados estatísticos relativos às atividades especializadas da educação física, recreação e jogos.

Art. 9.º Para a difusão dos princípios que norteiam a prática da educação física, recreação e jogos nas nossas escolas primárias, o D.E.U. manterá um curso de extensão para professores primários municipais.

Art. 10. Para integral obtenção dos resultados previstos com a execução das presentes Instruções, os professores de educação física dos cursos normais do I. T. E. (inclusive da E. N. C. D.) incluirão em seu ensino a divulgação e comentário dos planos-tipo, tanto quanto o permitam os programas em vigor naqueles cursos.

Art. 11. Os casos omissos nas presentes Instruções serão resolvidos pelo diretor do D.E.C., que, sempre que o julgar necessário, os submeterá à consideração do secretário geral.

Art. 12. Ficam revogadas as disposições contidas nas Instruções n.º 7, de 16 de abril de 1951, relativas ao assunto.

Distrito Federal 3 de março de 1952 — Mário P. de Brito, Secretário Geral.

RESOLUÇÃO N.º 9

Considera festivo, nos estabelecimentos de ensino da S. G. E. o dia da reabertura das aulas e dá outras providências.

O Secretário Geral de Educação e Cultura,

Considerando que a data de reinício das atividades letivas nos estabelecimentos de ensino deve constituir,

anualmente, motivo de entusiasmo e alegria para todos os alunos,

Resolve:

Art. 1.º — Será considerado festivo, nas escolas primárias, nos ginásios, nas escolas técnicas, nas escolas normais e em todos os estabelecimentos de ensino, em geral, pertencentes à Secretaria Geral de Educação e Cultura, o primeiro dia de aula, oficialmente reconhecido como o da reabertura dos cursos, no início de cada ano letivo.

§ 1.º — Essa data será estabelecida pelo órgão competente, de acordo com o nível do estabelecimento e em face da legislação vigente.

§ 2.º — O primeiro dia de aula deverá ser assinalado, nas escolas públicas da P. D. F., por uma solenidade comemorativa, presidida simbolicamente pelo Secretário Geral de Educação e Cultura.

§ 3.º — O programa dessa festividade será organizada pelo diretor do estabelecimento, ouvido sempre o Departamento de Educação Complementar.

Art. 2.º — Em todos os anos no mês de março, será realizada a Festa de Reabertura das Aulas, para o qual o Departamento de Educação Complementar organizará, com a colaboração do Instituto de Educação e dos Departamentos de Educação Primária, Técnico-Profissional e de Adultos, um programa em que figurem, além do Hino Nacional, cantado por um coro orfeônico previamente escolhido, discursos de um professor e de um aluno, números recreativos e artísticos, tais como: canções, recitativos, teatro e jogos.

§ 1.º — A Festa de Reabertura das Aulas terá lugar no auditório do I. T. E. ou em outro local condigno, sob a presidência do prefeito e com a presença do secretário geral de educação e cultura, autoridades do ensino e representantes dos corpos docente e discente dos estabelecimentos da S. G. E.

§ 2.º — O Secretário Geral de Educação encerrará a solenidade com uma oração congratulatória, mensagem dirigida à infância e à juventude das nossas escolas.

Art. 3.º — No corrente ano, a Festa de Reabertura das Aulas fica marcada para o dia 7 de março.

Art. 4.º — O Diretor do D. E. C. tomará as providências necessárias à realização desta solenidade, ouvido o secretário geral, sempre que necessário.

Distrito Federal, 21 de fevereiro de 1952. — Mário P. de Brito, Secretário Geral.

Departamento de Educação Técnico Profissional

Expediente de 3 de março de 1952

BOLETIM N.º 34

Apresentação:

Do servente, classe D, matrícula número 18.616 — Christina D'Ávila Ferreira, em 1 de março de 1952, por término de licença prêmio.

ATOS DO DIRETOR

Designação:

Do servente, classe D, matrícula número 18.616, Christina D'Ávila Ferreira, para ter exercício na F. E. S. G. T. Ferreira Viana, núcleo número 5.260.

Escala de Licença-Prêmio

Carlos Gomes Picado — Matrícula n.º 1.471. — Início em 1-3-52 a 31-5-52 — Processo n.º 3.303.593-51.

Remoção:

Do Prof. de Ensino Secundário, padrão "O", matrícula n.º 62.438 — João de Almeida Rocha, da Escola Princesa Isabel para a Escola João Alfredo.

Do Prof. de Ensino Secundário (Ginásio), padrão "O", matrícula número 59.259 — Owen Balbo, do Ginásio Ba-

J.N. Araújo — Bar. Rua Francisco A.322.187-51 — Preencha formulários. Real número 1.680, processo número Manoel Balbino da Silva, Rua Sapombamba número 737, proc. n.º 5.605.224-52 — Deferido.

Nascimento e Faria Ltda. Rua da Feira número 315, processo número 5.605.191-52 — Deferido.

DESPACHO DO DELEGADO FISCAL

Deferidos:

Processo 5.610.209-52 — Jaime de Sousa, à estrada Rio S. Paulo número 1.239-A.

Processo 5.610.216-52 — João Antônio de Abreu Filho, à Rua Teixeira de Aragão n. 385 — Sala 1.

Delogacia Fiscal de Inflamáveis

Expediente de 29 de fevereiro de 1952.

AUTOS DE FLAGRANTE

Foram lavrados os seguintes:

N.º 035 — Prof. n. 247 de 28 de fevereiro de 1952, contra Garage Cascadura Ltda., à rua Cerqueira Daltro n. 26 e 42, por ter vendido ao veículo de n. 75.083 D. F. — um tambor contendo duzentos litros de óleo lubrificante sem possuir guia de inflamáveis.

N.º 036 — Prof. n. 247 de 28 de fevereiro de 1952, contra Emílio Antônio, à rua Arquias Cordeiro fundos do n. 582. — Por ter recebido e depositado 50 litros contendo ácidos muriáticos sem possuir o alvará de licença para inflamáveis.

N.º 037 — Prof. n. 247 de 28 de fevereiro de 1952, contra Moura & Martins Ltda., à Avenida 29 de Outubro n. 4.414 — Bloco 8 loja 102. — A do I.A.P.C. — Por estar comerciando com Bebidas Alcoólicas sem possuir o alvará de licença de inflamáveis.

Polícia de Vigilância do Distrito Federal Serviço de Correspondência

BOLETIM 49 DE 28-2-52

ATOS DO DIRETOR

Concessão de licença prêmio

De acordo com o despacho do Senhor Secretário Geral do Interior e Segurança, exarada no ofício n. 93, de 30-5-50, do n. 10.150-50, foram concedidas licenças-prêmio, nos servidores abaixo relacionados, nos seguintes períodos:

Período de 1-3 a 31-5-52

— gda. 998 — Maurílio de Oliveira, mat. 44.286 (4-VG.) referente ao quinquênio apurado de 12-11-46 a 10 de novembro de 1951 — Processo número 3.303.143-51.

Período de 10-3 a 9-9-52

— professor — Eugênio Raul Carneiro, mat. 5.454, referentes aos quinquênios apurados de 1-7-38 a 29 de junho de 1943 e de 1-5-45 a 29 de abril de 1950 — Proc. 1.055.849-51.

Período de 15-3 a 14-6-52

— gda. 1.201 — Rubens Elias dos Santos, mat. 50.390 (2-DV), referente ao quinquênio de 18-2-46 a 16 de fevereiro de 1951 — Processo número 1.063.342-51.

do Rio Branco para a Escola Visconde de Cairú.
Do Prof. de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 32.312 — Eny Martins de Lima, da Escola João Alfredo para a Escola Princesa Isabel.
Do Prf. de curso primário, padrão "J", matrícula n.º 32.760 — Nair Martins de Lima, da Escola João Alfredo para a Escola Princesa Isabel.

DESPACHOS DO DIRETOR

Arlte Pires Coelho — Declames Justinos Sant'Ana — Elza Grezzi Martins — Emelie Rubnes — Eronilda Faria Braga — Florade Azevedo — Francisca Marques de Sousa — Izabel Ribelro — Leda Joaquina Brum — Maria Aleida Cassa Merçon — Nilce Rocha de Oliveira — Odette Marcelino de Carvalho — Zélia Montella Assunção Taveira — Autorizo, devendo, porém, o requerente legalizar sua situação em época oportuna.
Léa Correla — Lydia de Oliveira — Levantada a perempção.

Departamento de Saúde Escolar

BOLETIM N.º 38

Expediente de 3 de março de 1952

Apresentações:
Do servente, matrícula n.º 24.155, padrão "F" — Claudionor Silva — Em 1 de março de 1952, por término de licença prêmio.
Do enfermeiro, matrícula número 31.678, classe "I" — Julieta Marques — Em 1 de março de 1952, por término de licença prêmio.
Do dentista, classe "k" matrícula n.º 45.820 — Celso Lima de Carvalho — Em 3 de março de 1952, por término de licença prêmio.

ATOS E DESPACHOS DO DIRETOR

Designações:
n.º Do dentista, classe "k", matrícula n.º 45.820 — Celso Lima de Carvalho — para o 11.º D. M., com exercício na Escola 9-11 — Clovis Bevilacqua, núcleo n.º 7.354.
Do dentista — Nelson Levy Oddone — para estagiar no I. O. P. a partir de 1 de abril de 1952, de acordo com as Instruções n.º 10 de 28 de março de 1951.
Do servente, matrícula n.º 24.155, padrão "F" — Claudionor Silva — para o 6 SE., núcleo n.º 1.320.

...Inspeção de Saúde de Professores particulares.

Submetam-se a inspeção de saúde, segundas, quartas e sextas às 12 horas, terças, quintas e sábados às 8 horas, nos seguintes Distritos de Saúde Escolar.

3.º Distrito
Rua da Glória, 26 — Heloisa Silva.
7.º Distrito
Avenida Melo Matos, 34 — Aida Carneiro.
9.º Distrito
Rua Arquias Cordeiro, 508 — Maria da Glória de A. Correia, Maria Nines D'Angelo, Maria de Lourdes L. Chaves, Moyses Lourenço, Severino Pereira Penedo.

Exame de Ralo X:

Compareça ao exame de ralo X (Abreugrafia) no Instituto Médico — Pedagógico "Oswaldo Cruz", à Praça Guilherme Guinle, sem número, segundas, quartas e sextas às 12 horas, terças, quintas e sábados às 8 horas, apresentando prova de identidade.

Dirson Silva, Elizabeth Aben — Athar Benemond, Geralda Nascimento, Geraldo de Barros Correia, Gilda Pires Ferreira Povoas, Hilda Pereira Velozo, Honestina Soares de Figueiredo, Maria Luíza Ferreira Leite, Mary Farid Harfuch, Naly Faria Marques, Nayle Smith Frota, Nely Maria F. Rorneles, Ionita Assenção Torres.

Exigências:

Aida Dantas Palhares, Paulo Roberto M. de Azevedo.

Retificação:

Expediente do dia 22 de fevereiro de 1952 — Boletim n.º 35). Designação: E' Angela dos Santos Leão Soares — e não como saiu publicado no Diário Oficial de 23 de fevereiro de 1952.

Instituto de Pesquisas Educacionais

BOLETIM N.º 4

Expediente de 29 de fevereiro de 1952

Alteração de licença prêmio:

De acordo com o despacho do Senhor Diretor do Departamento do Pessoal de 17 de janeiro de 1952, exarado no processo n.º 3.308.415-51, foram concedidos ao Diretor do Instituto de Pesquisas Educacionais Doutor José Bastos de Avila, matrícula número 3.343, mais nove meses de licença prêmio, tendo servido de base à concessão dessa licença o período de 6 de maio de 1936 a 2 de maio de 1951. — Devidamente autorizado pelo Exmo. Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura em 22 de fevereiro de 1952, foi alterado o período da licença para 1.º de outubro de 1951 a 30 de junho de 1953.

Rui Barbosa dos Santos — Oficial Administrativo Padrão "L" — Matrícula n.º 6.855.
Jair Carneiro — Oficial Administrativo classe "J" — Matrícula número 30.119.
Jorge Carvalho Martins — Oficial Administrativo classe "J" — Matrícula n.º 28.283.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 29 de fevereiro de 1952
N.º 4.008.695-52 — Ofício n.º 151 de 1952, de Departamento da Renda de Licenças. — Autorizo. Aprovo. Ac FSA.

Dia 3 de março de 1952
N.º 7.617.787-50 — Orlando Madalena. — Aprovo os laudos a fls. 22 e 24 e as minutas de fls. 48 e 54 as quais foram por mim rubricados.

N.º 7.701.763-49 — Espólio de João de Castro Pache de Faria e outros. — Aprovo as minutas de fls. 142-147 que rubriquei.

N.º 4.143.793-50 — Antônio Gonçalves Carvalho Júnior. — Autorizo o prosseguimento nos termos da promoção a f.s. 7 e 8 com o prazo e condições determinados no despacho a fls. 8 e requerido a fls. 9. Corrija-se a numeração de fls. 8 e mediante. A FSU para minutar o expediente necessário.

N.º 7.621.873-50 — Manoel Vieira Maciel. — Aprovo. Rubriquei.

N.º 7.072.599-51 — Marene Representações Comissões Consignações Limitada. — A vista da informação a fls. 4 mantenho o cancelamento do registro.

N.º 4.201.915-51 — Ofício n.º 77 de 1951, do 2CB. — Departamento de Contabilidade. — Relevo o engano pelo acúmulo de serviço e autorizo a retificação.

N.º 4.008.172-51 — Correio da Manhã. — Ao FSA. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 1.061.941-51 — Aurea de Souza Bertola. — Ao DTS. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.503.205-52 — Ofício n.º 52 de 1952, do Departamento de Rendas Diversas. — Autorizo. Ao DRD.

N.º 4.917.286-52 — F. Souza Vargas S. A. (Cereais). — Ao DRM. Autorizo, em termos. Faça-se o expediente devido.

N.º 4.1917.436-52 — Comércio e Indústria Superball Ltda. — Idem.

N.º 4.917.288-52 — Sociedade de Tecidos Ferreira Baltazar Ltda. — Idem.

N.º 4.917.287-52 — Química Farmacêutica Vilela S. A. — Idem.

N.º 4.917.218-52 — Drogaria Gesteira S. A. — Idem.

EXIGENCIA DO CHEFE DO SERVIÇO DE EXPEDIENTE

N.º 7.527879-50 — Sociedade Lar da Velhice Israelita Religiosa do Rio de Janeiro. — Compareça para esclarecimentos.

Serviço de Administração

Boletim n.º 2
Expediente de 28 de fevereiro de 1952
Folha n.º 2 — Relativa ao mês de janeiro de 1952 — Verba 500-1982. Cr\$

Augusto Carlos Calaza do Amaral	1.500,00
Alfredo Gnone	1.000,00
Geraldo Mendes Barros	1.000,00
Abelardo de Menezes Brito Sanches	1.200,00
Total	4.700,00

Importa a presente folha em quatro mil e setecentos cruziços.

Folha n.º 3 — Relativa ao mês de janeiro de 1952 — Verba — 500-1981. Cr\$

Severino Bispo dos Santos	450,00
Paulo de Azevedo Coutinho	400,00
Ari Francisco de Souza	300,00
José Marcolino Valentim	300,00
Orlando Batista Magalhães	300,00
Jair Heizer	450,00
Joaquim Soares Barbosa	300,00
João Luiz Soares	400,00
Aristóteles da Fonseca	300,00
Miguel Hespanhol	300,00
Licínio de Noel Pinheiro	300,00
Theodoro de Oliveira	300,00

Total 4.100,00

Importa a presente folha em quatro mil e cem cruziços.

Em 28 de fevereiro de 1952. — Dolores Ribeiro da Silva, Datilógrafa classe "G" — Matrícula n.º 61.752.

Confere: — Adonícia Silva e Silva, Datilógrafa — classe "G" — Matrícula n.º 61.805.

Visto: — Oswaldo de Almeida Barbosa, Chefe do FSA — Matrícula número 396.

Boletim n.º 27 — De 29 de fevereiro de 1952

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Dia 28 de fevereiro de 1952

N.º 4.146.241-52 — FSU — Décio Rocha da Silva Prates e outros (moradores do "Hotel Rio Branco"). — Deferido, até 2 de março do corrente ano, sem direito à prorrogação.

DESPACHOS DO CHEFE DA 4 SU

Dia 28 de fevereiro de 1952

N.º 7.502.728-52 — DED (capeado pelo n.º 812.377-48 — FSU) — Sime Lerner. — Apresente o interessado, no prazo de 30 — trinta — dias, título de propriedade, devidamente transcrito no Registro Geral de Imóveis".

Departamento da Renda de Licenças

ATO DO DIRETOR

Portaria n.º 20, de 23 de fevereiro de 1952

O Diretor do Departamento da Renda de Licenças,

Resolve:

Designar o Trabalhador Padrão G, matrícula 4.648 — Elpidio de Macedo Moreira, para ter exercício no Serviço de Correspondência — 2-RL núcleo n.º 2.470.

Portaria n.º 21, de 23 de fevereiro de 1952

O Diretor do Departamento da Renda de Licenças,

Resolve:

Designar o Estafeta Referência B, matrícula 39.192 — Wilson Lopes Salgado — para ter exercício no Serviço de Correspondência (2-RL), núcleo número 2.470.

DESPACHOS DO DIRETOR

Dia 28-2-1952

N.º 4.307.125-51 — Jacob Horowitz — Apesar das ponderações louváveis contidas na informação de 9-7-951, acatadas pelo Sr. Chefe da Divisão, em face do que dispõe o art. 6.º da Lei n.º 563, de 1950, e tendo em vista os recibos apresentados e registrados na escrituração da firma sublocadora, deferir o pedido, fixando-se o V.L. em Cr\$ 2.400,00 anuais a partir da inspeção.

SECRETARIA GERAL DE FINANÇAS

Serviço de Expediente

Expediente de 3 de março de 1952

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 3 de março de 1952

Portaria sem efeito:

Pela Portaria n.º 112 de 3 de março de 1952, o Sr. Secretário Geral de Finanças resolve tornar sem efeito a Portaria n.º 70, de 8 do corrente mês.

Remoção:

Pela Portaria n.º 113 de 3 de março de 1952, o Sr. Secretário Geral de Finanças resolve remover do Departamento de Rendas Diversas para o Departamento de Renda Imobiliária o Oficial Administrativo classe "K" — Matrícula n.º 520 — Aloisio Muler de Campos.

Designações:

Pela Portaria n.º 114 de 3 de março de 1952, o Sr. Secretário Geral de Finanças, de acordo com o Decreto número 11.280, de 16 de janeiro de 1952, resolve designar para exercer a fiscalização externa do Departamento da Renda Imobiliária os funcionários abaixo relacionados:

Lauro Rosa — Oficial Administrativo classe "J" — Matrícula n.º 32.365.
Aloisio Muler de Campos — Oficial Administrativo classe "K" — Matrícula n.º 520.

Pela Portaria n.º 115 de 3 de março de 1952, o Sr. Secretário Geral de Finanças, de acordo com o Decreto n.º 11.030, de 16 de novembro de 1951, resolve designar para exercer a fiscalização externa do Departamento da Renda Imobiliária os funcionários abaixo relacionados:

N. 4.314.180-51 — Gratuliano J. Mota. — Deferido, nos termos do parecer do Sr. Chefe da Divisão.
N. 4.316.512-51 — Agência Londres de Despachos Ltda. — Indeferido, em face das informações prestadas pela D.I.L.

Serviço de Correspondência**EXIGENCIAS DO CHEFE**

Dia 23-8-1952

Paguem o débito, os seguintes:

N. 4.311.658-51 — Moderna Empresa de Anúncios Ltda.
N. 4.314.366-51 — Italo Martins de Castro.
N. 5.455.548-52 — Companhia Mundial de Engenharia.
N. 5.480.887-52 — Tácito Viana Rodrigues.
N. 5.560.158-52 — Luis Carlos Zettel Araripe.
N. 5.575.522-52 — Geovia Ltda.
N. 5.585.261-52 — J. Fernandes & Simões.

Dia 29-2-1952

N. 4.316.273-51 — Salgado e Xavier Ltda. — Pague o débito.
N. 4.550.830-52 — Francisco Comunal. — Pague o débito.

Divisão do Imposto de Licenças**DESPACHOS DO CHEFE**

Expediente de 29-2-1952

N. 4.315.770-50 — Fausto de Melo. — Concedo a baixa, quanto ao imposto de indústrias e profissões.
N. 4.317.067-50 — Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio. — Concedo a baixa, quanto ao imposto de indústrias e profissões.
N. 4.309.539-51 — Irmão Menezes Ltda. — Concedo a baixa.
N. 4.300.034-52 — Palermo & João. — Nada há que deferir, em face do parecer do D.O.B. — Compareça.

Concedo a baixa, quanto ao imposto de Localização, aos seguintes:
N. 4.300.555-51 — Papelaria Alexandre Ribeiro Ltda.
N. 4.302.838-51 — Luis Belz.
N. 4.305.680-51 — E. de Oliveira.
N. 4.306.675-51 — A. Gusovschi.
N. 4.308.423-51 — Júlio Rebecchi.
N. 4.309.552-51 — Brasilina Representações Ltda.
N. 4.309.715-51 — Importadora Antônios Ltda.
N. 4.310.173-51 — J.F. Gaião.
N. 4.310.648-51 — Gustavo Hellmut Gelsner.
N. 4.319.288-51 — Antônio Alves, Guimarães & Cia. Ltda.

Serviço de Contrôlo Financeiro**LISTA DE INICIOS (2-IL)**

Relação das Exigências de 27-2-1952

Paguem o débito, os seguintes:
N. 4.302.388-51 — 109.877 — Erlich & Becker.
N. 4.314.975-51 — 109.248 — Estuadores Paiva Figueiredo Ltda.
N. 4.316.062-51 — 109.871 — Importadora Coqueiros Ltda.
N. 4.318.449-51 — 109.791 — David Largman.
N. 4.320.006-51 — 109.847 — Armentos.
N. 4.320.402-51 — 109.883 — Pannificação São Domingos Ltda.

N. 4.320.534-51 — 109.878 — J.A. Ferreira Couto.
N. 4.321.350-51 — 109.782 — Euclides de O. Machado.
N. 4.322.231-51 — 109.875 — Henrique M. da Silva.
N. 4.322.256-51 — 109.876 — Equipamentos de Aviação Santos Dumont Ltda.
N. 5.455.515-52 — 109.874 — Soc. Comercial e Industrial Lasec Ltda.
N. 5.460.335-52 — 109.882 — Alberto F. da Rocha.
N. 5.460.393-52 — 109.884 — Francisco Turano.
N. 5.470.571-52 — 109.856 — Filomena M. dos Santos.
N. 5.476.225-52 — 109.853 — Representações Paraguassú Ltda.
N. 5.476.268-52 — 109.881 — Alcebiades T. de Castro.
N. 5.480.508-52 — 109.836 — José Fonseca.
N. 5.480.687-52 — 109.872 — Marco Túlio Prata.
N. 5.480.848-52 — 109.868 — L.C. Figueirinhas.
N. 5.480.878-52 — 109.839 — Elias Sales.
N. 5.511.126-52 — 109.857 — Mercados Frigoríficos Puga S.A.
N. 5.530.407-52 — 109.851 — Claudino J. Postico.
N. 5.540.550-52 — 109.764 — Siderma S.A. Comercial Importadora.
N. 5.545.484-52 — 109.854 — David Libman.
N. 5.580.124-52 — 109.859 — José Afonso Bastos.
N. 5.575.515-52 — 109.843 — A. Firmino de Freitas.
N. 5.600.195-52 — 109.855 — Mozart Machado.
N. 5.610.184-52 — 109.858 — Edgard B. da Cruz.
N. 5.585.253-52 — 109.841 — M. Antunes da Silva.

Exigências de 28-2-952

Paguem o débito, os seguintes:

N. 4.311.844-52 — 109.890 — Heitor José Seabra.
N. 4.315.909-51 — 209.903 — Machado Barros & Pestana Ltda.
N. 4.321.837-51 — 109.873 — Pannificação Três Estrelas Ltda.
N. 5.460.645-52 — 109.870 — Pannal Indústrias Químicas do Brasil.
N. 5.460.966-52 — 109.865 — J. Leal.
N. 5.461.169-52 — 109.912 — H. L. Grauert.
N. 5.461.172-52 — 109.909 — Nelson de Sousa (Dr.)
N. 5.465.956-52 — 109.888 — José Cândido de Sousa.
N. 5.476.260-52 — 109.889 — Joaquim B. Vasques Osório.
N. 5.476.283-52 — 109.902 — Lourenço Queiroz Teixeira.
N. 5.480.866-52 — 109.867 — Murilo Raoux Lemos.
N. 5.480.889-52 — 109.894 — Samuel Pinheiro Coutinho.
N. 5.505.551-52 — 109.904 — Miguel Azevedo & Carvalho.
N. 5.510.996-52 — 109.864 — A. R. Perlingeiro.
N. 5.5120.072-52 — 109.906 — Wagih Murad & Cia. Ltda.
N. 5.515.347-52 — 109.783 — F. Dechou M.
N. 5.520.294-52 — 109.911 — S. Venencio & M. Rodrigues Ltda.
N. 5.540.557-52 — 109.879 — José de Oliveira Bonfim.
N. 5.555.446-52 — 109.895 — Banco Delamara S.A.
N. 5.575.444-52 — 109.887 — Irmãos Tendler Ltda.
N. 5.585.225-52 — 109.866 — Camela & Santos Ltda.

N. 5.590.619-52 — 109.880 — H. Duarte.

Exigências de 29-2-952

Paguem o débito, os seguintes:

N. 5.455.525-52 — 109.900 — Fábrica de Rendas Finas Paraíba S.A.
N. 5.461.184-52 — 109.913 — Luis Figueira da Costa.
N. 5.480.781-52 — 109.920 — V. Silva Azevedo.
N. 5.512.017-52 — 109.910 — Konrad Loewenstein (Dr.)
N. 5.540.581-52 — 109.919 — Representações e Transportes Taiacara Limitada.
N. 5.565.498-52 — 109.886 — Rawitz & Sapoznekow Ltda.
N. 5.570.132-52 — 109.901 — Escala Osvaldo Cruz.
N. 5.570.461-52 — 109.918 — Alvaro Gomes Quitanda.
N. 5.575.250-52 — 109.899 — Tele-Rádio Elétrica Ltda.
N. 5.595.119-52 — 109.917 — Kaoru Yoneshigue.
N. 5.605.174-52 — 109.916 — João & Lucas.
N. 5.610.085-52 — 109.488 — Silvia Soares Moreira.

Departamento do Patrimônio

Expediente de 1 de março de 1952

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

N. 4.430.108-51 — Beatriz da R. Goulart. — O Imóvel em apreço não é foreiro a Municipalidade, não havendo pois, o que deferir.
N. 4.430.062-51 — Eder H. de Mello.
N. 4.416.893-51 — Heloisa M. M. de Castro e outros.
N. 4.426.169-51 — Cia. de Seguros Aliança da Bahia.
N. 4.433.608-52 — Anibal dos Santos Carvalho.
N. 4.432.998-51 — Maria Amélia B. de L. Guimarães.
N. 4.432.374 — Nyce D. Pereira.
N. 4.432.644-52 — Roberto F. J. M. Noegeli.
N. 4.429.460-51 — Manoel F. de Castro.
N. 4.429.826-51 — Jandira A. F. de Oliveira.
N. 4.431.836-52 — Stela V. de Castro.
N. 4.425.790-51 — Julio R. T. Lohmann.
N. 4.429.291-51 — Juvenal M. Nobre.
N. 4.433.606-52 — José G. Ribeiro.
N. 4.433.607-52 — Sebastião R. Coutinho.
N. 4.433.020-52 — Sul America Capitalização S. A. Cobre-se.
N. 4.411.504-51 — Tácito da P. Chaves. — Lavre-se carta.

EXIGENCIAS DA C. P. D.

N. 4.405.452-49 — Haroldo P. Espinola. — Apresente planta dos prédios n.ºs. 95-A e 97-A.
N. 7.622.219-50 — Adelino D. dos Santos. — Apresente planta das benfeitorias existentes.

Serviço de Registro e Tombamento**EXIGENCIAS DO CHEFE DO 1. P. M.**

N. 4.430.047-51 — Fritz Weber.
N. 4.428.783-51 — Bianca D'Orsi Bicalho.
N. 4.427.696-51 — Norma Sion. Retire o título remissão de fóro.
N. 4.433.673-51 — Helio de M. Carvalho.

N. 4.433.670-51 — Adalgisa Sciorato.

N. 4.433.705-51 — Luiz F. Barroso e outros.

N. 4.433.706-51 — Cia. Comercial e Imobiliária Brasil (Cocibra). Requeiram carta de aforamento.

N. 4.429.328-51 — Heloisa S. Hietzel.

N. 4.429.422-51 — Antônio Pedreira.

N. 4.429.990-51 — Pierre L. Bouilloux Lafont. Retire o alvará.

N. 4.433.169-51 — Samuel Goldstein.

N. 4.430.381-51 — Francisco de Almeida.

N. 4.431.100-51 — Clócio A. Carvalho.

N. 4.429.626-51 — João N. de Souza.

N. 4.432.732-51 — Ricardo Pinto.
N. 4.432.730-51 — Idem.

N. 4.432.269-52 — Maria José X. Gaze. Compareçam a fim de assinar a carta de aforamento.

N. 4.431.856-52 — Luiz Brunchport. — Compareça com urgência.

N. 4.429.327-51 — José G. M. Serra. — Compareça apresentando os selos para o alvará.

N. 4.429.729-51 — Eurico Sarmiento. — Cumpra integralmente o exigido em 21-2-52.

N. 4.431.880-52 — Cleonice D. Vieira. — Complete as certidões negativas expedidas pelos distribuidores dos 5.º e 6.º Of. fazendo constar das mesmas o período de 18 de dezembro de 1951 a 11 de janeiro de 1952.

N. 4.425.402-51 — Empreiteira de Revest. e Alvenaria Lisboa Ltda. — Retifique a 3.ª via da guia de transmissão quanto ao nome do adquirente e declare na mesma o n.º do apartamento.

N. 4.433.666-51 — Laurindo D. Barcia. — Junte o signatário a procuração.

N. 4.433.700-52 — Benigno Fernandes. — Junte o título de propriedade.

N. 4.417.566-50 — Gerturd E. Gruenbaum. — Retire o alvará pagando a taxa de expediente devida.

N. 4.431.525-51 — Antônio da S. Matos e outros. — Juntem documento habil provando a demolição dos prédios.

N. 4.433.424-52 — Marília G. B. Rocha. — Levantem a perempção em que incorreu o proc. 258 — C. 937. reprot. sob o n.º 4.433.684 solicitando os favores da Portaria n.º 1 de 23 de janeiro de 1952 deste Departamento juntem certidão do R. G. I. provando a averbação do prédio bem assim certidão de casamento da requerente Dirce Guarita A. de Souza.

N. 4.433.316-52 — Corina de A. Oliveira Braga. — Compareça apresentando o comprovante do pagamento do imposto de transmissão devidamente revalidado.

N. 4.416.51150 — Francisco P. Arruda. — Retifique a 3.ª via da guia de transmissão quanto à localização do imóvel.

N. 4.433.018-52 — Esp. de André L. P. B. Lafont. — Compareça apresentando os selos devidos pela 2.ª via da carta de aforamento.

N. 4.432.969-52 — Ana M. de Carvalho. — Requeira carta de aforamento e averbe a margem da transcrição no de 23-1-52 deste Departamento

N. 4.433.703-52 — Pedro A. da Rocha Santos. — Solicite os favores da Portaria n.º 1, deste Departamento e averbe Y margem da transcrição no R. G. I. o término da construção e o n.º do edifício em apreço.

N.º 4.433.662-52 — Manoel de Loureiro. — Restitua-se mediante traslado.

N.º 4.414.969-50 — Samuel T. de Melo. — Junte o formal de partilha extraído dos autos de desquite, conforme foi exigido em 11-2-52.

N.º 4.428.671-51 — Clemente de P. Nascimento. — Cumpra integralmente o exigido em 14-2-52.

Serviço de Correspondência

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 4. P. M.

N.º 4.431.721-52 — Heitor R. Bitencourt, e s/m. 4.431.722-52 Vera B. de Carvalho.

N.º 4.431.724-52 — Eiza B. Von Wydow.

N.º 4.431.421-50 — Antônio G. da Silva.

N.º 4.409.555-59 — Clysse M. A. Sartori e outra.

Retirem os documentos.

N.º 4.419.480-50 — Joaquim P. M. de Magalhães e outro. — Pague Cr\$. 15,00 em selos de expediente para levantar a perempção em que incorreu o presente processo.

N.º 4.430.194-51 — Rodrigo de F. M. Araújo. — Retire a certidão.

N.º 4.430.510-51 — Cia. Mate Laranjeiras S. A.

N.º 4.431.899-52 — Adelina N. Monteiro de Barros.

Compareçam munidos cada um de Cr\$ 10,00 em selos de expediente para retirar a certidão.

N.º 4.433.010-52 — Lucas Mayerhofer. — Compareça munido de Cr\$. 20,00 em selos de expediente para retirar a certidão.

Expediente de 3 de março de 1952

DESPACHOS DO DIRETOR

N.º 4.417.276-50 — Moacyr L. Leitão

N.º 4.432.923-51 — Stella Quinteiro.

N.º 4.420.524-51 — Robert V. N. Sanson.

N.º 4.430.853-51 — Lucilia F. Benites.

Lavre-se carta.

Serviço de Registro de Tombamento

EXIGÊNCIAS DO CHEFE DO 1. P. M.

N.º 4.409.094-49 — Maria Amélia M. de Castro.

N.º 4.424.348-51 — Carlos P. Junior.

Retire o alvará.

N.º 4.431.922-52 — Alberto G. de Pinho. — Requeira carta de aforamento e os benefícios da Portaria n.º 1, deste Departamento, juntando o título de propriedade.

N.º 4.430.387-51 Iracy Freitas. — Retifique a fração do terreno na petição de laudêmio.

N.º 4.427.289-51 — Guilherme L. Rodrigues. — Compareça a fim de assinar carta de aforamento.

N.º 4.431.559-51 — Rosa Presman. — Retifique a guia de transmissão quanto ao nome da transmitente.

N.º 4.414.139-51 — Victoria T. Pombo. — Solicite os benefícios da Portaria n.º 1, de 23-1-52 deste Departamento.

N.º 4.429.370-51 — Aquino B. dos Remedios Furtados. — Restitua-se mediante traslado.

N.º 4.422.227-51 — Berthe Lucie B. Meghe. — Compareça apresentando o comprovante do imposto de transmissão devidamente revalidado.

N.º 4.433.149-52 — Georgina C. de Barros. — Junte esc. de promessa de venda se houver ou certidão negativa dos 5.º e 6.º Of. dos distribuidores desta Capital em que conste o período de 12-2-42.

N.º 4.432.757-52 — João L. Madeira e outros. — Retifiquem a pet. número 4.432.757 quanto aos nomes das condôminas Maria Helena L. M. Corner e Maria Rita L. M. Shulz. Junte as certidões de casamento, promessa de vendas, hover, ou certidões

negativas dos distribuidores do 5.º e 6.º Of. compreendendo o período de 10 de agosto de 1951 a 1.º de fevereiro de 1952.

N.º 4.430.448-51 — Luciano Francfort e outro. — Solicite os favores da Portaria n.º 1, de 23-1-52 deste Departamento.

N.º 4.433.400-52 — Stanley E. Howling. — Requeira carta de aforamento e os favores da Portaria n.º 1, de 23-1-52.

SECRETARIA GERAL DE SAÚDE E ASSISTENCIA

Serviço de Expediente

Expediente de 3 de março de 1952

ATOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 14 de fevereiro de 1952

Portaria n. 191:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar Médico, ref. S. Aluizio Soares de Sousa Rodrigues, mat. 70.804.

Dia 15 de fevereiro de 1952

Portaria n. 195:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve remover do Departamento de Assistência Hospitalar para o Departamento de Tuberculose, o Trabalhador, padrão E, Nelly Ribeiro Moreira Lopes, mat. 33.144.

Portaria n. 196:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve designar para ter exercício no Departamento de Assistência Hospitalar, o Auxiliar Médico, ref. E, Francisco Ubirajara de Moraes Coutinho, mat. 71.092.

Dia 18 de fevereiro de 1952

Portaria n. 204:

O Secretário Geral de Saúde e Assistência resolve remover do Departamento de Tuberculose para o Departamento de Assistência Hospitalar, o Oficial Administrativo, referência H, Jaime Maia Arruda, mat. 36.044.

DESPACHOS DO SECRETARIO GERAL

Dia 15 de fevereiro de 1952

Nilo Sandes Moral — N. 6.961.497, de 1951 — Mantenho a multa, de acordo com o parecer do Departamento de Higiene. (Republished por haver sido enviado com incorreções).

Dia 16 de fevereiro de 1952

Angelino Rodrigues de Pinho — N. 6.041.180-49. — Mantenho a multa de acordo com o parecer do Departamento de Higiene.

Dia 19 de fevereiro de 1952

Jordão Curvelo — N. 1.052.150-51. — 1. Aprove.

Escala de licença-prêmio organizada de acordo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950:

Jordão Curvelo, Trabalhador, padrão E, mat. 381.

Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 1-10-52 a 31-12-52. Período que serviu de base à concessão da licença: 13-9-43 a 10-9-48.

Dia 21 de fevereiro de 1952

Soares Lavrador, Importadores Limitada — N. 6.005.578-52. — Deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Aquisição de Material.

Dia 27 de fevereiro de 1952

Vitalina Barbosa — N. 1.049.846, de 1951. — 1. Aprove.

Escala de licença-prêmio organizada de acordo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950.

Vitalina Barbosa, Enfermeiro, cl. G, mat. 20.420.

Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 1-12-52 a 22-2-53.

Período que serviu de base à concessão da licença: 8-6-42 a 6-6-47.

Sobral & Cia. — N. 6.005.942-52. — Deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Aquisição de Material.

José Vieira de Lima Filho — Número 6.005.031-52. — Concedo o estágio, de acordo com o parecer do Departamento de Tuberculose.

Alcino Ribeiro da Silva — Processo n. 6.005.326-52. — Certifique-se o que constar.

Super Gráfica Ltda. — Processo n. 6.006.152-52.

Comércio e Indústria de Aparelhos Médicos Sanitas Européia Brasileira Limitada — N. 6.005.161-52.

Distribuidora Eclipse de Mercadorias Ltda. — N. 6.006.157-52.

Sociedade Mercantil Pulmax Representações Ltda. — N. 6.005.949-52.

Deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Aquisição de Material.

Dia 28 de fevereiro de 1952

Azonil Fonseca Barbosa — Processo n. 6.005.762-52.

Ananias França da Silva — Processo n. 6.005.501-52.

Certifique-se o que constar.

A. Miranda & Oliveira — Processo n. 6.006.442-52.

Amadeu de Paiva Ferreira — Número 6.006.443-52.

Laboratórios Silva Araújo Roussel Sociedade Anônima — N. 6.006.384, de 1952.

Deferido, de acordo com o parecer da Comissão de Aquisição de Material.

Grupo Espirita André Luis — Número 6.004.031-52. — Devidamente registrado no Departamento de Assistência Social, arquite-se.

Cid Nora Maranhã — N. 6.005.880, de 1952. — Concedo a prorrogação do estágio, de acordo com o parecer do Departamento de Assistência Social.

Benedito Soares de Camargo Júnior — N. 6.001.597-52. — Certifique-se o que constar.

Dia 29 de fevereiro de 1952

Casa São João Batista da Lagoa — N. 6.006.388-52. — Certifique-se.

José Erico dos Santos — Processo n. 1.043.432-51.

Firmino Alvarez Portela — Processo n. 1.043.428-51.

Otávio Guimarães Filho — Número 1.046.036-52.

Maria Ramos de Oliveira — Número 1.047.181-51. — 1. Aprove.

Escala de licença-prêmio organizada de acordo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950.

José Erico dos Santos, Artífice, cl. G mat. 32.840.

Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 1-5 a 30-7-52.

Período que serviu de base à concessão da licença: 4-2-44 a 1-2-49.

Firmino Alvarez Portela — Artífice, classe G, mat. 42.039.

Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 14 a 30-6-52.

Período que serviu de base à concessão da licença: 11-5-45 a 17-8-50.

Otávio Guimarães Filho, Artífice, classe G, mat. 13.625.

Prazo da licença: 6 meses. Período da licença: 1-3 a 31-8-52.

Período que serviu de base à concessão da licença: 24-2-41 a 22-2-16 e 27-2-46 a 25-2-51.

Maria Ramos de Oliveira, Enfermeiro, classe I, mat. 34.997.

Prazo da licença: 3 meses. Período da licença: 1-4 a 30-6-52.

Período que serviu de base à concessão da licença: 2-9-42 a 31-3-47.

Dia 1 de março de 1952

Herotides Xavier, médico, padrão Q mat. 27.305 — N. 1.034.503-52.

Escala de licença-prêmio organizada de acordo com os arts. 8.º e 9.º do Decreto n.º 10.150, de 23 de janeiro de 1950.

Prazo da licença: 6 meses. Período da licença: 29-2-52 a 28-8-52.

Período que serviu de base à concessão da licença: 25-6-37 a 23-6-42 e 19-11-43 a 16-11-48.

RETIFICAÇÕES

No Diário Oficial de 31 de dezembro de 1951 — fls. 11.189.

Fôlha de Gratificação do Servidor do Departamento de Higiene (9.º D. Sanitário).

Onde se lê: Amélia Pereira Caldas

Leia-se: Adélia Pereira Caldas.

No Diário Oficial de 8 de janeiro de 1952 — fls. 254.

Fôlha de Gratificação do Servidor do Departamento de Higiene (9.º D. Sanitário).

Onde se lê: Amélia Pereira Caldas.

Leia-se: Adélia Pereira Caldas.

No Diário Oficial de 10 de janeiro de 1952 — fls. 394.

Fôlha de gratificação dos Servidores do Departamento de Tuberculose (Dispensário de Tuberculose do 13.º Distrito Sanitário).

Onde se lê: Joaquim Teófilo Mendes.

Leia-se: Joaquim Theophilo Mendes.

No Diário Oficial de 12 de janeiro de 1952 — fls. 518.

Fôlha de gratificação dos Servidores do Departamento de Tuberculose (Dispensário de Tuberculose do 13.º Distrito Sanitário).

Onde se lê: Joaquim Teófilo Mendes.

Leia-se: Joaquim Theophilo Mendes.

Fôlha de Gratificação devidamente autorizada pelo Senhor Prefeito, por despacho exarado no Ofício n.º 5.871, de 29 de dezembro de 1951, desta Secretaria Geral, referente aos servidores que, no Departamento de Higiene, prestaram Serviços Extraordinários, fora das horas de expediente, durante o mês de novembro de 1951 — Verba 609 — Código 198.1.

Onde se lê: Paulo Jesus da Trindade Carvalho.

Leia-se: Paulo Jesus da Trindade Carvalho.

Fôlha de Gratificação dos Servidores do Departamento de Tuberculose (13.º Dispensário de Tuberculose).

Onde se lê: Joaquim Teófilo Mendes.

Leia-se: Joaquim Theophilo Mendes.

No Diário Oficial de 14 de dezembro de 1951 — fls. 10.734.

Fôlha de gratificação dos Servidores do Departamento de Higiene (Hospital-Colônia de Curupaçu).

Onde se lê:
Hernani Alfredo Pequeno Genu.
 Lela-se:
Hernane Alfredo Pequeno Genu.
 Onde se lê:
Hernani Alfredo Pequeno Genu.
 Lela-se:
Hernane Alfredo Pequeno Genu.
 Onde se lê:
Hernani Alfredo Pequeno Genu.
 Lela-se:
Hernane Alfredo Pequeno Genu.
 Onde se lê:
Hernani Alfredo Pequeno Genu.
 Lela-se:
Hernane Alfredo Pequeno Genu.
 No Diário Oficial de 16 de janeiro de 1952 — fls. 661.

Fôlha de Gratificação do Servidor do Departamento de Higiene (9.º D. Sanitário).

Onde se lê:
Amélia Pereira Caldas.
 Lela-se:
Adélia Pereira Caldas.
 Onde se lê:
Amélia Pereira Caldas.
 Lela-se:
Adélia Pereira Caldas.
 No Diário Oficial de 19 de janeiro de 1952 — fls. 845.

Fôlha de Gratificação dos Servidores do Departamento de Tuberculose (Hospital Sanatório Santa Maria).

Onde se lê:
José Lins Montelero da França.
 Lela-se:
José Lins Montelero da França.

Departamento de Assistência Social

Ordem de Serviço n. 4:

O Sr. Dr. Diretor do D. A. S. a fim de evitar que as diversas Dependências e Serviços subordinados a este Departamento venham se ressentir da falta dos impressos necessários à execução das suas tarefas, determina que as mesmas enviem a este D. A. S., com a maior urgência, até o dia 10 (dez) do corrente, duas amostras de cada um dos impressos em uso (papeletas, fichas, etc.), mencionando aquelas que não estão incluídas na lista de preços válidos.

Ordem de Serviço n. 6:

O Sr. Dr. Diretor do D. A. S. usando das suas atribuições determina que as diferentes Dependências e Serviços que lhe são subordinados, enviem com a maior brevidade uma relação de todos os funcionários existentes, bem como a função que exercem e respectivas residências.

Departamento de Puericultura

Expediente de 28 de fevereiro de 1952

ATOS DO DIRETOR

Dia 7 de janeiro de 1952

Portaria N. 1

Dia 4 de janeiro de 1952

O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o Oficial Administrativo — Classe J — Adeline Galvão Bueno — Mat. n. 16.775, para encarregado do núcleo 3.675, durante o impedimento (licença-prêmio) de Guiomar Bastos.

Portaria N. 2

Dia 4 de janeiro de 1952

O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o Enf. — Classe H — Laura Brouck de Araújo Oliveira — Mat. n. 465, para encarregado do núcleo 6.874, durante o impedimento (licença-prêmio) de Elza Moutinho Carnaval.

Portaria N. 3

Dia 4 de janeiro de 1952

O Diretor do Departamento de Puericultura resolve designar o Enf. — Classe H — Odila Brouck de Araújo — Mat. n. 6.403 para encarregado do núcleo 5.673, durante o impedimento (licença-prêmio) de Maria Fonseca Moreira.

Portaria N. 4

Dia 7 de janeiro de 1952

O Diretor do Departamento de Puericultura resolve remover o Trabalhador — Extranumerário — Diarista — Ref. D — Isaltina Moreira Pereira — Mat. n. 61.913, do 5.º D.P. para o Serviço de Correspondência, núcleo 1.670.

Despachos: — Concessão de Estágio.
 Nelson Augusto de Sousa Filho — Processo n. 6.059.787-51 — Autorizo, por noventa dias, no 1.º D. P.

Dia 9 de janeiro de 1952

Portaria N. 5

Dia 7 de janeiro de 1952

O Diretor do Departamento de Puericultura resolve remover o Atendente — Extranumerário — Mensa-

lista — Ref. E — Ludir da Silva Loureiro — Mat. n. 36.056, do Serviço de Correspondência para o 9.º D.P.

Dia 10 de janeiro de 1952

Apresentação:

A 8 do corrente ao Serviço de Correspondência, núcleo 1.670, do Trabalhador — Extranumerário — Diarista — Ref. D — Isaltina Moreira Pereira — Mat. n. 31.913.

Portaria N. 6

Dia 10 de janeiro de 1952

O Diretor do Departamento de Puericultura resolve remover o Trabalhador — Padrão F — Maria Antonieta Maciel Pacheco — Mat. n. 22.768, do 9.º D. P. para o 10.º D.P.

Despachos: — Concessão de Estágios.
 Dr. Gastão Pinto Gomes — Processo n. 1.067.155-51.

Rubens Nogueira — Processo n. 6.062.918-51.
 Adolfo Pollstchuk — Processo n. 6.063.708-51.
 — Autorizo, por noventa dias, no 2 PT.

Aramis Pinto Lopes — Processo n. 6.063.002-51 — Autorizo, por mais noventa dias, no 2 PT.

SECRETARIA GERAL DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Habitação Popular

Boletim n.º 10, de 1 de março de 1952

Falecimento:

Comunicando o falecimento, em 23.2.52, do oficial administrativo C. "L", matrícula n.º 6.362 — Fernando Bueno Pais Leme.

Criação de núcleo:

Comunicando a criação do núcleo n.º 6.890 — Setor do D.H.P. à rua Visconde de Santa Isabel n.º 272, do qual deverão fazer parte os seguintes funcionários:

- Matrícula n.º 18.159 — Artífice L. I — Eugenio Fernandes da Silva — Encarregado do núcleo.
- Matrícula n.º 15.834 — Artífice C. H — Luís Dourado dos Santos.
- Matrícula n.º 21.892 — Trab. P. "D" — Severino Ribeiro de Sousa.
- Matrícula n.º 63.514 — Trab. P. "D" — José Liberal.
- Matrícula n.º 63.515 — Trab. P. "D" — João Ferreira Sobrinho.
- Matrícula n.º 63.521 — Trab. P. "D" — Francisco Ferreira Lima.
- Matrícula n.º 63.576 — Trab. P. "D" — Otacilio Alves Pais.

Designação de funcionários:

Designando, de acordo com o item 2 do Boletim n.º 25, de 22.2.52, da Secretaria Geral, os funcionários — Maria Helena de Andrade Pinto, oficial administrativo C. O — matrícula n.º 832 — e Iruaci Cruz dos Santos — matrícula n.º 45.425 — dactilógrafo C. "G", para exercerem as funções a que se refere o mesmo Boletim.

Departamento de Concessões

Expediente de 3 de março de 1952

BOLETIM N.º 17

Ficam por este Boletim notificados os proprietários das Empresas de Ônibus e Autos lotações, que estão sujeitos ao pagamento das multas aplicadas por infração do Regulamento baixado com o Decreto n.º 10.197, de 23 de fevereiro de 1950.

As multas constantes do presente Boletim, serão publicadas no Diário Oficial, Seção II.

Autos Lotações

Dia 3-2-52

Mem. — Empresas — Carros —

Hora — Importância

- N.º 1.566 — Céumar — 14 — 13,20 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.567 — Céumar — 14 — 11,00 — Cr\$ 200,00.

Dia 24-2-52

- N.º 1.68 — Céumar — 14 — 17,10 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.569 — Céumar — 14 — 17,30 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.570 — Céumar — 16 — 17,15 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.571 — Céumar — 16 — 17,35 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.572 — Céumar — 16 — 20,10 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.573 — Céumar — 16 — 20,30 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.574 — Céumar — 16 — 22,30 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.575 — Céumar — 16 — 22,45 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.576 — Céumar — 18 — 19,20 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.577 — Céumar — 18 — 19,30 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.578 — Céumar — 14 — 16,00 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.579 — Céumar — 14 — 16,15 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.580 — Céumar — 18 — 16,00 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.581 — Céumar — 18 — 15,45 — Cr\$ 200,00.

Dia 25-2-52

- N.º 1.582 — Céumar — 14 — 12,00 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.583 — Céumar — 14 — 12,15 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.584 — Céumar — 16 — 13,20 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.585 — Céumar — 16 — 13,40 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.586 — Céumar — 14 — 13,50 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.587 — Céumar — 14 — 14,05 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.588 — Céumar — 14 — 15,50 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.589 — Céumar — 14 — 16,10 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.590 — Céumar — 18 — 16,10 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.591 — Céumar — 18 — 16,25 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.592 — Céumar — 14 — 18,00 — Cr\$ 200,00.

- N.º 1.593 — Céumar — 14 — 18,20 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.594 — Céumar — 18 — 20,20 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.595 — Céumar — 18 — 20,40 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.596 — Céumar — 16 — 21,55 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.597 — Céumar — 16 — 22,05 — Cr\$ 200,00.

Dia 26-2-52

- N.º 1.598 — Céumar — 18 — 9,30 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.599 — Céumar — 18 — 9,45 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.600 — Céumar — 16 — 9,45 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.601 — Céumar — 16 — 9,55 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.602 — Céumar — 18 — 11,45 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.603 — Céumar — 18 — 12,05 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.604 — Céumar — 16 — 11,50 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.605 — Céumar — 16 — 12,15 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.606 — Céumar — 18 — 13,45 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.607 — Céumar — 18 — 13,55 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.608 — Céumar — 16 — 13,50 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.609 — Céumar — 16 — 14,05 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.610 — Céumar — 18 — 16,45 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.611 — Céumar — 18 — 17,05 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.612 — Céumar — 16 — 16,55 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.613 — Céumar — 16 — 17,10 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.614 — Céumar — 16 — 19,55 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.615 — Céumar — 16 — 20,10 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.616 — Céumar — 18 — 21,50 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.617 — Céumar — 18 — 22,00 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.618 — Céumar — 16 — 23,35 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.619 — Céumar — 16 — 23,45 — Cr\$ 200,00.

Dia 27-2-52

- N.º 1.620 — Céumar — 14 — 3,50 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.621 — Céumar — 14 — 3,40 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.622 — Céumar — 14 — 13,55 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.623 — Céumar — 14 — 13,40 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.624 — Céumar — 18 — 13,25 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.625 — Céumar — 18 — 13,15 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.626 — Céumar — 18 — 11,40 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.627 — Céumar — 18 — 11,25 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.628 — Céumar — 14 — 10,35 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.629 — Céumar — 14 — 10,20 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.630 — Céumar — 18 — 9,35 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.631 — Céumar — 18 — 9,25 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.632 — Céumar — 14 — 8,50 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.633 — Céumar — 14 — 8,35 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.634 — Céumar — 18 — 7,50 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.635 — Céumar — 18 — 7,40 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.636 — Céumar — 18 — 4,15 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.637 — Céumar — 18 — 4,05 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.638 — Céumar — 18 — 1,00 — Cr\$ 200,00.
- N.º 1.639 — Céumar — 18 — 0,50 — Cr\$ 200,00.

NOTA: As multas devem ser pagas no Departamento de Concessões, no prazo de (10) dias contados da data da publicação, de acordo com inciso II da letra "G" do art. 59 do Decreto n.º 10.197, de 23-2-1950

Departamento de Limpeza Urbana

Expediente de 29 de fevereiro de 1952

ATOS DO DIRETOR

— Transferências

Transferido:

- do 4-LU para o 1-DL o Trabalhador LUD. ref. E — Domingos de Oliveira, matr. 64741;
- do 4-LU para o 1-DL, o Trabalhador LUD. ref. C — Enio dos Santos, matr. 65740;
- do 4-LU para o 1-DL, o Trabalhador LUD. ref. C — Geraldo Nestor, matr. 69520;
- do 4-LU para o 1-DL, o Trabalhador ref. C — Nilton Pereira dos Santos, matr. 70487;
- do 4-LU para o 6-DL, o Trabalhador LUD. ref. E — Geraldo Dias dos Santos, matr. 61667;
- do 4-LU para o 6-DL, o Trabalhador LUD. ref. C — Luiz Fernandes da Silva, matr. 69570.

— Falecimento

Registrando o falecimento do Trabalhador LU pd. E — Romeu Manoel de Araujo, matr. 19057, do 2-LU, ocorrido no dia 9 do mês em curso, conforme mm. n.º 117, daquele Serviço.

— Retificação

Retificando para: 16-DL, a designação do Trab. Diarista ref. B — Wilson Nunes, matr. 71160, constante do Bol. n.º 49, de 28-2-52, n.º 4 do item 5.

— Penalidades

Registrando as suspensões impostas aos serventuários abaixo, nos termos do art. 218 do dec. lei número 3770-41:

Pelo Sr. Chefe do 5-DL:

- a) por 9 dias, a partir de 27 do corrente, ao Trab. LUD. ref. E — Sebastião Pereira Tarraque, matrícula n.º 60566, nuc. 3933, por falta de cumprimento dos deveres — portaria n.º 8;
- b) por 3 dias, a partir de 27, ao Trab. LUD. ref. E, — Alfredo Moura dos Santos, matr. 64744, nuc. 3933, por falta de cumprimento dos deveres. port. n.º 9.
- c) por 6 dias, a partir de 27, ao Trab. LUD. ref. E — Jurandyr Correa, matr. 64911, nuc. 3933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 10;
- d) por 3 dias, a partir de 27, ao Trab. LUD. ref. E — Osvaldo Magalhães, matr. 65662, nuc. 3933, por falta de cumprimento dos deveres — por n.º 11;
- e) por 15 dias, a partir de 27, ao Trab. LU. ref. C — Cirriano Caetano da Cunha, matr. 69235, núcleo 3933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 12;
- f) por 3 dias, a partir de 27, ao Trab. LUD. ref. C — Sebastião Gomes de Moura, matr. 69347, núcleo 3933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 13;
- g) por 3 dias, a partir de 27, ao Trab. LUD. ref. C — Alvaro de Abreu Pestana, matr. 70493, núcleo 3933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 14;
- h) por 15 dias, a partir de 27, ao Trab. LUD. ref. C — Jair Ferreira de Abreu, matr. 70503, nuc. 3933,

por falta de cumprimentos dos deveres — port. n.º 15;

i) por 15 dias, a partir de 27, ao Trab. LUD. ref. C — Ricardo Silva, matr. 70.514, nuc. 3933, por falta de cumprimentos dos deveres — portaria n.º 16;

j) por 15 dias, a partir de 27, ao Trab. LUD. ref. C — Waldir de Araujo, matr. 70703, nuc. 3933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 18;

k) por 3 dias, a partir de 27, ao Trab. LUD. ref. C — Alberto Rodrigues, matr. 75718, nuc. 3933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 19.

Pelo Sr. Chefe do 2-DL:

— por 3 dias, a partir de 27 do corrente, ao Trab. LUD. ref. E — Wanderlino Gonçalves, matr. 51363, nuc. 5939, por falta de cumprimento dos deveres e ato de indisciplina — port. n.º 11.

— Apresentações e Designações

Registrando as apresentações, por mm. do VSA-P, dos seguintes serventuários, admitidos para este DLU, conforme os procs. abaixo, e designando-os:

Para o 2-LU:

- 1 — Artífice ref. C — Durval Cabral Mirim, matr. 71172 — mm. número 216 — proc. n.º 7.010.854-51;
- 2 — Artífice ref. C — Antonio Candido, matr. n.º 71135 — mm. número 215 — proc. n.º 7.010.854-51;

Para o 4-LU:

- 1 — Trab. D ref. B — Sinezio Coelho de Brito, matr. 71173 — mm. n.º 211 — proc. n.º 7010349-52;
- 2 — Trab. D ref. B — Augusto Caspar Baltazar, matr. 71181, mm. n.º 211 — proc. n.º 7.010.347-52;
- 3 — Trab. D ref. B — Reynaldo da Silveira Quadros, matr. 71205 — mm. n.º 213 — proc. n.º 7010.349 de 1952;
- 4 — Trab. D ref. B — Luiz Carlos de Souza Aguiar, matr. 71199 — mm. n.º 221 — proc. número 7.010.347-52;
- 5 — Trab. D ref. B — José Sampaio da Costa, matr. 71148 — mm. n.º 221 — proc. n.º 7.010.347-52;
- 6 — Trab. D ref. B — João Carvalho Filho, matr. 71193 — mm. n.º 230 — proc. n.º 7.010.343-52;
- 7 — Trab. D ref. B — Sebastião Pinto da Silva, matr. 71208 — mm. n.º 230 — proc. n.º 7.010.349-52;
- 8 — Trab. D ref. B — Severino Ramos da Cunha, matr. 71209 — mm. n.º 230 — proc. número 7.010.349-52;
- 9 — Trab. D ref. B — José da Silva Ramos mat. 71198 — mm. número 230 — proc. n.º 7.010.349-52;
- 10 — Trab. D ref. B — Rubem José de Oliveira, mat. 71206 — mm. n.º 232 — proc. n.º 7.010.349-52;
- 11 — Trab. D ref. B — Antonio Miguel Pereira, matr. 71180 — mm. n.º 234 — proc. n.º 7.010.343-52;
- 12 — Trab. D ref. B — Fidelis Lima Rangel, matr. 71187 — mm. n.º 234 — proc. n.º 7.010.343-52;
- 13 — Trab. D ref. B — Salvador José da Silva, matr. 71207 — mm. n.º 234 — proc. n.º 7.010.349-52;
- 14 — Trab. ref. B — Tordenir Pinheiro, matr. 71210 — mm. número 234 — proc. n.º 7.010.349-52;
- 15 — Trab. D ref. B — Manoel Francisco Ribeiro, matr. 71213 — mm. número 234 — 15 processo número 7.010.347-52.

Expediente de 1.º de Março de 1952

BOLETIM N.º 51

ATOS DO DIRETOR

— Transferências

Transferindo:

- a) do 14-DL para o 10-DL, o Oficial Administrativo classe L — Luiz Pessoa Cavalcanti, matr. n.º 13885;
- b) do 1-DL para o GD-ST, o Trabalhador LUD. ref. E — João Barbosa Sobrinho, matr. n.º 64689;
- c) do 2-DL para o GD-ST, o Trab. LUD. ref. E — Portilho Martins Quirino, matr. n.º 51352;
- d) do 1-DL para o GD-ST, o Trab. LUD. ref. E — Gamaliel Teixeira de Meilo, matr. n.º 62467;
- e) do 9-DL para o GD-ST, o Oficial Administrativo classe J — Ultramir de Souza Almeida, matr. 12526;
- f) do 1-DL para o 16-DL o Trabalhador LUD ref E — Victorino José de Moraes, n.º 36.466;
- g) do 4-LU para o 10-DL, o Trabalhador LUD. ref. E — Francisco Casado dos Santos, matr. n.º 57128. — (Proc. n.º 1.003.217-52).

— Penalidades

Registrando as suspensões impostas aos serventuários abaixo, nos termos do art. 218 do dec. lei n.º 3770-41:

Pelo Sr. Chefe do 4-LU:

- a) por 6 dias, a partir de 28-2-52, ao Trab. LUD. ref. E — Mancel Ignacio Alves, matr. 59425, núcleo 4933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 5;
- b) por 9 dias, a partir de 28-2-52, ao Trab. LUD. ref. E — Enio dos Santos, matr. 65740, nuc. 4933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 6;
- c) por 9 dias, a partir de 28-2-52 — ao Trab. LUD. ref. C — João de Souza Barreto, matr. 69291, núcleo 4933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 7;
- d) por 6 dias, a partir de 28-2-52, ao Trab. LUD. ref. C — Jorge de Oliveira, matr. 69380, nuc. 4933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 8;
- e) por 6 dias, a partir de 28-2-52, ao Trab. LUD. ref. C — Luiz Fernandes da Silva, matr. n.º 69570.

nuc. 4933, por falta de cumprimento dos deveres — port. n.º 9, de 28-2-52.

— Apresentações e Designações

Registrando as apresentações, por mm. do VSA-P, dos seguintes serventuários, admitidos para este DLU, conforme os processos abaixo, e designando-os:

Para o 4-LU:

- 1 — Trab. ref. B — João Batista Fortunato da Silva, matr. 71141 — mm. n.º 218 — proc. n.º 7.010.34 mm. número 218 — processo número 7.010.343-52;
- 2 — Trab. D. ref. B — Edgard Moreira, matr. 71185 — mm. número 218 — proc. n.º 7.010.342-52;
- 3 — Trab. D ref. B — Nestor Micaela, matr. 71155 — mm. número 218 — proc. n.º 7.010.347-52;
- 4 — João José de Figueiredo, matrícula 71216 — mm. n.º 218 — proc. n.º 7.010.725-B-51;
- 5 — Trab. ref. B. — Manoel Figueiredo, matr. n.º 71215 — mm. n.º 219 — proc. n.º 7.010.725-B-51;
- 6 — Trab. D ref. B — Moacir da Silva, matr. 71154 — mm. n.º 219 — proc. n.º 7.010.347-52;
- 7 — Manoel Joaquim Pelouro Filho, matr. 71152 — mm. n.º 219 — proc. n.º 7.010.347-52;
- 8 — Trab. D ref. B — Manoel Alves da Silva, matr. 71200 — mm. n.º 224 — proc. n.º 7.010.347-52;

Para o 2-LU:

- 1 — Artífice ref. C — José Paes matr. n.º 71197 — mm. n.º 239 — proc. n.º 7.010.854-51.

5 — Transferência

Transferindo do 1-DL para o GD-ST, o Trab. LUD. ref. E — Gregorio Escarcelli Braga, matrícula número 52704.

Autorização para pagamento de gratificações por serviços extraordinários prestados pelos serventuários do Departamento de Limpeza Urbana, referente ao mês de janeiro de 1952 — Processo n.º 7.000.371-52:

	Cr\$
José Gomes	500,00
José Cardoso da Rosa	150,00
Gastão Henrique Senges ..	1.000,00
Hermes Alves Ramos	200,00
Manuel da Silva Esteves ..	200,00
Ernani da Cruz Pereira	300,00
Arlindo da Silva Barroso ..	100,00
José Inácio Rodrigues Sobrinho	150,00
Valdemar José Alves	300,00
Manuel da Costa Ramos ..	200,00
Luís Pereira Lopes	200,00
Zilda de Oliveira Santos ..	500,00
Nicanor Prado de Moura ..	400,00
Euclides Zacarias Silva Júnior	300,00
Belisário Francisco	200,00
Amílcar Antônio Pereira ..	500,00
Durval dos Santos	200,00
Manuel Cardoso	100,00
Oton Maurício da Fonseca .	500,00
Antônio Martins	500,00
Elias Sarquis	500,00
Manuel Rodrigues Machado	200,00
Valdir Rodrigues	200,00
Antônio Norberto Dias	300,00
Ernesto Medeiros	350,00
Hilário Carvalho	200,00
Duval Fogaça Pereira	300,00
Otávio Miguel dos Santos .	500,00
João Jesus Virgílio	300,00
Fausto Vaz	200,00
Américo Alves Teixeira ..	500,00
Raul Magalhães Mondaini	500,00

Lei de Falências

COM INDICE ALFABÉTICO E REMISSIVO

DIVULGAÇÃO N.º 460

Preço: Cr\$ 6,00

A VENDA:

Seção de Vendas

Avenida Rodrigues Alves, 9

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Vicente Franklin	100,00	Jair José de Lima	300,00
Olivio Teixeira Lima	500,00	Manuel Floriano dos Santos	100,00
Djalma Ramos	350,00	Eudócio Fernandes Moura ..	500,00
Antônio Gonçalves Constân-		Tomás Frangeli	250,00
cio	500,00	Irineu José das Chagas	200,00
Valentim Antônio de Souza	300,00	Armando Martins Coelho ..	700,00
João Batista Duarte	500,00	José Estefânio	100,00
Sebastião Teixeira de Castro	200,00	José Martins da Cunha	100,00
Jaime Ferreira Guimarães ..	400,00	Aristides dos Santos	200,00
João Tomé de Scusa Filho	200,00	Ilido Carneiro	300,00
Nilo Pereira dos Santos ..	300,00	José Antônio Rodrigues	500,00
Jrcilio da Silva	100,00	Oswaldo Rangel dos Santos	150,00
Araguth Berges dos Santos	200,00	José Calazans	250,00
Antônio de Aguiar	200,00	Nelson Moreira Lima	1.000,00
Milton de Sousa e Silva ..	200,00	Luis Manuel Machado	700,00
João Alves de Almeida	500,00	Jurema Alfino Dória	1.000,00
Mário Rocha	300,00	Carmen Otufo Lessa	400,00
Humberto Fasane	300,00	Jaime da Costa Gomes	300,00
Mário Agostinho Machado	250,00		
Manuel V. Carvalho Vale ..	400,00	Total	23.400,00

SECRETARIA GERAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviço Florestal

Boletim n.º 18 de 20 de fevereiro 1952

DESPACHOS DO CHEFE

Requerimento sobre corte de árvore:

Antônio de Oliveira (Processo número 2.075.190-52-AGSF). — Indeferido.

Luis Gloseffi Jannuzzi (Processo n.º 2.075.788-AGSF). — Prove achar-se autorizado pelo proprietário do imóvel para solicitar o corte das árvores.

Companhia de Carris, Luz e Fôrça do Rio de Janeiro Limitada (Pedido n.º 26 sobre poda de árvore — Processo n.º 2.075.226-52-AGSF). — Deferido, respeitados os direitos de terceiros.

Companhia Internacional de Capitalização (Processo n.º 2.075.216-52-AGSF). — Concedo isento de taxas para o corte de 17 (dezessete) árvores, devendo ser conservadas as localizadas fora do perímetro.

Eduardo Guinle Filho (Processo número 2.075.218-52-AGSF). — Concedo pagando as taxas sobre quatro (4) árvores.

Domingos Fortunato Magão (Processo n.º 2.076.949-51-AGSF). — Concedo, pagando as taxas sobre cento e cinquenta (150) árvores.

Autos de flagrantes lavrados:

N. 0.438, de 29 de fevereiro de 1952. — Contra o senhor Danton Camissão Costa, visto ter cortado uma (1) árvore, dentro do terreno de sua propriedade à Estrada da Gaveia n.º 646, sem a respectiva licença, infringindo assim o disposto no artigo 11, do Decreto-lei n.º 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

N. 0.439, de 29 de fevereiro de 1952. — Contra o senhor Custódio Americo Peira de Vasconcelos, visto ter cortado três (3) árvores, em terreno de sua propriedade a rua Visconde de Pirajá n.º 295, sem a respectiva licença infringindo assim o disposto no artigo 11, do Decreto-lei número 2.049, de 29 de fevereiro de 1940.

José Maksoude (Processo número 2.075.186-52-AGSF). — Compareça para esclarecimentos.

Departamento de Agricultura

Boletim n.º 35 de 3 de março de 1952

DESPACHOS DO DIRETOR

Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (2.030.624-52). — Atendido.

Antônio Furtado Cavalcante (2.036.575-51). — Compareça para assinar termo.

DESPACHOS DO CHEFE DO SERVIÇO DE ECONOMIA RURAL

Francisco Antônio Gregório e outro (2.030.564-52). — Francisco de Sousa (2.036.581-51). — Deferidos.

Wadia Salomão Abokater — (2.030.579-52). — Satisfaça a exigência.

Orlando Rabelo Teraz (2.030.485-52). — Inscreva-se em termos, a título provisório, válido por cento e oitenta dias, em face da informação.

DESPACHOS DO CHEFE DO PÓSTO AGRÍCOLA III

Augusto da Silva Sant'Anna — (2.039.577-52). — Aguarde aprovação do plano avícola de 1952

Theodomiro Rothier Duarte — (2.030.410-52). — Pague as taxas de desarquivamento.

ACÓRDO DE COOPERAÇÃO

Foi assinado o seguinte termo de acordo de cooperação:

Para Obras e Instalações Destinadas ao Abrigo de Material Avícola: Na rua André Rocha, em Jacarepaguá, com o lavrador Humberto Accioly Tenório.

Departamento de Abastecimento

Serviço de Distribuição

Boletim n.º 43 de 1 de março de 1952

DESPACHOS DO CHEFE

Deferido em 27 de fevereiro de 1952:

Antônio Rinaldi & Cia. Ltda. — (2.002.677-52). — Indeferido. Proferidos em 28 de fevereiro de 1952:

Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro (2.020.729-51). — Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro (2.020.642-51). — Cumpra a exigência.

João da Costa Alegria (2.015.982-52). — Deferido, nada havendo a pagar.

Auto de flagrante n.º 5.651 lavrado contra Carmello Leta proprietário do carrinho à mão n.º 1.065 guardado a Praça do Mercado n.º 22, por infração ao artigo 43 parágrafo 11 do Decreto n.º 121 de 14 de novembro de 1936. — (Processo n.º 2.016.048-52).

Auto de flagrante n.º 4.738 lavrado contra Companhia Frigorífico Iguassú S. A. estabelecida com o comércio de carne verde na locação número 11

do Mercado Regional São Pedro, por infração ao artigo 10.º do Edital número 69 de 8 de setembro de 1941. — (Processo n.º 2.016.049-52).

Auto de flagrante n.º 4.198 lavrado contra Companhia Frigorífico Iguassú estabelecida com o comércio de carne verde nas locações ns. 20 e 21 no Mercado Regional São Lucas, por infração ao artigo 33.º alínea "A" do Decreto n.º 5.012 de 13 de julho de 1943. — (Processo n.º 2.016.050-52).

Departamento de Veterinária

Boletim n.º 47 de 1 de março de 1952

Recolhimento de Renda:

O DVT recolheu aos cofres da Municipalidade pela Guia 7.903.289, a importância de Cr\$ 5.879,30.

Exigências do Chefe do 4 VT:

A. de Paiva e Almeida (processo 2.060.642-52). — Compareça, ao Departamento de Veterinária, à Avenida

Graça Aranha, 81 — 6.º andar — sala 609, trazendo o alvará em nome da nova firma.

Expediente do 2 VT

DESPACHOS DO CHEFE

Abel Marques (proc. 2.060.042-52). — Abel Marques (proc. 2.060.049-52). — Vitorino de Oliveira (proc. 2.060.079-52). — Jose da Costa Ferreira (proc. 2.060.083-52). — Manoel Pinto (proc. 2.060.110-52). — Antônio Ferreira dos Santos (proc. 2.060.175-52). — José Pinto de Barros (processo 2.060.191-52). — Soc. Ind. de Carnes Sic. Ltda. (proc. 2.060.314-52). — Anibal de Almeida Rocha (proc. 2.060.352-52). — Adelino de Almeida Pinto (proc. 2.060.353-52). — Anibal Rodrigues da Rocha (proc. 2.060.354-52). — Miguel de Almeida Rocha (processo 2.060.385-52). — Ottoniel Alves Martins (proc. 2.060.386-52). — Jose Alves Carvalho (proc. 2.060.391-52). — Deferido.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Expediente de 1 de março de 1952

ATOS DO SUPERINTENDENTE

Comparecimento:

1.º) — Deverá comparecer, ao Juízo de Direito da 9.ª Vara Criminal no dia 5 do corrente mês as 13 horas, o servidor Reinaldo Barbosa matrícula 50.551 (OF. n. 529 de 15 de fevereiro de 1952).

2.º) — Deverá comparecer, na Divisão de Polícia Técnica, situada na Avenida Churchill n. 94, 4.º andar às 14 horas do dia 29 do corrente o motorista que dirigia o auto n. 5.276, em 5 de dezembro de 1951, às 12 horas na Avenida 29 de Outubro.

3.º) — Deverá comparecer no 24.º Distrito Policial, o motorista que dirigia o auto 576 placa 9-06-38 na manhã do dia 28 de abril do ano próximo findo.

16.538, para responsável pela Garage durante o impedimento do encarregado no período de férias de 1 a 30 de março de 1952.

Férias alteradas:

Antecipio por conveniência do serviço as férias dos serventurários: José Geraldo da Silva, artífice referência C matrícula 61.342 do período de 21 de setembro a 10 de outubro de 1952 para 1 a 20-4-52; do mecânico Veículo automovel classe F Sival de Sousa Guerra, matrícula 55.908, do período de 12-7 a 21-12-52 para 1 a 20-12-52; do Manoel Pereira da Silva, motorista classe J matrícula 2.189 do período de 1 a 30-4-52 para 1 a 30 do corrente mês e do motorista classe F Francisco da Silva Pinto matrícula 61.671 do período de 1 a 20-3-52 para 1 a 20-4-52.

ATOS DO CHEFE DO 9-MS

Apresentação e designação:

Apresentou-se a este serviço, em 23-2-52, pelo m/m 226/5-MS, da mesma data, o motorista classe G Obcd Lemos de Campos, matrícula número 15.840 tabelado para gôso de férias no período de 5-4 a 4-5-52, sendo designado para ter exercício na GR-2 (núcleo 3.960).

Remoção de pessoal:

Removo da GR-2 (núcleo 3.960) para GR-5 (núcleo 4.960) o trabalhador padrão G, José Joaquim dos Santos, matrícula 31.332; da GR-3 (núcleo 3.963) para GR-2 (núcleo 3.960) o mecânico veículo automovel classe G Geraldo da Rocha Ferreira Abreu, matrícula 60.230.

Falecimento:

O s. encarregado da GR-5, pelo m/m. n. 79 de 27 de fevereiro de 1952, comunicou a esta chefia o falecimento do motorista classe G, Alberto Gonçalves Mendonça, matrícula 12.899, em virtude do acidente ocorrido no dia 21 de fevereiro de 1952.

Departamento de Manutenção e Suprimento

ATOS DO CHEFE DO 5-MS

Apresentação e designação:

Apresentou-se a este 5-MS, com a portaria n. 37 de 19-2-52, o motorista classe F Renato Beassi Lippi, matrícula 59.627, sendo designado para exercer as suas funções na GR. 24.

ATOS DO CHEFE DO 8-MS

Designação:

Designo para encarregado da Oficina deste serviço, o mecânico veículo automovel classe J João Francisco Ribeiro, matrícula 8.967, durante o impedimento do efetivo Washington Rosário, matrícula 17.374, que entrará em gôso de férias no período de 1 a 25-3-52.

Designo o motorista classe J Antônio José Duarte, matrícula 26.219, para substituir ao encarregado da GR-2 Francisco Barbosa de Oliveira motorista classe J, matrícula número

Criação de órgãos destinados a impedir o ENCARECIMENTO DA VIDA

CONTROLE DE PREÇOS

DECRETO-LEI N.º 9.125-4-4-48 — PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA

Seção de Vendas: AV RODRIGUES ALVES, 1

Agência I: PALACIO DA FAZENDA

Agência II: PRETORIO

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recargas Postal

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 15.ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA EM 22 DE FEVEREIRO DE 1952.

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois, às quatorze horas e trinta minutos, reuniu-se o Tribunal de Contas do Distrito Federal, em sua 15.ª sessão ordinária, sob a presidência do Sr. Ministro Ivan Lins.

Compareceram os Senhores Ministros Benjamin Reis, Jesuino de Albuquerque, João Lira Filho e Procuradores Paulo Filho e Edgard de Aruda. Faltaram, com causas participadas, os Senhores Ministros Pedro Firmesa e Edgard Romero. O Sr. Ministro Olímpio de Melo acha-se em gozo de licença-prêmio.

Procedida a leitura da ata referente à sessão anterior, realizada em 19 do corrente, foi a mesma aprovada sem debates.

Do expediente constou o seguinte:

— Ministério da Educação e Saúde — Of. 104, de 18 de fevereiro de 1952 — Do Presidente do Conselho Nacional de Desportos Ao Sr. Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal — Assunto — Faz solicitação —

— Senhor Presidente: A Confederação Brasileira de Basquetebol, devidamente autorizada pelo Conselho Nacional de Desportos, comparecerá ao IV Campeonato Sul-Americano Feminino de Basquetebol, que será realizado em Assunção — Paraguai — no ano corrente. A referida entidade decidiu convidar o Ministro João Lira Filho para chefiar a respectiva delegação junto àquela certame de basquetebol. Entretanto para que S. Ex.ª possa anuir ao convite que lhe foi endereçado pela Confederação Brasileira de Basquetebol e, conseqüentemente, ausentar-se do país, necessária se torna a concordância de V. Ex.ª, já que aquele ilustre desportista ocupa alto cargo no Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. Em vista disso, honra-me solicitar, nos termos do art. 29 do Decreto-Lei n.º 3.199, de 14 de abril de 1941, a autorização indispensável de V. Ex.ª para que o Sr. Ministro João Lira Filho possa ausentar-se do país, no período compreendido entre 10 e 31 de março próximo, na qualidade de Chefe da Delegação Brasileira naquele campeonato sul-americano. No ensejo, aprez-me antecipar a V. Ex.ª o reconhecimento deste Conselho, pela acolhida que merecer este pedido, e reiterar-lhe, Senhor Presidente, os sentimentos da minha alta estima e distinta consideração. — Manoel do Nascimento Vargas Netto, Presidente.

Neste ofício foi dado o seguinte despacho: — Cliente. Agradeça-se e arquivar-se. Em 22-11-52. — Ivan Lins, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente anunciou, logo a seguir, que se passava à ordem do dia, dando a palavra ao Sr. Ministro Benjamin Reis, para relatar.

Relator — Ministro Benjamin Reis:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Benjamin Reis os processos referentes a 12 O. P., que foram registrados, sendo de todos os processos a seguinte distribuição:

N.º 7.127.523-51 — O. P. 185, de 21-1-52, da S. G. Viação, Cr\$ 21.600,00, a favor de A. J. Ferreira Leal Ltda.

N.º 7.126.028-51 — O. P. 126, de 15-1-52, da S. G. Viação, Cr\$ 226.044,00, a favor de S. Criviano Filho.

N.º 7.125.985-51 — O. P. 127, de 15-1-52, da S. G. Viação, Cr\$ 13.671,00, a favor de Gráfica Metrópole Ltda.

N.º 3.007.066-51 — O. P. 1.659, de 20-12-51, da S. G. Educação, Cr\$ 145.283,80, a favor de Diversos.

N.º 3.310.323-51 — O. P. 67, de 8-1-52, da S. G. Educação, Cr\$ 14.625,00, a favor de Fábrica de Móveis de Aço Cometa S. A.

N.º 3.310.147-51 — O. P. 53, de 8-1-52, da S. G. Educação, Cr\$ 67.294,20, a favor de Cia. Química Distribuidora Carlos de Brito.

N.º 6.062.891-51 — O. P. 101, de 12-1-51, da S. G. Saúde, Cr\$ 66.953,20, a favor de Soares Lavrador Importadoras Ltda.

N.º 6.062.820-51 — O. P. 155, de 12-5-52, da S. G. Saúde, Cr\$ 79.221,60, a favor de Ferreira Filho & Cia. Ltda.

N.º 6.000.508-52 — O. P. 378, de 29-1-52, da S. G. Saúde, Cr\$ 10.150,00, a favor de Casa Saldanha Farmacêutica Ltda.

N.º 6.062.932-51 — O. P. 59, de 12-1-52, da S. G. Saúde, Cr\$ 14.146,00, a favor de Laborterápica S. A.

N.º 6.062.633-51 — O. F. 52, de 12-1-1952, da S. G. Saúde, Cr\$ 55.860,30, a favor de J. Pinho & Moraes Ltda.

N.º 6.062.297-51 — O. P. 9.893, de 23-12-51, da S. G. Saúde, Cr\$ 18.528,00, a favor de Cia. Usinas Nacionais.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

Relator — Ministro Ivan Lins: Foram relatados pelo Sr. Ministro Ivan Lins os processos referentes a 9 O. P., 3 O. A., que foram registrados, 1 Suspensão de prorrogação de prazo contratual, mandada anotar; 1 Contrato convertido em diligência pelo motivo adiante especificado, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 7.611.354-50 — Os Ps. ns. 4.994 e 4.995, da S. G. Viação, Cr\$ 14.525,20, e 121.960,00, a favor de Construtora Fonseca Costa Ltda.

N.º 4.201.893-51 — O. P. 6, de 5-1-52, da S. G. Finanças, Cr\$ 20.000,00, a favor de Federação Metropolitana de Basquetebol.

N.º 3.309.844-51 — O. P. 2.830, de 3-12-51, da S. G. Educação, Cr\$ 19.000,00, a favor de Oliveira Ribeiro & Cia. Ltda.

N.º 3.309.633-51 — O. P. 7, de 7-1-1952, da S. G. Educação, Cr\$ 76.772,00, a favor de C. T. Costa & Cia.

N.º 2.062.827-51 — O. P. 1.050, de 29-12-51, da S. G. Agricultura, Cr\$ 30.000,00, a favor de Granja Sagrado Coração Ltda.

N.º 2.034.755-51 — O. P. 110, de 25-1-52, da S. G. Agricultura, Cr\$ 14.745,60, a favor de Manuel Roque Fernandes.

N.º 1.051.685-51 — O. P. 2.667, de 31-12-51, da S. do Prefeito, Cr\$ 30.000,00, a favor de Casa Maternal Mello Matos.

N.º 6.000.021-52 — O. P. 127, de 12-1-52, da S. G. Saúde, Cr\$ 20.309,00, a favor de S. Herzog Comércio e Indústria S. A.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N.º 7.601.644-52 — O. A. 457, de 8-2-52, da S. G. Viação, Cr\$ 1.700.000,00, a favor de Clóvis Marçal.

N.º 5.000.050-52 — O. A. 3, de 22-1-52, da S. G. Interior, Cr\$ 12.500,00, a favor de Eurico Fortuna Mendes.

N.º 60.002.060-52 — O. A. 610, de 2-2-52, da S. G. Saúde, Cr\$ 50.000,00, a favor de Lauro Antunes Pires de Andrade.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do adiantamento.

N.º 3.000.283-52 — Of. 15, de 12-1-1952, da S. G. Educação, suspensão e anotação de prorrogação de prazo de contrato firmado entre a Prefeitura e Osman Marinho:

O Tribunal resolveu ordenar e anotação da suspensão e da prorrogação do prazo contratual, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator.

Volto do Sr. Ministro Ivan Lins no processo n.º 3.000.263-52:

A prorrogação do prazo contratual solicitada pelo Sr. Secretário Geral de Educação ao Sr. Prefeito somente poderia vigorar depois de autorizada a suspensão do mesmo prazo contratual, conforme esclarecem em suas exposições o Sr. Diretor do Departamento de Prédios e Aparelhamentos Escolares e o Sr. Secretário Geral de Educação (Fls. 2 e 3) Ao autorizar, pois, a prorrogação, implícita e necessariamente autorizou também o Sr. Prefeito a suspensão do prazo contratual.

Voto, assim, nestes termos, pela anotação da suspensão e da prorrogação do prazo, prescindindo da diligência sugerida pelo Corpo Instrutivo e pela douta Procuradoria.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1952.

N.º 7.080.233-51 — Of. 5.270, de 31 de dezembro de 1951, da S. G. Viação, contrato n.º 37, firmado entre a Prefeitura e Cia. Auxiliar de Viação e Obras. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

Relator — Ministro Jesuino de Albuquerque:

Foram relatados pelo Sr. Ministro Jesuino de Albuquerque os processos referentes a 41 O. P., 2 O. A., 1 Contrato, 1 Jubilação, 4 Aposentadorias, 2 Refluxões de proventos inatividade, 1 Levantamento de caução e 13 Comprovações de adiantamentos, que foram aprovados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N.º 7.505.220-51 — O. P. 388, de 5 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 908.645,10, a favor de Construtora Meanda Lobão Ltda.

N.º 7.505.613-51 — O. P. 5.125, de 20 de dezembro de 1951, da S. G. Viação, Cr\$ 731.271,50, a favor de Construtora Meanda Lobão Ltda.

N.º 7.122.428-51 — O. P. 454, de 8 de fevereiro de 1951, da S. G. Viação, Cr\$ 101.161,00, a favor de Empresa Comercial Importadora Ltda.

N.º 7.125.688-51 — O. P. 193, de 22 de janeiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 52.102,50, a favor de Montiz & Cia. Ltda.

N.º 7.720.828-51 — O. P. 381, de 5 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 86.832,90, a favor de Empresa Técnica de Engenharia Ltda.

N.º 7.073.815-51 — O. P. 365, de 4 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 80.454,00, a favor de J. Miranda & Cia. Ltda.

N.º 7.073.766-51 — O. P. 339, de 1 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 64.500,00, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N.º 7.127.246-51 — O. P. 174, de 19 de janeiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 10.580,00, a favor de S. A. Casa Pratt.

N.º 7.127.084-51 — O. P. 180, de 19 de janeiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 233.400,00, a favor de Distribuidora de Metais Brasília Ltda.

N.º 7.126.565-51 — O. P. 122, de 15 de janeiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 14.840,60, a favor de Fonseca Almeida Comércio e Indústria S. A.

N.º 7.720.831-51 — O. P. 386, de 5 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 265.873,00, a favor de Empresa Técnica de Engenharia Ltda.

N.º 7.080.006-52 — O. P. 307, de 31 de janeiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 470.726,50, a favor de Cia. Comércio e Construções.

N.º 7.030.007-52 — O. P. 308, de 31 de janeiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 29.979,40, a favor de Cia. Comércio e Construções.

N.º 104.056-52 — O. P. 421, de 8 de fevereiro de 1952, da S. do Prefeito, Cr\$ 12.600,00, a favor de S. A. Casa Pratt.

N.º 1.046.563-51 — O. P. 2.663, de 31 de dezembro de 1951, da S. do Pre-

feito, Cr\$ 30.000,00, a favor de Ginásio Nossa Senhora dos Navegantes.

N.º 1.067.488-51 — O. P. 11.248, de 31 de dezembro de 1951, da S. G. Administração, Cr\$ 48.235,00, a favor de Imobiliária Comercial S. A.

N.º 7.727.784-51 — O. P. 383, de 5 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 86.034,40, a favor de Leitão & Assenoff Ltda.

N.º 3.007.115-51 — O. P. 1.713, de 31 de dezembro de 1951, da S. G. Educação, Cr\$ 7.400,00, a favor de Arlete Braga Bispo.

N.º 1.058.787-51 — O. P. 2.664, de 31 de dezembro de 1951, da S. do Prefeito, Cr\$ 166.667,40, a favor de Sociedade Propagadora das Belas Artes.

N.º 3.303.656-51 — O. P. 43, de 8 de janeiro de 1951, da S. G. Educação, Cr\$ 14.568,00, a favor de Laboratório Paulista de Biologia S. A.

N.º 3.309.085-51 — O. P. 275, de 1 de janeiro de 1952, da S. G. Educação, Cr\$ 15.036,00, a favor de B. Herzog Comércio e Indústria S. A.

N.º 2.034.521-50 — O. P. 13, de 3 de janeiro de 1952, da S. G. Agricultura, Cr\$ 30.000,00, a favor do Custódio Rosa da Silva.

N.º 2.039.108-51 — O. P. 73, de 11 de janeiro de 1952, da S. G. Agricultura, Cr\$ 12.455,00, a favor de Stefan Perczynski.

N.º 2.005.311-51 — O. P. 119, de 30 de janeiro de 1952, da S. G. Agricultura, Cr\$ 35.600,00, a favor de Tipotécnica Artes Gráficas Ltda.

N.º 2.000.060-52 — O. P. 1.038, de 26 de dezembro de 1951, da S. G. Agricultura, Cr\$ 10.900,00, a favor de Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

N.º 4.802.740-51 — O. P. 46, de 12 de janeiro de 1952, da S. G. Finanças, Cr\$ 27.066,20, a favor de Divisão do Imposto de Renda.

N.º 3.310.363-51 — O. P. 204, de 21 de janeiro de 1952, da S. G. Educação, Cr\$ 29.248,40, a favor de S. S. White Dental Mfg Co of Brasil.

N.º 3.310.545-51 — O. P. 2.997, de 31 de dezembro de 1951, da S. G. Educação, Cr\$ 11.048,00, a favor de Rodrigues D'Almeida Comércio e Indústria S. A.

N.º 30.309.231-51 — O. P. 72, de 8 de janeiro de 1952, da S. G. Educação, Cr\$ 24.380,00, a favor de Moreira Barbosa & Cia. Ltda.

N.º 3.310.299-52 — O. P. 18, de 1 de janeiro de 1952, da S. G. Educação, Cr\$ 29.990,00, a favor de Manuel Pinto (Segundo).

N.º 3.310.844-51 — O. P. 8, de 7 de janeiro de 1952, da S. G. Educação, Cr\$ 14.700,00, a favor de Ferreira de Matos & Cia. Ltda.

N.º 3.310.580-51 — O. P. 2.986, de 31 de dezembro de 1951, da S. G. Educação, Cr\$ 33.600,00, a favor de Cia. Melhoramentos de São Paulo Indústrias de Papel.

N.º 3.307.770-51 — O. P. 76, de 8 de janeiro de 1952, da S. G. Educação, Cr\$ 22.400,00, a favor de Fábrica de Móveis de Aço Cometa S. A.

N.º 7.080.004-52 — O. P. 305, de 31 de janeiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 126.494,80, a favor de Comércio e Construções.

N.º 4.803.635-51 — Of. 931, de 27 de dezembro de 1951, da S. G. Finanças, Cr\$ 159.579,00, a favor de Depósito — Serviço da Dívida Interna — Juros.

N.º 4.803.702-51 — Of. 16, de 10 de janeiro de 1952, da S. G. Finanças, Cr\$ 58.383,70, a favor de Divisão do Imposto de Renda.

N.º 4.803.812-51 — Of. 45, de 12 de janeiro de 1952, da S. G. Finanças, Cr\$ 17.993,80, a favor de Divisão do Imposto de Renda.

N.º 4.802.065-51 — Of. 47, de 12 de janeiro de 1952, da S. G. Finanças, Cr\$ 29.682,20, a favor de Divisão do Imposto de Renda.

N.º 6.060.335-51 — O. P. 9.637, de 12 de dezembro de 1951, da S. G.

Saúde, Cr\$ 63.240,40, a favor de J. Mendes Oliveira S. A.

N. 6.062.698-51 — O. P. 23, de 12 de janeiro de 1952, da S. G. Saúde, Cr\$ 47.207,50, a favor de Casa Puga Bêgare Ltda.

N. 6.063.121-51 — O. P. 225, de 12 de janeiro de 1952, da S. G. Saúde, Cr\$ 16.500,00, a favor de Renato Alves de Sá.

O Tribunal resolve ordenar o registro das despesas.

N. 7.000.049-52 — O. A. 553 — de 15 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Viação — Cr\$ 12.500,00 — a favor de Alcides Guaplussu de Sá.

N. 6.003.244-52 — O. A. 635 — de 4 de fevereiro de 1952, da Secretaria Geral de Saúde — Cr\$ 12.500,00 — a favor de Oga Alves Brum.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 7.800.880-51 — Ofício número 5.044 — de 17 de dezembro de 1951 — da Secretaria Geral de Viação — contrato firmado entre a Prefeitura e José Bernardino Alves.

O Tribunal resolveu ordenar o registro do contrato.

N. 1.033.083-51 — Ofício número 188 — de 18 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — jubilação de Nilda de Oliveira.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da jubilação com os proventos anuais de Cr\$ 86.880,00.

N. 1.005.557-51 — Ofício número 198 — de 18 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — aposentadoria de Edite Santos Simas.

N. 1.051.386-49 — Ofício n. 73 — de 8 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — aposentadoria de Maria do Carmo Barbosa Landot.

N. 1.061.895-49 — Ofício número 250 — de 22 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — aposentadoria de João de Sousa.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão das aposentadorias com os proventos anuais de Cr\$ 11.008,00, ... Cr\$ 46.630,00 e Cr\$ 11.376,00, respectivamente.

N. 1.006.132-49 — Ofício n. 4, de 4 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — aposentadoria de Carlos Pinto Barbosa.

O Tribunal resolveu julgar legal a concessão da aposentadoria com os proventos anuais de Cr\$ 13.200,00, refixados em Cr\$ 18.960,00, a partir de 1 de dezembro de 1948.

N. 1.063.057-51 — Ofício número 4.693 — de 31 de outubro de 1947 — da Secretaria Geral de Administração — refixação de proventos de Alzira Schafflör Saldanha da Gama.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 27.000,00 anuais, de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950 e Cr\$ 29.700,00, a partir de 23 de novembro de 1950.

N. 1.045.838-49 — Ofício número 1, de 4 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — refixação de proventos de Elias Francisco Borba.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das refixações de proventos em Cr\$ 15.600,00 anuais, de 19 de julho a 30 de novembro de 1948 e Cr\$ 30.860,00, a partir de 9 de março de 1949.

N. 7.602.350-52 — Ofício número 448 — de 7 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Viação — levantamento de caução em nome de Empresa Técnica de Engenharia Limitada.

O Tribunal resolveu ordenar o levantamento da caução, feito pelos tabelas ns 10.893-50, 10.631-49 e 10.532-49, de acordo com as informações do Corpo Instrutivo e parecer da Procuradoria.

N. 7.000.055-52 — Ofício número 29 — de 18 de janeiro de 1952 — da

Secretaria Geral do Interior — comprovação do adiantamento de Cr\$ 200.000,00 — feito a João Barbalho Uchôa Cavalcanti.

N. 4.100.359-52 — Ofício número 305 — de 5 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Finanças — comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.500,00, feito a Haydee Braga Guimarães.

N. 4.111.529-52 — Ofício número 182 — de 4 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Finanças — comprovação do adiantamento de Cr\$ 6.000,00, feito a Sebastião dos Anjos.

N. 3.600.574-52 — Ofício número 127 — de 1 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Educação — comprovação do adiantamento de Cr\$ 7.500,00, feito a Maria Clotilde Ramos Borges.

N. 1.003.670-52 — Ofício número 351 — de 1 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.250,00, feito a Alfredo Lima.

N. 4.120.012-52 — Ofício n. 305 — de 12 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Finanças — comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.000,00, feito a Mário Xavier Moreira.

N. 102.093-52 — Ofício número 39 — de 28 de janeiro de 1952 — do Tribunal de Contas — comprovação do adiantamento de Cr\$ 4.000,00, feito a José Rodrigues de Sousa.

N. 1.004.426-52 — Ofício número 430 — de 11 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.500,00, feito a Luís Calixto Mendes.

N. 4.111.531-52 — Ofício número 183 — de 4 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Finanças — comprovação do adiantamento de Cr\$ 8.000,00, feito a João Sá Freire Paes.

N. 4.800.438-52 — Ofício número 404 — de 12 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Finanças — comprovação do adiantamento de Cr\$ 300,00, feito a Felismina de Oliveira Santos.

N. 4.111.541-52 — Ofício número 373 — de 11 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Finanças — comprovação do adiantamento de Cr\$ 8.020,00, feito a Augusto Francisco de Sousa.

N. 6.003.263-52 — Ofício número 521 — de 30 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — comprovação do adiantamento de Cr\$ 1.500,00, feito a José Péricles Chaves de Almeida.

N. 6.003.262-52 — Ofício número 522 — de 30 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — comprovação do adiantamento de Cr\$ 3.000,00, feito a Fredolino de Almeida Bisco.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas provisões de quitação.

Relator: Ministro João Lira Filho:

Foram relatados pelo senhor Ministro João Lira Filho os processos referentes a 34 O. P., 2 O. A., 6 Contratos, 1 Refixação de proventos de inatividade, 6 Comprovações de adiantamentos, que foram aprovados: 1 Prorrogação de prazo contratual mandada anotar; 6 O. P., 1 Contrato e 1 Refixação de proventos de inatividade, convertidos em diligência e 1 O. P. e 1 O. A. cujos registros foram recusados, sendo de todos os processos a seguinte discriminação:

N. 7.000.444-50 — O. P. — 2.933 de 28 de dezembro de 1951, da S. G. Finanças — Cr\$ 1.440.000,00, a favor de Cia. Brasileira de Imóveis e Construções.

O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa.

N. 3.006.922-51 — Of. 1.531 de 19 de dezembro de 1951, da S. G. Educação, — Cr\$ 22.500,00, a favor de Diversos.

O Tribunal resolveu ordenar o registro da despesa, nos termos do voto do Senhor Ministro Relator.

Voto do Sr. Ministro Relator João Lyra Filho no Processo número 3.006.922-51.

Estou de acordo com o parecer da Procuradoria, acrescentando a sua ciência também se esclarece à vista do artigo 199, do Estatuto que se refere, exatamente, à hipótese em causa. — Pelo registro.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1952. — (As.) João Lyra Filho — Relator.

N. 3.309.660-51 — O. P. 2.943 de 22 de dezembro de 1951, da S. G. Educação, — Cr\$ 40.000,00, a favor de Osman Marinho.

N. 3.310.899-51 — O. P. 2.960 — de 31 de dezembro de 1951, da S. G. Educação, — Cr\$ 10.483,20, a favor de Antônio de Almeida Valente.

N. 7.010.030-52 — O. P. — 318 de 1 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 27.047,00, a favor de União Fabril Exportadora S. A.

N. 7.010.158-52 — O. P. — 319 de 1 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, — Cr\$ 22.497,00, a favor de Bandeira de Melo S. A.

N. 7.010.066-52 — O. P. — 318 de 1 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, — Cr\$ 27.047,00, a favor de União Fabril Exportadora S. A.

N. 7.010.158-52 — O. P. — 319 de 1 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, — Cr\$ 22.497,00, a favor de Bandeira de Melo S. A.

N. 7.010.066-52 — O. P. — 213 de 23 de janeiro de 1952, da S. G. Viação, — Cr\$ 69.190,00, a favor de Lino Amorim & Cia.

N. 7.600.532-52 — O. P. — 402 de 5 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação, Cr\$ 406.590,00, a favor de Cia. Construtora Baerlein.

N. 2.005.595-51 — O. P. — 93 de 23 de janeiro de 1952, da S. G. Agricultura, Cr\$ 13.719,00, a favor de Vilas Boas Estabelecimentos Gráficos.

N. 4.803.762-51 — O. P. — 924 de 28 de dezembro de 1951, da S. G. Finanças, — Cr\$ 1.740.942,00, a favor de Depósito-Serviço da Dívida Interna — Juros.

N. 4.201.914-51 — O. P. — 17 de 10 de janeiro de 1952, da S. G. Finanças, — Cr\$ 6.808.357,30 e 3.841.169,60, a favor de Caixa Econômica Federal do Rio de Janeiro.

N. 4.803.839-51 — Of. 20 de 10 de Janeiro de 1952, da S. G. Finanças — Cr\$ 2.994.500,00 e 5.673.679,90, a favor de Banco do Brasil S. A.

N. 4.800.273-52 — Of. 340 de 8 de fevereiro de 1952, da S. G. Finanças — Cr\$ 26.700,00, a favor de Keller Weber S. A.

N. 2.005.763-51 — O. P. — 97 — de 23 de janeiro de 1952, da S. G. Agricultura, — Cr\$ 17.000,00, a favor de S. A. Armando Bussetti Comercial e Importadora.

N. 7.301.043-52 — O. P. — 352 de 2 de fevereiro de 1952, da S. G. Viação — Cr\$ 115.600,00, a favor de Sudeleto S. A.

N. 7.080.005-52 — O. P. — 306 de 31 de janeiro de 1952, da S. G. Viação, — Cr\$ 226.995,00, a favor de Cia. Comércio e Construções.

N. 1.021.158-51 — O. P. — 2.666 de 31 de dezembro de 1951, da S. G. Prefeitura, — Cr\$ 18.000,00, a favor de Casa do Médico.

N. 2.000.078-52 — O. P. — 105 de 23 de janeiro de 1952, da S. G. Agricultura, — Cr\$ 12.499,40, a favor de Sociedade Brasileira Alimentícia Ltda.

N. 2.037.330-51 — O. P. — 82 de 23 de janeiro de 1952, da S. G. Agricultura, — Cr\$ 28.080,00, a favor de José da Gama Filgueiras Lima.

N. 3.309.447-51 — O. P. — 208 de 21 de janeiro de 1952, da S. G.

Educação, — Cr\$ 12.230,00 a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N. 3.310.256-51 — O. P. — 77 de 8 de janeiro de 1952, da S. G. Educação, — Cr\$ 23.982,00 a favor de Costa Lage & Filho Limitada.

N. 3.310.923-51 — O. P. — 255 de 22 de janeiro de 1952, da S. G. Educação, — Cr\$ 18.510,00, a favor de Moreira Barbosa & Cia. Limitada.

N. 2.005.596-51 — O. P. — 118 de 30 de janeiro de 1952, da S. G. Agricultura, — Cr\$ 11.250,00, a favor de Blemco S. A.

N. 3.310.793 — O. P. — 22 de 7 de janeiro de 1952, da S. G. Educação, — Cr\$ 22.680,00, a favor de Ferragens Pereira Soares Limitada.

N. 3.310.579-51 — O. P. — 2.985 de 31 de dezembro de 1951 da S. G. Educação, — Cr\$ 21.350,00 a favor de Cia. Melhoramentos de São Paulo Indústrias de Papel.

N. 6.063.143-51 — O. P. — 169 de 1 de janeiro de 1952, da S. G. Saúde — Cr\$ 16.750,00, a favor de J. Pinho & Moraes Limitada.

N. 6.063.804-51 — O. P. — 222 — de 12 de janeiro de 1952, da S. G. Saúde, — Cr\$ 16.028,00, a favor de Produtos Químicos Ciba S. A.

N. 6.061.728-51 — O. P. — 0.828 de 21 de dezembro de 1951, da S. G. Saúde, — Cr\$ 47.532,50, a favor de Ferreira Agostinho & Cia.

N. 6.063.599-51 — O. P. — 294 de 25 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — Cr\$ 27.500,00, a favor de Barroso Walter S. A.

N. 6.000.040-52 — O. P. — 263 — de 25 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — Cr\$ 32.242,00, a favor de S. Herzog Comércio e Indústria S. A.

N. 6.000.421-52 — O. P. — 284 — de 25 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — Cr\$ 19.600,00, a favor de Alfreme S. A.

N. 6.031.996-51 — O. P. — 6.457 — de 18 de setembro de 1951 — da Secretaria Geral de Saúde — Cr\$ 83.592,00, a favor de Indústrias São Miguel de Produtos Alimentícios Ltda.

N. 6.000.293-52 — O. P. — 351 — de 25 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — Cr\$ 23.935,00, a favor de Standard Oil Company of Brazil.

N. 6.062.758-51 — O. P. — 133 — de 12 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — Cr\$ 18.000,00, a favor de Confeitaria e anifiação Triunfo Ltda.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das despesas.

N. 6.002.184-52 — O. A. — 612 — de 2 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — Cr\$ 17.500,00, a favor de Ida Brunelli Oriente.

N. 6.003.217-52 — O. A. — 623 — de 4 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — Cr\$ 65.000,00, a favor de Mário de Andrade Botelho.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos adiantamentos.

N. 139.958-51 — Of. 5.476 — de 14 de dezembro de 1951, da Secretaria Geral de Saúde — contrato firmado entre a Prefeitura e Companhia Federal de Eletricidade.

N. 6.053.049-51 — Of. 5.270 — de 10 de dezembro de 1951 — da Secretaria Geral de Saúde — contrato firmado entre a Prefeitura e Sociedade Brasileira de Máquinas e Motores Ltda.

N. 7.709.900-49 — Of. 214 — de 23 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Viação — contrato firmado entre a Prefeitura e Companhia Brasileira de Terrenos.

N. 7.722.179-51 — Of. 5.259 — de 29 de dezembro de 1951 — da Secretaria Geral de Viação — contrato firmado entre a Prefeitura e Empre-

sa Técnica de Engenharia Ltda., por conta do Decreto n.º 10.991 de 1951.

N.º 4.008.240-51 — Of. 335 — de 30 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — contrato firmado entre a Prefeitura e Otacilio de Faiva Brito.

N.º 770.707-51 — Of. 5.074 — de 17 de dezembro de 1951 — da Secretaria Geral de Viação — contrato firmado entre a Prefeitura e Companhia Imobiliária Nacional.

O Tribunal resolveu ordenar o registro dos contratos.

N.º 1.069.345-50 — Of. 8.679 — de 17 de agosto de 1951 — da Secretaria Geral de Administração — reificação de proventos de inatividade de Lídia Barroso de Albuquerque Lima.

O Tribunal resolveu ordenar o registro das reificações de proventos em Cr\$ 54.000,00 anuais, de 4 de outubro de 1947 a 30 de novembro de 1948, Cr\$ 73.200,00 de 1 de dezembro de 1948 a 27 de novembro de 1950 e Cr\$ 80.520,00 a partir de 28 de novembro de 1950.

N.º 3.000.672-52 — Of. 147 — de 11 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Educação — comprovação de adiantamentos de Cr\$ 25.000,00, feito a Aurea Souto Neto, do adiantamento de Cr\$ 3.600,00, feito a Silvio Ribeiro Alves.

N.º 6.003.794-52 — Of. 638 — de 4 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — comprovação de adiantamento de Cr\$ 75.000,00, feito a Osvaldo Abranches.

N.º 2.000.247-52 — Of. 145 — de 2 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Agricultura — do adiantamento de Cr\$ 412.500,00, feito a Pedro de Melo Brito.

N.º 3.000.673-52 — Of. 148 — de 11 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Educação — comprovação do adiantamento de Cr\$ 100.000,00, feito a Maria Lúcia Tavares.

N.º 202.397-52 — Of. 49 — de 30 de janeiro de 1952 — do Procuradoria Geral — comprovação do adiantamento de Cr\$ 12.500,00 feito a Alvaro da Rocha Ferreira.

O Tribunal resolveu julgar boas e legais as presentes comprovações de despesas, ordenando a expedição das respectivas providências de quitação.

N.º 7.121.438-51 — Of. 431 — de 6 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Viação — prorrogação de prazo de contrato firmado entre a Prefeitura e Empresa Brasileira de Aguas.

O Tribunal resolveu mandar anotar a prorrogação de prazo contratual, de acordo com as informações e parecer da Procuradoria.

N.º 3.310.249-51 — O. P. — 144 — de 16 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Educação — na importância de Cr\$ 12.500,00, a favor de S. S. White Dental por conta da verba 411 — 2261.

N.º 3.310.245-51 — O. P. — 203 — de 21 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Educação — na importância de Cr\$ 53.161,60, a favor de S. S. White Dental, por conta da verba 411 — 2261.

N.º 3.398.411-51 — 32 de 7 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Educação — na importância de Cr\$ 21.000,00, a favor de S. Importadora Grassl, por conta da verba 414 — 2119.

N.º 3.310.364-51 — O. P. — 206 — de 21 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Educação — na importância de Cr\$ 34.949,60 a favor de S. S. White Dental Mf. Co of Brazil, por conta da verba 411 — 2262.

N.º 7.127.112-51 — O. P. — 161 — de 15 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Viação — na importância de Cr\$ 113.680,00, a favor de Companhia Metalúrgica Barbá, por conta da verba 711 — 2192.

N.º 7.127.123-51 — O. P. — 160 — de 19 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Viação — na importância de Cr\$ 15.000,00, a favor de Companhia Cirrus S. A., por conta da verba 711 — 2291.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, nos termos dos votos do Senhor Ministro Relator. Nestes processos o Sr. Ministro João Lira Filho deu o seguinte voto: Será necessário que a Repartição esclareça se o material foi entregue dentro do prazo estipulado. 23 de fevereiro de 1952. — João Lira Filho — Relator.

N.º 7.116.458-51 — Of. 5.199 — de 27 de dezembro de 1951 — da Secretaria Geral de Viação — contrato firmado entre a Prefeitura e N. Rodrigues S. A.

N.º 1.093.715-51 — Of. 233 — de 13 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Administração — reificação de proventos de Ellas Francisco da Silva.

O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligência, de acordo com as informações e pareceres da Procuradoria.

N.º 6.035.773-51 — O. P. 102 — de 12 de janeiro de 1952 — da Secretaria Geral de Saúde — na importância de Cr\$ 1.932,00, a favor de Tapoarias Sousa Batista S. A., por conta da verba — 609 — 2232.

O Tribunal resolveu recusar registro à ordem de pagamento.

N.º 7.900.099-52 — O. A. — 558 — de 15 de fevereiro de 1952 — da Secretaria Geral de Viação — na importância de Cr\$ 750.000,00, a favor de Mauro Ribeiro Viegas, por conta da verba 709 — 3491.

O Tribunal resolveu recusar, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator, o registro do adiantamento.

Voto do Sr. Ministro João Lira Filho no processo n.º 7.900.099-52.

Trata-se de uma ordem de adiantamento, no valor de Cr\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) por conta da verba 709, Código Local 349.1, que se destina às despesas de conservação e melhoramentos dos logradouros públicos. Os serviços a que se referem tais despesas, segundo a própria declaração do Sr. Diretor responsável, deveriam ser adjudicadas à firma especializada, após concorrência pública. Sem embargo, pelos motivos que realça, justifica a exclusão do regime comum, apreciando a oportunidade, conveniência e utilidade da autorização do adiantamento.

Ao Tribunal de Contas, porém, não cumpre tais requisitos, que envolvem o mérito; cumpre-lhe, tão só, examinar a legalidade do ato de autorização à vista dos fundamentos que o sustentam. O Ilustre Sr. Secretário Geral de Finanças insiste em lhe dar apoio no Decreto n.º 9.093, de 19 de dezembro de 1947, como se a Lei não o regulasse expressamente e como se aquele Decreto ainda vigorasse em todos os seus termos, face à legislação substantiva posterior. Os decretos, regulamentos e instruções expedidos pelo Sr. Prefeito são destinados à fiel e conveniente execução das leis e é curial, pois, que a estas se reportem os fundamentos da autorização.

A Lei não é mais a que baixou o Sr. Interventor no Distrito Federal, sob a forma de Decreto n.º 5.995, de 28 de junho de 1937, em cujo artigo 26 se prescreve regime dos pedidos de adiantamentos. O Decreto-lei n.º 96, posteriormente, baixado pelo Presidente da República, prescreve que ao Distrito Federal se aplica, no que concerne à receita e à despesa, o que a respeito dispõem as leis que regulam a contabilidade pública da União (art. 28). De então por diante, toda a legislação local, a propósito, se desmereceu expressamente. Enquanto outra não vier a ser ditada, prevalece a letra do arti-

go 18 § 3.º da Lei Orgânica em vigor: aplicar-se-á o que, a respeito da matéria, dispuzerem as leis de contabilidade pública da União.

Estão em vigor no Distrito Federal, pois, os princípios e as regras do Código de Contabilidade, com os complementos do respectivo Regulamento, exceto aqueles que tiverem sido revogados ou alterados por leis posteriores. E de ver, então, que se aplicam aqueles diplomas fundamentais e mais a legislação que deles cuida, por meio de alterações. Daí, esta afirmativa insusceptível de contestação idônea: o regime de adiantamentos é aplicado com fundamento no art. 49, da Lei n.º 830, de 23 de setembro de 1949, que, nessa parte, revoga, expressamente, os anteriores dispositivos legais. O art. 141, da citada Lei n.º 830, só reconhece em vigor os dispositivos legais sobre competência e atribuições do Tribunal de Contas da União e os do Código de Contabilidade da União e do seu Regulamento, é textual, que não colidirem "com os da presente lei e os preceitos da Constituição".

Face ao exposto, este Tribunal de Contas deverá verificar se a concessão do adiantamento decorre de um dos casos discriminados no invocado art. 49, da Lei n.º 830. Na espécie, deverá verificar se o adiantamento pedido na forma exposta no processo decorre de pagamento de despesas extraordinárias e urgente, que não permitam delongas na sua realização. A verba indicada atende a serviços destinados a "conservar" e "melhorar" logradouros públicos. Conservar é manter no seu estado atual; é não perder ou continuar a possuir; é garantir a duração do bem ou da coisa, através do tempo. Melhorar é tornar melhor ou aperfeiçoar: é reformar com vantagem. Com tais objetivos, o serviço não se faz urgente e extraordinário; ao contrário, é constante e normal.

Urgente é o que não se pode adiar ou transferir; não se cuida de adiantamento ou transferência de serviço continuado e permanente. Urge é conservar — e não adiar nem transferir, para cujo fim as providências administrativas serão tão usuais com os gêneros de alimentação ou as práticas de higiene que conservam a vida humana. Só se faz urgente a alimentação que não se atendeu a tempo e quando ela se faz extraordinária é porque corresponde a excessos ou à falta de saúde. Ora, a economia pública exclui o excesso e falta de saúde denuncia irregularidade em sua conservação.

A lei exige a verificação de que a despesa seja urgente e extraordinária; uma causa se liga a outra e a conjunção presente não denuncia alternativa. A despesa, no caso, além de despir-se do caráter de urgência, não é extraordinária. Extraordinário é o que não se faz ordinariamente; é o inesperado, o anormal, o imprevisível. Extraordinário será tudo o que não se inclui no ordinário, no usual ou de obrigação. Entretanto, a verba se des-

ta a despesa para atender a serviços permanentes, constantes, contínuos; serviços previstos, continuados "e" ininterruptos; serviços normais, ordinários e obrigatórios. Não se ouve o toque de "acelerado" em marcha que se destina a vencer a distância. Se a prestação do serviço visasse a subjugação o tempo, poder-se-ia dar à urgência um caráter de velocidade. Mas, na hipótese, destina-se a acompanhar o fluxo e seu caráter é efetivo ou de assistência.

Não dou pela legalidade da ordem de adiantamento e, por isso, lhe recuso o registro. Transferindo-me ao exame do mérito que ampara o pedido, fora do plano de atribuições restritas deste Tribunal, reconheço que, na apreciação da sua conveniência, será possível admitir-se a procedência das razões abonadas pelo Sr. Prefeito. Mas, então, não se explicarão os fundamentos do Decreto n.º 9.093, invocado pelo Sr. Secretário Geral de Finanças e com base em cuja Exposição o Sr. Prefeito autorizou o adiantamento. A letra que deve ser invocada, fora da qual não se oferece legalidade ao registro da ordem, é a do inciso X, do art. 49, da Lei n.º 830. O Sr. Prefeito poderá entender, no uso do poder de administração e sob sua responsabilidade direta uma vez impossível disciplinar o serviço dentro do regime normal e regular, como seria de melhor aviso — que o caso é excepcional.

Então, sim, porque examinar a excepcionalidade, seria tanto quanto descer o Tribunal ao mérito do ato, tarefa que não lhe toca. Com essa nova feição, não denunciada e, ao contrário, recusada pela instrução preparada na Secretaria Geral de Finanças, ninguém dirá, que o Tribunal de Contas, tenha pretendido entorpecer a eficiência do serviço público. O que me parece merecedor de reserva é deixar-se sem medida administrativa, para converter-se em caso de exceção continuada, a conservação e o melhoramento de parques e jardins. Se não há quem pretenda adjudicar o serviço, inere-o a Prefeitura, normalmente, dentro de sua atividade ordinária. Não se deve curar os efeitos, sem os reparos simultâneos das causas; não se deve prover ao funcionalismo da autoridade, sem antes garantir-lhe a organização.

Não estou responsabilizando a administração atual, uge o mal vem de longe. Ante o mal exposto, só o Sr. Prefeito poderá reconhecer o caso de exceção, ficando ao seu critério conservá-lo assim, ou, como parece de melhor senso, sujeitá-lo, de futuro, a uma disciplina combatível.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 1952. — João Lira Filho, Relator.

E nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai subscrita e assinada. Eu, Arthur Hibelto, Secretário do Tribunal, a subscrevi. — Ivan Lins, Presidente.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

DESPACHOS DO DIRETOR DO MONTEPIO

3 de março de 1952

N.º 348.268-52 — João de Santana — Deferido a reversão.

N.º 347.782-52 — Orlando dos Santos Moreira.

N.º 348.210-51 — João Pais Soares.

N.º 303.159-52 — Roberto Rocha de Moura.

N.º 308.944-51 — Antonio Gonçalves Roma.

N.º 303.605-52 — Antônio Figueira Ferraz.

N.º 301.152-52 — Eni José Garcia. Deferida a habilitação a pensão.

N.º 306.241-52 — Gráfica Cordovil Ltda. — Pague-se.

N.º 305.162-52 — Diego Lino Paz Fontela — Pague-se.

Pagamento de fornecimento.

N.º 305.239-52 — Julio Francisco Viegas — Deferido.

DESPACHO DO CHEFE DO SERVIÇO LEGAL

N.º 304.975-52 — Afrodísio de Oliveira — Compareça.

TERMINOS DE CONTRATO

SECRETARIA GERAL
DE EDUCAÇÃO E CULTURAComissão de Aquisição
de Material

CONTRATO N.º 134

Contrato que entre si fazem a Prefeitura do Distrito Federal e a firma — Casa Motta Vianna (Refeições) Limitada, para fornecimento de refeições preparadas aos alunos dos Internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional, durante o exercício de 1952.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro, de mil novecentos e cinquenta e dois, no gabinete do Exmo. Senhor Doutor Secretário Geral de Educação e Cultura, Doutor Mário Paulo de Brito, que neste ato representa a Prefeitura do Distrito Federal, daqui por diante denominada primeira contratante, compareceu a firma — Casa Motta Vianna (Refeições) Limitada, estabelecida à Avenida Salvador de Sá número 224, nesta Capital, representada pelo sócio José Antônio Gonçalves Vianna, daqui por diante denominado segunda contratante, a fim de assinar o presente contrato, para fornecimento de refeições preparadas aos alunos dos Internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional da Prefeitura do Distrito Federal, de acordo com a autorização do Exmo.

Senhor Prefeito do Distrito Federal, de 8 de janeiro de 1952, exarada no ofício número 500 — DET, processo número 3.006.866-51, subordinando-se as seguintes cláusulas: — Primeira — A segunda contratante se obriga a fornecer, durante o exercício de mil novecentos e cinquenta e dois (1952), refeições aos alunos dos Internatos do Departamento de Educação Técnico Profissional, preparando-as nas cozinhas dos respectivos Estabelecimentos. — Segunda — As refeições a que se refere este contrato compreenderão ligeira colação matinal, almoço, merenda e jantar.

A colação matinal constará de: café, leite e pão com manteiga; o almoço constará de arroz, feijão, dois pratos contendo carne, legumes e floculentos a escolher, e bananas ou laranjas; e o jantar, de sopa, arroz, feijão, dois pratos variados contendo carne, legumes e floculentos a escolher, doce (banana, pessegada) e mate. A merenda será constituída de leite, pão com manteiga ou queijo. — Terceira — As refeições serão servidas no horário fixado pelo Diretor de cada estabelecimento e constarão de cardápios semanalmente organizados pela administração de cada estabelecimento e aprovados pelo médico em exercício no mesmo, devendo a firma contratante ser avisada, até às doze horas da véspera, sobre o número de refeições extraordinárias que tenho

de fornecer. — Quarta — As refeições diárias de cada aluno interno, serão as seguintes: Para aluno de Internato Feminino: Café, quinze (15) gramas; Leite, quinhentas (500) gramas; mate, dez (10) gramas; pão, duzentas (200) gramas; manteiga, trinta (30) gramas; queijo, trinta (30) gramas; açúcar, cento e vinte (120) gramas; feijão, cem (100) gramas; arroz, cento e quarenta (140) gramas; carne sem osso, cento e trinta (130) gramas; legumes descas-

cados ou verduras, duzentas (200) gramas; batatas descascadas, cento e cinquenta (150) gramas; ovos, quatro (4) por semana; farinhas, trinta (30) gramas; massas ou cereais, sessenta (60) gramas; toucinho ou banha, vinte (20) gramas; óleo de oliva ou amendoim, oito (8) gramas; sal, vinte (20) gramas; vinagre, cinco (5) gramas; laranjas descascadas ou bananas, duas (2); doce (banana ou goiabada), alternadamente, cinquenta (50) gramas. Para aluno de Internato Masculino: Café, quinze (15) gramas; leite, quinhentas (500) gramas; mate, dez (10) gramas; pão, duzentas e cinquenta (250) gramas; manteiga, trinta (30) gramas; queijo, trinta (30) gramas; açúcar, cento e cinquenta (150) gramas; feijão, cento e trinta (130) gramas; arroz, cento e sessenta (160) gramas; carne sem osso, cento e cinquenta (150) gramas; legumes descascados ou verduras, duzentas e cinquenta (250) gramas; batatas descascadas, cento e cinquenta (150) gramas; ovo, quatro (4) por semana; farinhas, cinquenta (50) gramas; massas ou cereais, oitenta (80) gramas; toucinho ou banha, vinte (20) gramas; óleo de oliva ou amendoim, dez (10) gramas; sal, vinte (20) gramas; vinagre, cinco (5) gramas; laranjas descascadas ou bananas, duas (2); doce (banana, pessegada e goiabada) alternadamente, cinquenta (50) gramas; — Aos alunos semi-internos serão fornecidos almoço e merenda pelo preço de meias diárias. § 1.º — No caso de falta eventual de determinados gêneros, poderão ser substituídos por outros, os pratos constantes dos cardápios organizados, sendo que a carne fresca será substituída por peixe de primeira qualidade, língua, lombo ou xarque. § 2.º — As refeições serão preparadas com os necessários condimentos incluindo-se entre eles, a cebola e o tomate, devendo ser de primeira qualidade todos os gêneros e condimentos empregados, e servidos nos Internatos indicados pela P. D. F., pelo preço de Cr\$ 21,30 (vinte e um cruzeiros e trinta centavos) pelas refeições completas para cada aluno do Internato Feminino. Pelo preço de Cr\$ 22,50 (vinte e dois cruzeiros e cinquenta centavos) para cada aluno do Internato Masculino; refeição composta de almoço e merenda para aluno semi-interno de ambos os sexos, pelo preço de Cr\$ 11,90 (onze cruzeiros e noventa centavos). — Quinta — A segunda contratante se obriga, também, a fornecer aos alunos doentes, as dietas que lhes forem prescritas pelo médico do Internato dentro dos preços estabelecidos nas diárias comuns. Essas dietas serão comunicadas pelo Diretor do Estabelecimento. Parágrafo único — A segunda contratante se obriga a manter permanentemente em cada estabelecimento gêneros alimentícios e combustível, em quantidade bastante para o consumo de oito a quinze dias,

a critério do Diretor do Estabelecimento. — Sexta — Quando em período de férias se verificar redução na frequência dos alunos, o Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional poderá reunir os alunos dos diversos Internatos num só, onde a segunda contratante deverá fornecer a alimentação contratada. — Sétima — A segunda contratante será entregue, mediante inventário e recibo, todo o material de cozinha, copa e refeitório que ficará sob sua tutela e imediata responsabilidade, cumprindo-lhes manter esse material em perfeito estado de conservação, inclusive os fogões, e aparelhamentos hidráulicos, instalados, ou que venham serem instalados nas cozinhas e suas dependências. Parágrafo único — o inventário a que se refere a cláusula acima será feita em três (3) vias, assinadas pela segunda contratante e pelo Diretor de cada estabelecimento; a primeira destinada ao Departamento Técnico Profissional e

segunda ao Internato e a terceira a segunda contratante. — Oitava — A segunda contratante se obriga a manter, por sua conta os empregados de copa e cozinha, ora existentes em número suficiente ao desempenho dos serviços, cujos proventos correrão por conta da respectiva firma, que deduzirá mensalmente das contas de fornecimentos de refeições as importâncias correspondentes aos vencimentos dos empregados, exceto dos que se afastarem do serviço, por licença ou determinação de autoridade superior. — Nona — Durante o prazo contratual, cada estabelecimento manterá um encarregado da fiscalização do serviço de copa, cozinha e despensa. — Parágrafo único — Esse encarregado da fiscalização que deverá pertencer ao quadro efetivo da Prefeitura do Distrito Federal, será designado pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, mediante indicação do Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional. — Décima — O Chefe do Serviço de Saúde de Escolas Secundárias e o Diretor de cada internato, sempre que julgarem conveniente a fiscalização, tomarão suas refeições nos estabelecimentos por conta da segunda contratante. Parágrafo único. — O médico escolar o encarregado da fiscalização e o pessoal da copa e cozinha, quando em serviço, terão também direito a tomar refeições no estabelecimento por conta da segunda contratante. Parágrafo segundo — Os inspetores de alunos, o pessoal auxiliar, ou operário, quando por força do horário que lhes haja sido atribuído, tenham de passar mais da metade do dia no estabelecimento, poderão tomar refeições por conta da segunda contratante pelos preços contratuais. Parágrafo terceiro — Os demais funcionários dos Internatos, terão direito de fazer refeições no Estabelecimento pelos preços do contrato, pagando diretamente a segunda contratante as respectivas importâncias. — Décima Primeira — A fiscalização dos gêneros alimentícios, quanto à qualidade, quantidade, e preparo das refeições, bem como quanto ao serviço de copa e cozinha, será exercida pelo Serviço de Saúde de Escolas Secundárias; cabendo a Administração do Internato a fiscalização quanto à parte administrativa. — Décima Segunda — A segunda contratante incorrerá em multas de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) quando por má qualidade dos gêneros ou mau preparo for qualquer refeição servida em desacordo com o horário do Internato; de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) a Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) quando qualquer refeição for rejeitada por inteiro; de Cr\$ 100,00 (cem cruzeiros) a Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) quando infringir qualquer outra cláusula. Parágrafo único — No caso de reincidência as multas serão aplicadas em dobro. — Décima Terceira — As multas impostas de acordo com a cláusula anterior deverão ser pagas pela segunda contratante dentro de quarenta e oito (48) horas, após a notificação feita pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional, ou em caso contrário, serão deduzidas da importância que a mesma tenha de receber dos cofres municipais por ocasião do primeiro pagamento. — Décima Quarta — As multas de que trata a cláusula décima terceira, serão impostas pelo Senhor Secretário Geral de Educação e Cultura, mediante proposta fundamentada pelo Chefe do Serviço de Saúde de Escolas Secundárias ou pelo Diretor do Internato em que se houver verificado qualquer infração, de acordo com o parecer dos Diretores dos Departamentos de Saúde Escolar ou de Educação Técnico Profissional, conforme for o caso, havendo desse ato, recurso para o Excelentíssimo Senhor Prefeito do Distrito Federal. — Décima Quinta —

No caso de inadimplemento de qualquer das obrigações contratuais, por parte da segunda contratante, reservava-se a primeira contratante, além das penalidades de que trata a cláusula décima terceira, o direito de reincluír o contrato fazendo reverter aos seus cofres a caução apresentada pela segunda contratante, sem que caiba a esta direito a qualquer reclamação ou indenização, excetuadas as importâncias que tenha a receber, por força dos fornecimentos de refeições mencionadas no presente contrato. Parágrafo único — O disposto na cláusula acima, poderá ser aplicado pela primeira contratante, no caso de falência ou concordata da segunda contratante. — Décima Sexta — As contas dos fornecimentos das refeições ora contratadas, serão apresentadas a diretoria de cada estabelecimento e depois de conferidas pelo Diretor do Departamento de Educação Técnico Profissional, serão remetidas a Comissão de Aquisição de Material para o devido processamento. Essas contas serão pagas dentro de trinta (30) dias, após o seu registro pelo Tribunal de Contas da Prefeitura do Distrito Federal. — Décima Sétima — Para efeitos legais, terá este contrato o valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), ficando esta importância devidamente empenhada na verba 406-D. E. T. código n.º 3410, hospedagem e alimentação, do orçamento vigente (lei número 672, de 7 de dezembro de 1951), destinada a atender a despesa resultante deste contrato. — Décima Oitava — A validade do presente contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas da P. D. F., nenhuma indenização cabendo a segunda contratante, se esse registro for negado. — Décima Nona — Para garantia da fiel execução deste contrato, a segunda contratante, prestou a caução de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros),

em apólices municipais, conforme Guia n.º 12.807-52, do Departamento de Contabilidade da P. D. F., de 21 de fevereiro de 1952, em consequência da Guia n.º 1.288 — E. C. M., de 21 de fevereiro de 1952, e outorga a primeira contratante plenos poderes para na hipótese prevista na cláusula décima quinta, alienar as apólices ora mencionadas. — Vigésima — Finalmente, as partes contratantes responderão pelas obrigações contratuais no Foro do Distrito Federal, ficando entendido que as despesas e obrigações decorrentes das leis do trabalho e amparo social correrão por conta exclusiva da segunda contratante. Neste ato exibiu a segunda contratante a Guia número 2.901.442-952, da E. C. M., provando ter pago o selo devido, correspondente a taxa de expediente municipal. — De acordo com o artigo número 15 inciso número VI, parágrafo 5.º da Constituição Federal e Circular número 2 de 28 de março de 1949, do Senhor Prefeito, este contrato está isento do pagamento de selo por verba. A segunda contratante pagou o selo municipal, e mais o selo hospitalar, de acordo com o que estabelece a lei número 308 de 21 de dezembro de 1948, cujos selos foram inutilizados no ato da assinatura deste termo. E, por estarem justos e contratados eu, Agripino de Souza do Prado, Oficial Administrativo, classe (N), matrícula número 22.511, lavrei o presente contrato no livro próprio número (3) três, que depois de lido e achado conforme pelas partes contratantes e testemunhas presentes foi por elas assinado e por mim subscrito. — Distrito Federal, 21 de fevereiro de 1952. — Doutor Mário Paulo de Brito. — José Antônio Gonçalves Vianna (Carteira Modelo 19, número 13.169). — Testemunhas: José Domingues Oliveira. — Américo Domingos Alonso. — Agripino de Souza do Prado.

(Tabela n.º 4.674 — Dia 1-3-52 — Cr\$ 918,00).

SECRETARIA GERAL
DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento do Pessoal

Serviço de Informações

8-PS

EDITAL N. 11

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor João dos Santos, matrícula n. 31.203, Jardineiro, padrão 5 do Q.S., que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.001.507-49).

Em 12 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 12

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Carlos Oliveira da Silva, matrícula n. 49.733, Trabalhador p. 6 do Q.S., que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. número 7.010.827-51).

Em 12 de fevereiro de 1952. — *Osmar Nogueira* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 13

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Joaquim Benção da Silva, matrícula n. 18.323, Trabalhador padrão "G" do Q.S., que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. número 7.010.758-51).

Em 12 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira* — Chefe do 8-PS — Mat. 15.016.

EDITAL N. 14

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Raul Soares matrícula 18.498, Trabalhador padrão F, do Q. S., que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha número 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto número 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 7.010.760-51).

Serviço de Informações — 8 PS, em 14 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 15

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do estatuto, João Francisco da Cruz, em virtude do falecimento do ex-servidor Manuel José Valença, matrícula número 18.373 ocorrido em 7 de agosto de 1951, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. n. 1.949.798-51).

Serviço de Informações — 8 PS, em 14 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 16

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do estatuto, Zacarias Moreira Padrão, em

EDITAIS E AVISOS

virtude do falecimento do ex-servidor Vicente dos Santos, matrícula 9.246, ocorrido em 10 de novembro de 1951, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. (Proc. número 1.065.458-51).

Serviço de Informações — 8 PS, em 14 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira*, Chefe do 8 PS.

EDITAL N. 17

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Antônio de Sousa Santos, em virtude do falecimento do ex-servidor Marçal Antônio da Silva, matrícula n. 41.046, ocorrido em 15 de maio de 1950, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de viúvo." (Proc. n. 1.060.917-51).

Em 18 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 18

"O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Eleutério da Silveira, em virtude do falecimento do ex-servidor Antero Dutra de Medeiros, matrícula n. 24.908, ocorrido em 1 de dezembro de 1951, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro." (Proc. n. 1.087.467-51).

Em 18 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 19

"O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Valdir da Silva Braga, matrícula n. 61.890, Motorista classe "F", que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto n. 3.770, de 28 de outubro de 1941." (Proc. n. 1.082.465-51).

Em 18 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N.º 20

O Departamento do Pessoal comunica a quem interessar possa, que se habilitou ao recebimento do mês de funeral nos termos do artigo 173 do Estatuto, Maria da Penha Monteiro, em virtude do falecimento do ex-servidor Antônio Joaquim Rodrigues, matrícula n.º 68.833, ocorrido em 18 setembro de 1951, cujo estado civil indicado na certidão de óbito é o de solteiro. — (Processo n.º 1.057.833-51).

Em 19 de fevereiro de 1952 — *Osmar Baptista Nogueira*, Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 21

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José Jaime dos Santos, matrícula n. 59.609, Motorista classe "F", que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. n. 1.062.303-51).

Em 21 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 22

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor José de Sousa Alves, matrícula n. 28.837, Mecânico classe "H" do Q.S.E., que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 416, a fim de justificar sua ausência

do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. número 1.040.783-51).

Em 21 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira* — Chefe do 8-PS.

EDITAL N. 23

O Departamento do Pessoal faz ciente ao servidor Neide Fonseca Barreiros, matrícula n. 61.006, Bibliotecário Aux. cl. "E", que deverá comparecer em sua sede a Avenida Graça Aranha n.º 416, 4.º andar, sala 405, a fim de justificar sua ausência do serviço nos termos do artigo 246 do Decreto n. 3.770, de 28 de outubro de 1941. (Proc. número 1.059.565-50).

Em 21 de fevereiro de 1952. — *Osmar Batista Nogueira* — Chefe do 8-PS.

Comissão de Aquisição
de Material

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N.º 18 — GRUPO

Torno público que às 13 horas do dia 5 de março do corrente ano, serão recebidas nesta Comissão, à Av. Graça Aranha, 416 — 4.º and. — Sala 401, propostas para o fornecimento do material a que se refere este edital, observando-se o que preceituam os artigos 18 e suas alíneas, e 19 do Decreto n.º 9.149, de 2 de fevereiro de 1948.

Para atender à requisição n.º 5 do Departamento de Assistência ao Servidor

Espécie do material: Reforma do elevador Brasil.

Local de entrega: Av. Henrique Valsadares, 101-7.

NOTA: — As especificações referentes ao fornecimento do material de que trata o presente edital, consta de que trata o presente edital, constam de avulsos que, de acordo com o Decreto-lei n.º 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde serão prestados, outrossim, quaisquer esclarecimentos necessários.

De acordo com o disposto no art. 37 do Decreto-Lei n.º 1.402, de 5 de julho de 1939, às empresas ou instituições sindicalizadas, é assegurada preferência em igualdade de condições.

Tendo em vista a resolução n.º 28, de 30 de novembro de 1940, do Exmo. Sr. Prefeito, será dada preferência em igualdade de condições tecnológicas e de preços aos produtos da indústria nacional.

Em 3 de março de 1952.

EDITAL N.º 15

CONCURSO PARA ESCRITÓRIO

De acordo com o despacho do Senhor Secretário Geral de Administração, exarado no processo n.º 1.007.887-52, foram retificadas as classificações dos candidatos ao Concurso para Escriturário, abaixo mencionados:

Média — Classific.

Iolanda Botrel — 92,20 — 217 lugar.
Fernando Alves Acioli de Almeida — 82,40 — 548º lugar.

Jadir da Silva Barbosa — 71,50 — 458º lugar.

Vivânia de Campos Vieira — 71,00 — 464º lugar.

Distrito Federal, 3 de março de 1952. — *Lúcia de Mattos*, Secretária da Banca Examinadora.

EDITAL N.º 18

Identificação pública da prova escrita de matemática do concurso para estatístico-auxiliar

O Chefe do Serviço de Seleção convidou os interessados a comparecerem à identificação pública da Prova Escrita de Matemática do Concurso para Estatístico-Auxiliar a ser realizada no Serviço de Seleção sito na Av. Antônio Carlos, 201, 9º and., dia 11 às 9 horas.

A vista das provas será dada no dia imediato, isto é, no dia 12, das 12 às 17 horas.

Em 3 de março de 1952. — *Belmiro Siqueira*, Chefe do Serviço de Seleção.

RETIFICAÇÃO

No Diário Oficial de 21-2-52, pag. n.º 1.925.

Térmo de Contrato n.º 11.

Onde se lê:

Jorge Miguel de Szechy,

Leia-se:

Jorge Miguel Ivan de Szechy.

SECRETARIA GERAL
DO INTERIOR E SEGURANÇA

Departamento de Fiscalização

5.ª DELEGACIA FISCAL — SACRAMENTO

Editais:

Para conhecimento dos interessados, e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes, de acordo com o Decreto municipal n.º 385 de 4 de fevereiro de 1903:

— N.º 65 de 29-2-52, Maurício Kolm, rua 7 de Setembro, 111, 1.º andar, sela dos fundos, interditando o funcionamento do estabelecimento comercial, por estar funcionando com o alvará de licença para localização fora de vigor.

N.º 66 de 29-2-52, Irmãos Bertoni Ltda., rua Ramalho Ortigão, 22 loja, 1.º e 2.º andares, interditando o funcionamento do estabelecimento comercial, por estar funcionando com o alvará de licença para localização fora de vigor.

N.º 67 de 29-2-52, M. Riff, sucessor de Riff e Haddade, rua Senhor dos Passos, 237-a, 1.º andar, sala da frente, interditando o funcionamento do estabelecimento comercial e ordena o encerramento imediato de suas atividades, visto haver requerido a transferência de firma fora do prazo.

N.º 68 de 29-2-52, Jorge Succar & Cia. Ltda., rua Buenos Aires, 350, interditando o funcionamento de estabelecimento comercial, visto estar funcionando com alvará de licença para localização fora de vigor, não tendo feito a devida transferência dentro do prazo da lei.

Rio, 29 de fevereiro de 1952. — *Manoel Marinho Lopes* — Matrícula n.º 13380. — Visto: — *João Pequeno D'Azevedo*, Delegado Fiscal da 5.ª DF (Sacramento).

18.ª C.F. — SÃO CRISTÓVÃO

Intimação n.º 032-206 de 23-1-52 — *Alyrio Vieira de Castro*, Residência (ignorada).

— Fica o Sr. *Alyrio Vieira de Castro* intimado a construir muro no imóvel de sua propriedade sito à rua Marchal Jardim n.º 34 (lote terreno) no prazo de 30 dias, mediante prévia licença, sob pena de multa de Cr\$. 200,00.

Para conhecimento dos interessados, e, especialmente dos abaixo indicados, foram lavrados os seguintes, de acordo

Avenida Rio Branco, 277 — 2.º andar, serão atendidas, diariamente, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Comissão de Aquisição de Material, em 1-3-52. — *Mário Cláudio Falcão de Mendonça* — Presidente da AgCM

EDITAL N. 25

Concorrência Pública n. 4 — Para Aquisição de tratores diversos, solicitados pelo Departamento de Agricultura.

De ordem do Senhor Secretário Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, faço público e dou ciência aos interessados que no dia 21 de março do corrente ano, às 15 horas, na sala de Concorrência desta AgCM, sita no 2.º andar do Edifício São Borja, à Avenida Rio Branco 277, será aberta a Concorrência Pública n. 4 para aquisição de tratores para o Departamento de Agricultura conforme as especificações no fim deste descritas; com integral observância das condições estabelecidas neste edital e das fixadas na legislação vigente, especialmente no Regulamento Geral de Contabilidade Pública (Título VII).

I — Da inscrição

1.ª Condição — As firmas que pretenderem se inscrever nesta concorrência deverão comparecer a esta Comissão, até o dia 20 às 17 horas, onde receberão uma guia para cautionar no Departamento do Tesouro a importância de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), que garantirá a apresentação de sua proposta e a firmeza da mesma até a assinatura do contrato que resultará desta concorrência.

II — Da sessão pública e julgamento da idoneidade e do recebimento e abertura das propostas

2.ª Condição — No dia e hora e local fixados neste edital, nesta AgCM, reunir-se-á, em sessão pública a comissão incumbida do julgamento da idoneidade dos concorrentes e do recebimento e abertura das respectivas propostas, a qual será presidida pelo Presidente da AgCM tendo como demais membros seus componentes.

3.ª Condição — As firmas licitantes deverão fazer-se representar no ato da concorrência por um de seus sócios ou procuradores, devidamente credenciado.

4.ª Condição — Em primeiro lugar será verificada a idoneidade dos concorrentes, sendo desclassificados aqueles que não satisfizerem as condições previstas neste edital sob o título de Idoneidade.

5.ª Condição — Após o julgamento da idoneidade, serão abertas, apenas os invólucros contendo as propostas dos concorrentes julgados idôneos.

6.ª Condição — Da reunião para recebimento e abertura das propostas lavrar-se-á uma ata, que será publicada no órgão oficial.

III — Da idoneidade

7.ª Condição — As firmas proponentes, no ato da realização da concorrência, deverão apresentar os seguintes documentos:

a) recibo do Departamento do Tesouro, provando ter efetuado a caução de que trata a primeira condição deste edital;

b) prova de existência legal da firma (contrato social registrado no D.N.I.C.);

c) prova de quitação com o serviço militar (caderneta ou certificado de Reservista do Exército, Marinha ou Aeronáutica) ou, quando estrangeiro, carteira modelo 10, do sócio que assinar o contrato;

d) Certidão de que trata o Decreto-lei n. 1.843, de 7-12-39, referente à nacionalização do Trabalho (Lei de 2/8);

e) Certidão negativa do Imposto de Renda, artigo 131 e 135, do Decreto-lei n. 24.239, de 22-12-47;

f) licença de localização;

g) Recibo do Imposto de Indústria e Profissões;

h) prova de quitação do Imposto Sindical;

i) prova de quitação com o I.A.P.I. ou I.A.P.C.

8.ª Condição — Os concorrentes que não apresentarem, em forma legal e perfeita ordem, os documentos exigidos na condição anterior, serão excluídos da concorrência sem direito a qualquer reclamação ou recurso.

IV — Das propostas

9.ª Condição — Em invólucros fechados e lacrados, com indicação do nome da firma e do conteúdo, deverão as propostas, devidamente datadas e assinadas, ser apresentadas em quatro vias, a primeira selada de acordo com a lei, e conter uma fórmula de completa submissão a todas as condições deste edital e o preço global, em algarismos e por extenso, que o proponente oferece, bem como o prazo de entrega.

As propostas deverão ser datilografadas sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

Da declaração de submissão a este edital, entende-se que a firma proponente se compromete a fornecer o material posto em concorrência, em inteira conformidade com as especificações e demais pormenores fornecidos por esta Comissão, e ainda, que se submete ao parecer técnico de quem de direito.

10.ª Condição — Não se tomarão em consideração quaisquer vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

V — Da adjudicação

11.ª Condição — Após a organização e exame do processo da concorrência e se nenhuma irregularidade for verificada, será a adjudicação dada à firma autora da proposta mais barata, pelo preço global da mesma.

12.ª Condição — No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, a Comissão procederá de acordo com o que estabelecem os artigos 742 e 755 do Regulamento Geral de Contabilidade Pública.

13.ª Condição — No caso de a firma adjudicatária se recusar a assinar o contrato ou deixar de fazê-lo dentro do prazo fixado no edital, poderá ser transferida a adjudicação, a juízo da administração, aos demais proponentes, pela ordem de classificação, desde que não seja ultrapassado o limite da dotação que atenderá ao pagamento da despesa, ficando os adjudicatários subsequentes sujeitos às mesmas penalidades previstas para o primeiro.

VI — Do contrato

14.ª Condição — A firma adjudicatária deverá assinar com o Serviço de Expediente da Secretaria Geral de Agricultura, Indústria e Comércio, dentro do prazo de cinco dias, contados da data em que lhe foi notificada a adjudicação, um contrato pelo qual se obrigará ao fiel cumprimento de sua proposta pelo preço global da mesma, e cuja vigência dependerá do registro pelo Tribunal de Contas.

Se dentro do prazo o concorrente aceito não comparecer para assinar o contrato, perderá em favor da Fazenda Municipal e a caução de que trata a condição primeira do edital.

15.ª Condição — As condições estabelecidas neste edital farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

16.ª Condição J Não assistirá à firma contratante o direito de pleitear qualquer indenização da Prefeitura, caso o Tribunal de Contas negue registro do contrato.

17.ª Condição — A firma contratante deverá fazer entrega do material dentro de cinco dias após receber comunicação do Senhor Secretário Geral.

18.ª Condição — No ato de assinatura do contrato o proponente aceito apresentará o recibo do Departamento do Tesouro provando ter efetuado o depósito da caução exigida em Lei o que responderá como garantia pela execução do contrato.

19.ª Condição — Eleger-se-á o Fôro, desta Capital como domicílio local da firma contratante.

20.ª Condição — A despesa com a execução do contrato correrá a conta do Crédito da Verba do orçamento vigente.

22.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

21.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

22.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

23.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

24.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

25.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

26.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

27.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

28.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

29.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

30.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

31.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

32.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

33.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

34.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

35.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

36.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

37.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

38.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

39.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

40.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

41.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

42.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

43.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

44.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

45.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

46.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

47.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

48.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

49.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

50.ª Condição — O pagamento à firma contratante será feito, em moeda corrente de uma só vez após a entrega de todo o material e sua aceitação pela Fiscalização da comissão ou pessoa designada pelo Senhor Secretário Geral.

serão encaminhadas ao Senhor Secretário Geral para solução.

30.ª Condição — Das multas que forem aplicadas por infração do contrato, caberá recurso sem caráter suspensivo para o Senhor Secretário Geral dentro do prazo de trêssias úteis, mediante prévio recolhimento da multa.

IX — Da rescisão do contrato

31.ª Condição — A rescisão do contrato, com a consequente perda da caução, terá lugar de pleno direito, independentemente de ação ou interposição judicial, quando:

a) a firma contratante falir, entrar em concordata ou se dissolver;

b) a firma contratante transferir no todo ou em parte o contrato, sem anuência prévia do Senhor Secretário Geral;

c) Se não forem observadas as especificações, qualidade do material e demais detalhes, após advertência da fiscalização por escrito ou comprovada má fé.

d) Verificar inadimplemento de qualquer das condições do contrato.

e) as multas aplicadas atingirem o total da caução depositada para garantia da execução do contrato.

32.ª Condição — Fica reservado ao Senhor Secretário Geral o direito de anular o contrato desde que a firma contratante infrinja as suas obrigações contratuais.

X — Diversos

33.ª Condição — No interesse da Administração a presente concorrência poderá ser anulada pelo Senhor Secretário Geral sem que por esse motivo tenham os concorrentes o direito a qualquer reclamação ou indenização.

34.ª Condição — Nesta Comissão, à Avenida Rio Branco, 277 — 2.º andar, serão atendidas das 11 1/2 às 17 horas, as firmas que desejarem quaisquer esclarecimentos sobre a presente concorrência.

Especificação

1 — Trator de esteira, "International" ou equivalente, tipo TD-14, bitola de 74", equipado com lâmina tipo Bul-Greder, guincho e scraper — Um — 1.

2 — Trator "Canterpillar", ou equivalente, tipo D-2, equipada com Arado Jhon-Deire 503 e grade tipo Home-Plow E-2.420 — Um — 4.

3 — Trator "Caterpillar" ou equivalente, tipo D-4, bitola larga, equipado com lâmina mod. 4-A e sulcador subrolador "Killefer" n. 15 C — Um — 4.

4 — Trator "Oliver" 77-R.D.A. — ou equivalente, Diesel, equipada com arado "Oliver" n. 143 e grade tipo "Oliver", tipo T.G.P.-7-B — Um — 6.

Local de entrega — Almoarifado Geral — Estrada Dr. Alvaro de Andrade (Guaatuba).

Prazo de entrega — O menor possível.

EDITAL N. 26

Concorrência Administrativa n. 22

No dia 14-3-52 — às 15,00 horas Grupo 3 — Máquinas e acessórios

EDITAL N. 27

Concorrência Administrativa n. 23

No dia 14-3-52 — às 16,00 horas Grupo 3 — Máquinas e acessórios

Torno público que nos dias e horas referidos, serão recebidas nesta Comissão, à Avenida Rio Branco, 277 — 2.º andar (Edifício São Borja), propostas, para fornecimento de material constante dos editais acima discriminados, observando-se rigorosamente o que prescreve o Decreto número 9.149 de 2 de fevereiro de 1948.

As especificações referentes aos fornecimentos de que tratam os presentes Editais, constarão de avulsos, que, de acôrdo com o Decreto número 1.705, de 27 de outubro de 1939, serão distribuídos na sede desta Comissão, onde se prestarão quaisquer outros esclarecimentos que se tornem necessários.

Rio de Janeiro, 3 de março de 1952.
— Mário Cláudio Falcão de Mendonça — Presidente da AGCM.

SUPERINTENDÊNCIA DE TRANSPORTE

Serviço Jurídico

EDITAL

O Dr. Jim Cascaes Barbosa, advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, nos termos da Lei:

Faz saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que está chamada para prestar esclarecimentos no Serviço Jurídico da Superintendência de Transporte da Prefeitura do Distrito Federal, na rua Frei Caneca n. 42, entre 8 e 12 horas de qualquer dia útil com exceção dos sábados, o Sr. Joaquim Leal, dado como residente a rua Araújo Leitão n. 400, Engenho Novo, a fim de prestar esclarecimentos sobre o acidente verificado em 3 de outubro de mil novecentos e cinquenta e um, na rua da Estré-

la, entre o auto particular placa n. 9-33-04 e o auto desta Prefeitura número de ordem 5-147. E, por nada mais constar, eu, Maria do Carmo Lisboa de Andrade, matrícula 59.055, extrai o presente Edital, aos 19 dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e cinquenta e dois.

Visto: Dr. Jib Cascaes Barbosa — matrícula 5.935 Advogado da Fazenda do Distrito Federal, responsável pelo Serviço Jurídico, da Superintendência de Transporte da P.D.F.

MONTEPIO DOS EMPREGADOS MUNICIPAIS

Será efetuado hoje, dia 4 de março de 1952, têrça-feira, das 8,15 às 11 horas, o pagamento das seguintes propostas de empréstimos:

COMUNS EFETIVOS

Proposta	Matricula
42.831	44.015
42.832	14.966
42.833	23.391
42.836	36.893
42.837	3.473
42.838	1.419
42.840	46.412
42.841	9.831
42.842	41.229
42.843	13.844
42.844	24.225

42.845	23.900
42.847	16.030
42.848	22.973
42.849	21.592
42.850	32.898
42.851	24.900
42.852	23.913
42.853	16.409
42.855	22.239
42.858	24.025
42.859	25.072

EMERGENCIA

Matricula	Matricula
760	11.629
879	11.914
1.045	12.975
1.094	13.093
1.569	13.210
4.137	14.471
5.800	15.071
6.088	16.405
6.143	16.409
7.113	16.459
7.360	16.538
7.488	16.958
8.491	17.567

8.515	17.660
9.806	21.043
9.837	21.544
9.822	22.670
11.426	25.091
11.536	28.112
30.236	47.339
31.445	48.726
31.632	48.781
32.632	48.867
35.665	49.745
36.655	51.387
37.528	56.436
38.675	67.707
39.860	59.256
43.479	59.561
43.637	59.991
43.863	80.228
43.902	61.229
43.951	61.973
44.126	62.677
44.471	64.057
44.537	68.191
46.792	68.201
46.825	99.436

O pagamento das propostas anunciadas neste mês e não procuradas até a presente data, far-se-á às quintas-feiras.

Primeira Conferência de Desembargadores

ANAI S

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA:

Seção de Venda: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Palácio da Fazenda

Agência II: Pretório

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recobolso Postal

